

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Decretos de 27 de maio ultimo e 3 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos—Portarias — Requerimentos despachados— Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Brasileira de Energia Electrica — Balanço do Brasilianische Bank für Deutschland.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Tijucas

15ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Carlos Luiz Büchele.

Estado-maior — Capitães assistentes, Joaquim Augusto Melim e Patricio Teixeira Brazil;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Olympio de Bastos e José Leite Macado.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Firmino de Novaes; Major-fiscal, Gualberto Nunes Leal; Capitão-ajudante, Odilon Vieira Gallotti; Tenente-secretario, Odonico Olympio Alves; Tenente-quartel-mestre, Honorio Gomes de Miranda;

Capitão-cirurgião, Donato Herculano de Campos; Alferes-veterinario, Ricardo Florentino da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Henrique João Zúñiga;

Tenentes, Alamiro Marques Firmo e Cyrillo Avila dos Santos;

Alferes, Olympio Marques Firmo e Thomaz Marques Firmo.

2º esquadrão — Capitão, Jacob Lamen Tavares;

Tenentes, José João Pereira e Marcos Celso Pereira;

Alferes, Canthorio Florentino da Silva e João Joaquim Severino.

3º esquadrão—Capitão, Paulo Paiter;

Tenentes, Olavo Romão Berlink e Bernardino Pedro Reis;

Alferes, Luiz Tacito Gomes de Miranda e João Ramos de Novaes.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Silveira Machado Junior;

Tenentes, Antonio Leal e Joaquim Moreira da Silva;

Alferes, Aleino Aniceto da Silva e Rodolpho Firmino de Novaes.

30º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Salvio de Sá Gonzaga;

Major-fiscal, Joaquim José de Sant'Anna;

Capitão-ajudante, Jacob Pereira da Cruz;

Tenente-secretario, Florencio Baptista de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Donato Ananias de Almeida;

Capitão-cirurgião, Antonio Jorge Fadel; Alferes-veterinario, Dorvacio Aristides Adriano.

1º esquadrão—Capitão, Roberto Syndolpho da Silva;

Tenentes, Donato Vicente de Souza e João Raymundo de Amorim;

Alferes, Gustavo Luiz Büchele e Olivio de Britto Braga.

2º esquadrão—Capitão, Carlos Aloys Büchele;

Tenentes, Arthur Rodrigues de Carvalho e Domingos Theodoro dos Santos;

Alferes, João Boaventura Berlink e Juvenal da Silva Leal.

3º esquadrão—Capitão, Manoel José Soares Pereira;

Tenentes, João Meneleu Gomes e Victor Pereira Leal.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Francisco Pereira;

Tenentes, João Leal Nunes e Martinho José de Campos;

Alferes, Manoel da Annuniação Brazil e Sebastião Reinherth dos Santos.

— Por outros de 3 do corrente;

Foram concedidas, no Corpo de Bombeiros desta Capital, as medalhas de merito creadas por decreto n. 6.043, de 1905, aos seguintes officiaes, inferiores e praças:

De prata: ao cabo de esquadra reformado Manoel Soares Guimarães, soldados Manoel Romão de Carvalho e Domingos de Souza.

De cobre: ao sargento Raul Godoy, soldados João Ignacio da Costa, Francisco de Paula Barbosa, Luiz Gonzaga Rodrigues, Manoel Cardoso da Silva e Christovão da Cruz Corrêa.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente:

Foi nomeado o contra-almirante Francisco Carlton (Montanary) para exercer o cargo de commandante da divisão de encouraçados.

Foram reformados:

De accordo com a lei n. 810, de 16 de dezembro de 1901, e o alvará de 16 de dezembro de 1790, compulsoriamente, no posto e com o soldo de capitão de corveta, o capitão-tenente engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, visto ter attingido a idade limite de 50 annos e contar trinta e sete annos, dez mezes e dias de serviço, percebendo mais treze quotas da gratificação adicional de official subalterno, nos termos do decreto n. 1.344, de 7 de fevereiro de 1891;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, na secção de Matto Grosso, Jesuino Cuy Elippe de Souza, conforme padeu, no posto e com o soldo de 1º sargento, visto contar mais de vinte annos de serviço effectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de junho de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, de 25 de maio ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, na mesma data, o exercício do cargo de director geral da Instrução Publica Municipal, para o qual foi nomeado por decreto de 24 do dito mez de maio;

Do officio do Sr. Antonio de Salles Belfort Vieira, de 24 de maio ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, nessa data, o exercício do cargo de director da Secretaria do Senado Federal.

— Foi nomeado Eduardo Miguel da Costa para exercer, interinamente, o lugar de inspector de alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Foram concedidos 25 dias de licença ao bacharel Raul Penido, delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officios ns. 271 e 273, de 1 de maio ultimo, nessa data foram designados para internos da 1ª cadeira de clinica medica os alumnos André Pio da Silva e Jorge Guimarães Sant'Anna, nas vagas deixadas pelos alumnos Antonio Bastos Tavares e Raul David Samon, e para interno da 2ª cadeira de clinica medica o alumno Simão da Cunha Pereira Junior, na vaga deixada por Humberto de Castro Pentagna.

— Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo junto:

Ao Gymnasio do S. Bento, attendendo ao que requereram Bento de Barros Pimentel e Francisco Alves Fausto, ficar autorizado a admitir a matricula no 1º anno desse estabelecimento os menores Nicenor Pimentel e Arlindo Alves Fausto, mediante certificado de approvação no exame de admissão prestado pelos mesmos no Externato do Gymnasio Nacional e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Collegio Alfredo Gomes, attendendo ao que requereu Antonio de Almeida Castanheira, ficar autoriza-lo a admitir a matricula no 1º anno desse estabelecimento o menor Adamastor Soares de Magalhães, mediante certificado de approvação no exame de admissão prestado pelo mesmo no Externato do Gymnasio Nacional e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Collegio Paula Freitas, attendendo ao que requereu Domingos José Rodrigues, ficar autorizado a admitir a matricula nesse estabelecimento o menor Sylvio Barbosa Rodrigues, mediante certificado de approvação no exame de admissão prestado pelo mesmo no Externato do Gymnasio Nacional e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Instituto Pernambucano ter-se mandado admitir nesse estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Audemaro Vieira Salazar da Veiga Moscoso, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fora, ter-se mandado admitir nesse estabelecimento como alumno externo gratuito, quando houver vaga, o menor Floriano Lopes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimento despachado

Domingos José Alves da Cunha, pedindo a admissão gratuita do seu filho no Gymnasio de Caxambú. — Sella com estampilhas federaes os autos de justificação de idade.

Dia 3

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em officio n. 291, de 28 de maio ultimo, nessa data foi designado para interno da cadeira de clinica propedeutica o alumno Ceciliano de Sá Carneiro, na vaga deixada por Octavio Lobato Ayres.

— Declarou-se:

Aos directores:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Christopher Michael Alvim se matricule no 1º anno dessa faculdade, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta á consulta de 24 de maio ultimo, que os lentos desse estabelecimento que estão fazendo parte da commissão julgadora do concurso de logica do externato não estão dispensados de leccionar nos dias em que não houver trabalhos de concurso.

Outrosim declarou-se que nesta data se providenciou assim de que as reuniões da congregação, tanto para o dito concurso, como para o de latin, se effectuem, quanto possível, sem interrupção dos trabalhos lectivos, de forma que possam os alumnos receber o maior numero de lições nas aulas fixadas diariamente no horario em vigor.

— Dirigiu-se aviso ao director do externato.

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

Ao Gymnasio S. Francisco de Assis, em São João d'El-Rey, ter-se resolvido permittir que Paulo da Cunha se matricule nesse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Curso Annex á Academia de Commercio de Juiz de Fora ter-se mandado admitir nesse estabelecimento como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Lincoln do Gouvêa, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Instituto Gymnasial Julio de Castilhos, ter-se mandado admitir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor Carlos Agostinho de Castro Filho, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano em Cuyabá, em referencia ao officio no qual relata as occorrencias havidas nesse estabelecimento durante o 2º semestre de 1908, que envie á Secretaria do Ministerio da Justiça os documentos necessarios a comprovar que o predio constitutivo do patrimonio do dito estabelecimento está quite de impostos, livre de quaesquer hypothecas e seguro contra os riscos de incendio.

Com relação ao pedido de providencias no sentido de ser nomeado um officio do exercito assim de incumbir-se da instrução militar dos alumnos, declarou-se que, de accordo com o art. 3º das instrucções mandadas observar por portaria de 22 de julho do anno findo, cabe do director do estabelecimento requisitar do inspector permanente da região a alludida nomeação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1909.

Accusando recebido o telegramma de 14 de maio ultimo, no qual communicas o fallecimento do lente da cadeira de clinica pro-

pedeutica da faculdade, Dr. Alfredo Brito, cabe-me apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infasto acontecimento.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

Lothar Rudolph. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte para os fins do art. 51 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Francisco Gonçalves de Moraes. — Mem para a Collectoria Federal em Alfenas, Minas Geraes.

Expediente de 4 de junho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao prefeito do Districto Federal que opportunamente será attendida a indicação approvada pelo Conselho Municipal, no sentido de ser estabelecido um posto de bombeiros na estação do Meyer;

Ao general commandante da Força Policial que o Ministerio da Guerra já determinou ao chefe da commissão de compras e material na Europa que providencie no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio n. 392, de 22 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Manoel Mathias dos Santos, ansejando da Força Policial, pedindo averbação de serviço. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Zacharias de Mello Figueiredo, sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de uma nota. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 5

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados Isolino Vieira Pedrosa, João Vicente Ferreira, Ernesto da Costa Neves, Antonio Claudino, Manoel Candido Vieira, Gaudencio José da Silva, Etevirino Bernardino dos Santos, Manoel Vieira da Silva, José Alves Pinna, José Jovino, Bellarmino de Andrade, Olimo Carlos da Victoria, José Nereio do Oliveira, Joaquim Maria de Moura, Virgilio Miranda dos Santos, Francisco Muniz de Sá, Alfredo Teixeira da Luz, Manoel Pinto, Odilon Pedro de Alcantara, Antonio Marinho de Mello, João Antonio da Costa e Deusdetho Guilherme dos Santos.

— Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara da secção deste districto que pelo Ministerio da Justiça não foi expedido acto algum expulsando do territorio nacional o individuo de nome Francisco Macedo, acerca do qual requisitou informações que o habilitem a resolver sobre o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor do mesmo individuo.

— Remetteram-se, para os fins convenientes, os estatutos das sentenças proferidas pelas justicas portuguezas:

Ao governador do Estado do Pará, contra o brasileiro Avelino Pacheco, natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, contra o brasileiro Arthur Côrtes, natural do dito Estado;

Ao do Estado de S. Paulo, contra o brasileiro Francisco Ferreira, natural do referido Estado.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affin de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo de conselho de guerra a que, por crime de deserção, responde o soldado da Força Policial do Districto Federal Manoel Covato da Cruz;

Ao general commandante da Força Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Antenor Severino de Avelar.

Requerimentos despachados

Euclydes Medina de Araujo, ex-praça da Força Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, capitão da Guarda Nacional do Estado da Bahia, pedindo aggregação. — Apresente-se com a respectiva guia de mudança ao commando superior da Guarda Nacional da Capital e aguarde depois o prazo de seis mezes para solicitar aggregação.

Expediente de 5 de junho de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná o recebimento do officio n. 31, de 1 do corrente.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton na semana proxima.

—Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de José Emilio da Silva Franco, Garcia Rodrigues Paes Leme, Geraldo Pires Ferreira Leal e Pedro Bacellar da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1909

Empresa da Construções Civis (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Ferreira (1º districto).—Será relevada a multa si a intimação estiver totalmente cumprida dentro de 20 dias.

Joaquim Baptista Pereira Sauwou (2º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Arthur Jorge Costa (3º districto).—As obras ficam adiadas.

Albino Ribeiro da Cruz (3º districto).—Certifique-se.

Joaquim Soares Dias (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Vaz de Almeida (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Augusto da Silva Graça (5º districto).—A multa será reduzida ao minimo.

José Francisco de Andrade Junior (5º districto).—O predio será desoccupado.

Francisco Vaz de Almeida (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Augusto da Silva Graça (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Augusto da Silva Graça (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Serafim Alves M. Pinto (6º districto).—Certifique-se.

Francisco Antonio Tricarico (6º districto).—Certifique-se.

Maria do Nascimento.—Certifique-se.

Irineo Erasmo Pyé Jutuca.—Restituam-se mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foi nomeado o cidadão Alfredo Rarcellos, para exercer, interinamente, o cargo de commissario de 2ª

classe do 5º districto policial, durante o impedimento do effectivo Guilherme Alvares de Azevelo, que obteve 30 dias de licença para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente, foram exonerados:

Socrates Taborda Ribas e Antonio Xavier da Luz dos logares de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul;

Americo Nery Cordeiro, Placido Quebra de Menezes e Manoel Hosannah de identico logar, respectivamente, nas 1ª, 5ª e 13ª circumscripções do Estado do Pará.

— Por outros de igual data, foram nomeados para o Estado do Pará:

Bento Leite Chermont para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção;

Alfredo Ferreira Lopes para identico logar na 5ª e Bruno Alvares da Costa na 13ª circumscripção, do mesmo Estado.

—Por portaria de 7, tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, aos guardas das Alfandegas do Ceará e do Rio Grande do Norte, Francisco Sydrião Ferreira e Odorico Pelinca de Oliveira; e de 30 dias, ao 4º escripturario do Thesouro Federal Ricardo Leão Quartim de Moura.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Antonio Pinto da Silva, pedindo pagamento da pensão do fallecido menor Hermenegildo, filho de Emilio de Anirado — Indeferido.

Rodolpho Guirarapes Mendes Bastos, pedindo restituição da importancia de uma passagem. — Pague-se por exercicios findos.

D. Amelia Madeira da Silva Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos deixados pelo seu filho João da Silva Oliveira. — Pague-se, de accôrdo com os pareceres.

Alfredo Silva e outros, pedindo restituição de sello. — Processe-se por exercicios findos.

Precatorios do juiz da 1ª vara commercial, solicitando pagamento a credores de Nunes de Sá & Comp., por conta do seu deposito. — Cumpram-se os precatorios.

Processo de reversão de meio soldo de Risolota e Isolina, filhas de D. Iracema de Barros Faria. — Satisfacão a exigencia do despacho de 9 de novembro de 1906. Officie-se ao Tribunal de Contas, de accôrdo com o parecer da Directoria de Contabilidade.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para varios artigos, que, entre outros, importou do estrangeiro. — Indeferido.

Bernardo Küntgen, solicitando a exclusão nas relações de materiaes, importados livres de direitos, dos similhaes aos da produção de sua fabrica. — Satisfacão a exigencia dos pareceres.

Dr. José Pires Brandão, pedindo a aneação de um documento ao processo de aforamento de terrenos accrescidos de marinha, feito pelo finado Leon Victor Ernest Merlin. — De accôrdo com o parecer do Contencioso.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1909

Aos 29 dias do mez de maio do anno de 1909, reuniu-se o Conselho da Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, estando presente o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Deixaram de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade, e, por molestia, o Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão de 22 de maio, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso da Companhia Lavoura e Colontização de S. Paulo, encaminhado com o officio n. 25, de 22 de abril ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual lhe impoz a multa de 200\$ por ter exposto á venda, em seu estabelecimento de generos alimenticios na ilha do Governador, 548 maços de cigarros sem sellos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Petropolis, transmittido com o officio n. 224, de 23 de setembro ultimo, da respectiva collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra Francisco de Carvalho Villa Real, sob o fundamento de que o mesmo vendia em sua casa de alfaiate, tecidos sem haver pago a respectiva patente de registro. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Recurso de F. Been & Son, encaminhado com o officio n. 69, de 17 março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto do respectivo delegado, mantendo o do inspector da Alfandega desso Estado que lhes impoz a multa de 200\$ por terem exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem estarem devidamente selladas. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal em Minas Geraes, transmittido com o officio n. 2, de 11 de janeiro ultimo, da respectiva delegacia, interposto de seu acto pelo qual manteve o do collector federal em Lavras, que julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra Paulo Simoni e outros, por falta de sello em bebidas que se achavam expostas á venda. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para mandar impor a multa de accôrdo com a Directoria das Rendas.

Recurso de Fernandes Teixeira & Comp., encaminhado com o officio n. 409, de 6 de maio ultimo, da Collectoria Federal em Petropolis, interposto do acto do respectivo collector pelo qual lhes impoz a multa de 1:000\$ por terem exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, sete bengalas selladas com estampilhas com indicios de já terem sido servidas. — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação.

Recurso *ex-officio* do collector federal em Petropolis, transmittido com o officio n. 225, de 28 de setembro ultimo, da respectiva collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto lavrado contra Lauriano Rodrigues, sob o fundamento de que o mesmo vendia tecidos em sua alfaiataria sem haver pago a respectiva patente de registro. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Pedreira Lapa & Comp., encaminhado com o officio n. 415, de 31 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Es-

tado da Bahia, interposto do acto da inspecção da Alfândega desse Estado, mandando classificar como obras de cêco, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, do art. 1.02 da Tarifa, a mercadoria assim submetida a despacho pela nota de importação n. 815, de 9 de julho anterior, mas que posteriormente entenderam estar sujeita à taxa de 1\$300, como botões de massa. — O Conselho é de opinião que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Recurso de F. Boen & Son, encaminhado com o officio n. 389, de 7 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da inspecção da Alfândega desse Estado, condemnando o commandante do vapor inglez *Terence*, entrado naquello porto em 4 de agosto de 1907, ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado na caixa STC n. 6.326, consignada a Souza Teixeira & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de F. Strenson & Comp., encaminhado com o officio n. 388, de 7 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da inspecção da Alfândega desse Estado, condemnando o commandante do vapor inglez *Araguaya*, entrado naquello porto em 11 de julho anterior, ao pagamento da multa de direitos em dobro sobre quatro kilos e 900 grammas de brim de linho entrancado, cuja falta foi verificada na caixa n. 102, submetida a despacho com a nota de importação n. 2.675, de 31 de julho anterior, pela firma J. O. Goes & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso.

Recurso *ex-officio* do collecter federal do Cabo Frio, encaminhado com o officio n. 46, de 17 de março ultimo, da respectiva collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Gustavo Trinks & Comp., por falta de escripta especial e de registro para o commercio de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, para mandar impor a multa regulamentar.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 18, de 29 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, interposto do acto da inspecção da Alfândega do Porto Alegre, sujeitando-a ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado na caixa n. 763, descarregada de bordo do vapor *Itacolomy*, e bem assim a indemnizar o dono das mesmas do seu respectivo valor. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, quanto à multa de direitos em dobro, e dar-lhe quanto à indemnização aos interesses.

Recurso de Francisco Antonio, encaminhado com o officio n. 197, de 26 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto do acto do respectivo delegado, mantendo o do collecter federal do Santa Branca que o multou em 200\$, por ter exposto à venda um quinto de vinagre sem estar sellado. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Requerimento de Ernesto Valle Sallentien, encaminhado com o officio n. 107, de 19 de fevereiro ultimo, da Alfândega de Florianópolis, reclamando restituição de direitos pagos em ouro, na razão de 35 %, quando deviam ter feito na de 50 %, visto terem recolhido a respectiva diferença. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso *ex-officio* do collecter federal de Petropolis, transmitido com o officio n. 223, de 28 de setembro ultimo, da respectiva collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de in-

fração lavrado contra Corrêa da Silva, sob o fundamento de que o mesmo vendia tecidos em sua alfaiataria sem haver pago a respectiva patente de registro. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar impor a multa regulamentar, à vista dos documentos de fls. 7 e 11.

Recurso de João Mazano, capitão do patacho nacional *Lidador*, encaminhado com o officio n. 143, de 15 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, interposto do acto do respectivo delegado, confirmando o do inspector da Alfândega de Paranaguá, que lhe impoz a multa de 3:000\$, pela diferença para menos verificada no carregamento do seu navio. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Manoel da Cunha Vianna, encaminhado com o officio n. 401, de 28 de abril ultimo, da Collectoria Federal de Petropolis, interposto do acto do respectivo collecter, que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do art. 113 do regulamento dos impostos de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Vieira Mattos & Comp., encaminhado com o officio n. 193, de 18 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, interposto do acto do respectivo delegado, negando-lhes a restituição da importância correspondente ao imposto sobre 49 kilos pagos a mais por ocasião de ser despachada a mercadoria recebida pelo vapor nacional *Maroin*, mantendo assim a decisão da Alfândega de Paranaguá. — O Conselho é de parecer que se deve mandar proceder às exigências propostas pela Directoria do Contencioso.

Recurso do capitão da barca alemã *Bonn*, encaminhado com o officio n. 1.062, de 14 de outubro ultimo, da Alfândega do Rio de Janeiro, interposto do acto da inspecção, sujeitando-o ao pagamento da multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 138 peças de madeira consignadas no respectivo manifesto. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, porque no manifesto do navio (documento de fls. 3) ha declaração do commandante de que estava em duvida sobre o embarque das 138 peças de madeira.

Recurso de Wilson Sons & Comp., encaminhado com o officio n. 81, de 2 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, interposto do acto do respectivo delegado, negando-lhes restituição dos direitos pagos a mais pelas mercadorias submetidas a despacho pela nota de importação n. 25.792, de 23 de julho anterior. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Requerimento de Taciano da Silva Rego, encaminhado com o officio n. 4, de 23 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal em Alagoas, solicitando a concessão de credito para occorrer à restituição dos direitos que do mais pagou, pela mercadoria submetida a despacho com a nota de importação n. 3.006, de 14 de dezembro anterior. — O Conselho é de parecer que não pôde ser concedido o credito por estar prescripto o direito.

Officio n. 15, de 30 de março ultimo, do delegado fiscal em Minas Geraes, consultando si os empreiteiros ou fatureiros que montam armazem para o fornecimento de operarios estão sujeitos ao registro do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se pôde responder de accordo com a Directoria das Rendas.

Officio n. 65, de 15 de março ultimo, do delegado fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o officio sem numero do inspector fiscal em commissão, nesse Estado, Francisco de Paula Palhares Junior, consultando si deve

permitir na continuação da pratica adoptada pela Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense de não sellar as guias que acompanham, na reexportação, os tecidos que lhe são devolvidos pelos seus depositarios em diversos pontos da União. — O Conselho é de parecer que se deve responder de accordo com o parecer da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Recurso de Anthero H. da Silva Filho, encaminhado com o officio n. 56, de 11 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, interposto do acto do respectivo delegado, mantendo o do inspector da Alfândega da cidade do Rio Grande que o multou em 500\$, por infração dos arts. 23, 56 e 74 do regulamento dos impostos de consumo. — O Conselho é de parecer que, não sendo negociante o comprador, devia ter sido observado o art. 74 do regulamento dos impostos de consumo, cuja infração é punida no art. 122, III, letra E, entretanto, atendendo a que o fumo ia acompanhado do sello devido, pôde ser dado provimento ao recurso por equidade.

Recurso de A. Trommel & Comp., encaminhado com o officio n. 315, de 16 de maio de 1908, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, interposto do acto do inspector da Alfândega de Santos, sujeitando o commandante do navio russo *Lilla*, ao pagamento de direitos em dobro por extravio das mercadorias contidas na caixa n. 160, constante do manifesto com que o referido vapor entrou naquello porto, em 3 de julho de 1906. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com a Directoria das Rendas.

Recurso de Soares & Comp., encaminhado com o officio n. 11, de 26 de agosto ultimo, da Alfândega do Uruguayana, interposto do acto da inspecção, pelo qual lhes impoz a multa de 200\$ por terem vendido a diversos mercaderias sujeitas ao imposto de consumo sem estarem selladas. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto para o Thesouro, quando devia ter sido para a Delegacia Fiscal.

Officio n. 32, de 11 de março ultimo, do delegado fiscal no Estado de Piahy, encaminhando o processo instaurado contra o officio de registro civil da União Antonio da Silva Lopes por ter empregado estampilhas já recolhidas e já servidas. — O Sr. Dr. Pedro Soares opinia pela imposição da multa, de accordo com os pareceres. O Sr. Valle-taro entende que a multa deve ser imposta no minimo.

Officio n. 82, de 2 de dezembro ultimo, do collecter federal em Nova Friburgo, consultando como deve proceder em relação às mercadorias apprehendidas e depositadas na collectoria, por infração do regulamento dos impostos de consumo, como deve se escripturar o producto da venda, caso seja autorizada, e, finalmente, si deve remetter ao Contencioso a respectiva certidão de divida, quando os autuados, depois de multados em ultima instancia, não recolherem a importância da multa. — O Conselho é de parecer que se deve responder de accordo com a Directoria das Rendas.

Officio n. 17, de 28 de abril ultimo, da Collectoria de Bom Jardim, consultando si o imposto de transmissão de apolices da divida publica não deve ser cobrado na razão de 5,5 %, de accordo com a tabella annexa ao decreto n. 2.890, de 19 de janeiro de 1898, e bem assim, si essas apolices estão também sujeitas ao imposto estadual. — O Conselho é de opinião que se deve responder de accordo com os pareceres.

Recurso de Avolino Ferreira & Comp., encaminhado com o officio n. 107, de 3 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto do respe-

ativo delegado, mantendo o do collecter da capital desse Estado, que o multou em 3:000\$ por falsificação da escripta do livro especial do consumo e das estampilhas do seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylino Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, o escrevi.—*Pedro Teixeira Soares.*—*Alfredo Regulo Valdeto.*

Todos os processos subiram á decisão do Sr. Ministro da Fazenda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1909

Sando & Simões.—Feita a respectiva nota na patente de registro, transfira-se.

Thomaz de Aquino & Comp. — Em face das disposições dos arts. 3, 18 e 19 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, não podem ser vendidas estampilhas do imposto de consumo, sinão aos fabricantes devidamente registrados, salvo as excepções consignadas nos referidos arts. 18 e 19. Nada ha, pois, que deferir.

Bartholomeu Alves da Cunha. — Satisfaca a exigencia.

Ulysses dos Santos Pontes.—Pague o imposto em debito.

Candido de Castro.—Idem.

Octavio Pereira.—Idem.

Augusto Tallier & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Dr. Americo Ludolf. — Pague o imposto em debito.

Santos & Verol.—Idem.

Braulina Martins de Sant'Anna. — Satisfaca a exigencia.

Marques & Comp.—Pague o imposto em debito.

Americo Pires.—Transfira-se.

Blanco & Adam.—Idem.

Antonio Moreira Pacheco. — Já estando attendido, archive-se.

José Lopes de Souza. — Transfira-se, ficando sem effeito o despacho de 5 do corrente.

Joaquim José Soares.—Transfira-se.

Manoel Garcia. — Proceda-se pela forma indicada no parecer.

Manoel Marinho Pinto.—Salvo a duvida opposta pela sub-directoria.

Alice, menor.—Exonere-se de 1907 e 1908 nos termos do parecer.

Arnaldo José da Silva. — Restitua-se a quantia de 273\$800, solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituições.

Gabriel Osorio de Almeida.—Proceda-se na forma do parecer.

Alexandre José dos Santos.—Pague o imposto em debito.

Francisco da Silva Prado Aroeira.—Pague o imposto em cobrança.

Cruz Senna & Comp.—Transfira-se.

Antonio José Nogueira.—Idem.

José Simões Fernandes.—Idem.

José Constante & Comp.—Averbe-se a mudança.

Maria Rosa da Conceição.—Satisfaca a exigencia.

Henrique Moura da Cunha.—Transfira-se.

José Baptista Ferreira da Graça.—Pague o imposto em cobrança.

Raul Senra & Comp.—Averbe-se a mudança.

Felicia Angelica Pinto.—Pague o imposto em cobrança.

Felix dos Santos Cruz.—Inscriva-se, na forma do parecer. Quanto ao de n. 59, nada ha que deferir.

João Vaz Pinto.—Transfira-se.

C. Schailélé.—Averbe-se a mudança.

Malvina Augusta Santiago Navarro.—Pague o imposto em cobrança.

Manoel de Souza Lopes.—Transfira-se.

Ruth Velloso.—Transfira-se e note-se a alteração da numeração.

Fabrica de Tecidos Botafogo. — Encaminhe-se.

Antonio Fernandes de Sá Eiras.—Pague o imposto em cobrança e satisfaca a exigencia.

Manoel Marques de Oliveira.—Pague o imposto em cobrança.

Fonseca & Ferreira.—Satisfacam a exigencia.

Charles Benguim.—Pague os impostos em debito e o em cobrança.

Felix dos Santos Cruz.—A' sub-directoria.

Banco Alliança do Porto.—Pague o imposto em cobrança.

Angelino Pinheiro.—Restitua-se a quantia de 60\$, solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituições.

Eduardo Rabello.—Pague o imposto em cobrança.

Auto de infracção n. 4

No estabelecimento de Antonio Albino Lopes, á rua Senador Euzebio n. 61 antigo e actual 63, foram encontradas expostas á venda oito garrafas de vinho do Porto, rotuladas «Vinho Fino do Porto»—Vinicius—Soares Filho & Comp. — Porto» e selladas com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro, da taxa de 100 réis, quando tal bebida era de fabricação nacional.

Lavrado auto, foi apresentada pelo negociante a nota de fis. 3, da firma Dantas, Santos & Comp., á rua General Caldwell n. 51. Procedida a analyse, o Laboratorio Nacional verificou tratar-se de um vinho branco artificial. Allega Antonio Albino Lopes que comprara a mercadoria como vinho legitimo do Porto a Dantas, Santos & Comp. e que sendo a mercadoria recebida por um seu empregado, não verificou esta a mesma figurando na dita nota como vinagre. A firma Dantas, Santos & Comp. allega que, conforme a nota de fis. 3, vendera vinagre e não vinho; portanto, nada tem com a infracção atuada. O agente-fiscal informa que Albino Lopes lhe pareceu dizer a verdade quanto á procedencia do vinho, cuja marca demonstra ser fabricado por Dantas, Santos & Comp. como já ficou apurado no parecer constante do auto n. 119, de 18 de agosto do anno passado. A firma Dantas, Santos & Comp. procura servir-se da nota de fis. 3 para derimir a sua responsabilidade, pretendendo fazer crer que a mercadoria mencionada é a mesma vendida, mas esta allegação não resiste á mais ligeira analyse, porquanto não é admissivel que Albino Lopes comprasse a Dantas, Santos & Comp. 24 garrafas de vinagre por 26\$, o que daria para custo de cada garrafa 1\$083 ou 1\$063, deduzido o sello de 20 réis. Acresce que em outros processos ficou de-

monstrado ser da fabricação da firma Dantas, Santos & Comp. o vinho com aquella rotulagem.

Considerando, pois, que:

1) a ignorancia allegada por Albino Lopes, de que não soubera figurar a mercadoria na nota como vinagre, não pode ser aceita, porquanto, mesmo recebidas as garrafas por seu empregado, o alludido negociante não podia deixar de conhecer o conteúdo da dita nota, pois que a pagou um mez depois;

2) a procedencia do vinho está por processos anteriores demonstrada ser do fabrico de Dantas, Santos, & Comp., que usa nas suas falsificações a referida marca e rotula as garrafas pela marca descripta no auto;

3) houve de parte de Antonio Albino Lopes pleno conhecimento da especie e qualidade da mercadoria;

Julgo provada a infracção e procedente o auto; imponho a Dantas, Santos & Comp. a multa de 3:000\$000, maximo do art. 122 n. IV lettra e do decreto n. 5830 de 10 de fevereiro de 1906, e a Antonio Albino Lopes a multa de 1:000\$000, minimo do mesmo artigo. Intimem-se.

Auto de infracção n. 156 lavrado contra Luiz: Pedroso & Comp.

Officie-se á Junta Commercial indagando si consta registro do contracto da firma Luiz Pedroso & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 209 e, no caso affirmativo, quaes os socios componentes.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSP. CTOR

Dia 3 de junho de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 44—Requisitando pagamento de 43\$, de maio, a Leuzinger & Comp.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE MAIO DE 1909

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril....	24.273.406	29.249:115\$820
Recebidos durante o mez de maio....	3.412.370	576:115\$000
	27.685.706	29.825:230\$820
Entregues durante o mesmo periodo	5.591.240	1.204:473\$900
Saldo que passa para o mez de junho....	22.094.466	28.620:756\$920

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de junho de 1909. — *Lauro V. de Carvalho*, escripturario. Visto. — *R. Lago*, contador. — *Pinheiro de Andrade*, thesoureiro.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS PARA AS COLLECTORIAS E DELEGACIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1909

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria Federal.....	2.813.000	463.000\$000
Delegacias:		
Em S. Paulo..	1.852.000	307.000\$000
Na Bahia.....	714.910	95.400\$000
No Amazonas..	111.000	261.300\$000
Em Minas Geraes.....	23.000	47.000\$000
Collectorias:		
Em Campos...	6.323	2.710\$000
Em Santa Maria e S. Sebastião do Alto.....	1.503	527\$200
Em Cantagallo	5.127	3.573\$300
Em Valença..	6.598	3.700\$900
Em Maricá....	2.710	1.075\$000
Em Sapucaia..	1.218	1.000\$000
Em Carmo e Sumidouro..	1.557	500\$100
Em Parahyba do Sul.....	1.980	1.451\$000
Em S. João da Barra.....	1.378	716\$700
Em Itaboraity	706	227\$200
Em Ignassú...	1.810	710\$000
Em Duas Barras.....	1.166	618\$000
Em Itaguaíty..	1.100	400\$000
Em Vassouras	740	250\$000
Em Angra dos Reis.....	1.550	612\$500
Em Niteroy...	15.410	12.650\$000
Em Monte Verde.....	3.114	1.530\$000
Em Barra do Pirahy.....	4.201	3.433\$200
Em Itaboraity..	2.022	583\$300
Em Bom Jardim.....	1.002	478\$300
Em Paraty...	912	635\$900
Em Pirahy....	805	400\$000
Em Rezende..	4.021	1.950\$900
Em Santa Theresia.....	930	530\$000
Em Nova Friburgo e Santa Anna do Japuihyba.....	6.713	4.000\$000
Em S. Fidels..	2.093	683\$300
	5.591.240	1.204.473,90)

Sessão Central da Casa da Moeda, 7 de junho de 1909. — *Lauro V. de Carvalho*, 4º escripturario. — *Visto, R. Lago*, contador. — *Pinhoiro de Andrade*, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello do cargo de commandante da divisão de encouraçados, que interinamente exerce;

O capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza do cargo, que interinamente exerce, de commandante da divisão de cruzadores;

O 1º tenente João Candido Martins Filho do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná;

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza para, interinamente, exercer o cargo de commandante da divisão de contra-torpedeiros;

O capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello para, interinamente, exercer o cargo de commandante da divisão de cruzadores.

— Por outras de 7:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto do cargo de assistente ajudante de ordens do commandante da divisão de encouraçados;

O capitão-tenente Aurelio de Amoedo Telles do cargo de assistente ajudante de ordens do commandante da divisão de cruzadores.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto para exercer o cargo de assistente ajudante de ordens do commandante da divisão de cruzadores;

O capitão-tenente Aurelio de Amoedo Telles para exercer o cargo de assistente ajudante de ordens do commandante da divisão de contra-torpedeiros.

O primeiro-tenente Victor Pujol para exercer o cargo de assistente do commando da flotilha do Amazonas.

Foi prorrogada por mais seis meses, na forma da lei, a licença concedida ao capitão-tenente Raul Americo dos Reis em 27 de janeiro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1909

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.463—Elogio em ordem do dia desse Estado Maior o capitão de corveta José Izaias de Noronha, pelo zelo, dedicação e intelligencia com que exerceu o cargo de assistente do inspector de Portos e Costas.

N. 2.464—Mandato desligar o cruzador *Barroso* da divisão de cruzadores.

N. 2.465—Providencias a fim de que seja retirada do cruzador torpedeiro *Timoy* a estação radio-telegraphica, para ser installada na fortaleza de Villegaignon.

N. 2.466—Tendo resolvido crear uma divisão de contra-torpedeiros, composta do *Pará*, *Piahy* e *Amazons*, e a qual deverão ser incorporados o *Matt Grosso* e *Rio Grande do Norte*, logo que cheguem a esta Capital, assim vos declaro, para os fins convenientes, devendo o pavilhão do commando ser hasteado no vapor *Antrada*, que tambem fará parte da mesma divisão.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.467—Passas vossas mãos, para os efeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os incluídos termos de obitos de Luiz Bezerra, Maria da Conceição, menor Raymundo, Manoel Agostinho Anveres, Dr. Antonio Marcos Reis, Maria Braga, Dorotheo Francisco da Costa, Joaquim Felipe, José Antonio Peixoto, Jorge Bi-po, Manoel Francisco da Silva e João Euclides Nobre, fallecidos a bordo de navios que navegam no Estado do Amazonas, e um termo de nascimento occorrido a bordo do paquete nacional *Mantos* no dia 24 de abril do corrente anno.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 2.470—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo me communicou o superintendente de Navegação em officio n. 215, de 3 do corrente, foi, n aquella data, dispensado do serviço de sua repartição o telegraphista Ildefonso Souto, o qual deverá apresentar-se ao chefe do serviço a que elle pertence nesse ministerio.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.472—Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do

Thesouro Federal no Estado do Rio Grande Sul com o credito de 69\$, sendo 245\$ 4 cent. da verba 20—Classes inactivas, soldo a invalidos—e 451\$ 4 cent. da verba 22—Munições de bocca—Rações—do orçamento em vigor, para pagamento aos invalidos cabos de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José Luiz Cabreira e Agostinho Antunes Pereira.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica annullada a importancia do credito.

Dia 27

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.433—Rogo-vos expedição de ordem para o pagamento no Thesouro Federal da divida de exercicio findo, na importancia de 90\$552, de que é credor o 1º tenente medico Dr. Eduardo Leite Velloso, conforme consta do incluso processo n. 4.452.

N. 2.444—Solicito-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 67\$327, de que é credor o 1º tenente Francisco Planciro Chagas, conforme consta do incluso processo n. 4.451.

N. 2.485—Rogo-vos expedição de ordem a fim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco com o credito de 73\$ 4 cent. da verba 22—Munições de bocca, a fim de atender a de-paza com o pagamento de rações a invalidos.

Fica annullada na respectiva escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia do credito.

N. 2.486—Solicito-vos expedição de ordem a fim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba se a concedido o credito de 43\$200, sendo 115\$200 a conta da verba 20—Classes inactivas, soldo a invalidos e 35\$, a conta da verba 22—Munições de bocca, rações, do orçamento em vigor, para attender ao pagamento do invalido forista extra-numerario de 1ª classe reformado Ozorio Ayres do Castro.

Na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha procedeu-se a competente annullação.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.490—Tallo a honra de transmitir-vos, para os efeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de Antonio Kupola, passajero de 3ª classe do paquete nacional *Itaperun*, em viagem deste porto para o de Porto Alegre.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.491—De accordo com o que informastes no officio n. 395, de 3 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que tenham as vantagens estabelecidas no artigo 264 do regulamento dos arsenaes e na tabella B do mesmo regulamento os operarios que se acham destacados na ilha do Rio e alli trabalham fora das horas regulamentares, bem assim nos domingos e dias feriados.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.495—Tendo resolvido que de ora em diante seja recebido a bordo do contra-torpedeiro *Piahy* e nos demais navios do mesmo typo e distribuido as respectivas guarnições café moído, na razão de 40 grammas, em vez de café em grão, como se achava consignado na tabella competente, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Requerimentos despachados

Julio Carlos de Alencar.—Indeferido.

João Antonio do Nascimento.—Compareça á Directoria do Expediente.

João de Souza.—Indeferido.
Lage Irmãos.—Não convem a proposta.
Pedro José de Moraes.—Sim.
Marcolino da Costa Cirne Junior.—Compaeça á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foi dispensado do lugar de ajudante de ordens do chefe do estado-maior do exercito o 1º tenente José Vieira de Rosas, a seu pedido.

Expediente de 27 de maio de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 7.412, de 21 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 34:000\$, destinado a prover ao tratamento de officiaes e praças do exercito, no estabelecimento thermal de Poços de Caldas (aviso n. 326).

Pedindo providencias para que :

Seja despachada, livro de direitos, na Alfandega do Corumbá, uma caldeira destinada á lancha *Floriano Peixoto* e consignada á chefia do serviço de engenharia da 13ª região de inspecção (aviso n. 322).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 1:110\$195 a Seigneuret & Masset (aviso n. 323) ;

De 53:454\$420, sendo : a Behrend, Schmidt & Comp., 2:095\$500 ; a Costa e Pereira, 1:101\$150 ; a Farinha, Carvalho & Comp., 10:430\$770 ; a Horacio Soares, 6:000\$; a José Maria de Almeida, 30:000\$; a Luiz Macedo, 1:099\$; a Moreira, Duarte & Comp., 1:410\$ e a M. Rodrigues Lyrio & Comp., 1:310\$ (aviso n. 324).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que os 1ºs tenentes Antonio Eugenio Gadelha e Augusto Corrêa Lima pedem que sejam averbadas em seus assentamentos as alterações que lhes dizem respeito, occorridas durante o tempo em que estiveram embarcados no couraçado *Bahia* e vapor *Itapú*, por occasião da revolta de 1893.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, declarando que o major Pedro Ferreira Netto, que exercia o lugar de delegado da direcção geral de engenharia junto ao extinto commando do 3º districto militar e passou a servir como encarregado da construção do quartel general do inspector permanente da 7ª região, deverá continuar a perceber a gratificação de função inherente áquelle logar e de que trata a tabella B, annexa á lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o 1º tenente Felício Paes Ribeiro reclama contra a collocação que teve acima do seu nome o do official de igual patente Antonio Eugenio Gadelha.

—Ao inspector permanente da 13ª região: Approvando o contracto celebrado com João Nunes da Silva, para o arrendamento, no corrente anno, pelo preço mensal de 120\$, do predio de sua propriedade que serve de repartição da administração superior do 2º batalhão de engenharia, actualmente 3º, mencionando-se em additamento a nova denominação do corpo de que se trata, elevando-se o prazo da vigencia do arrendamento a tres annos e cobrando-se então o excesso de sello ;

Dando por approvedo o contracto celebrado com Pedro Orenço, para servir como ensaiador da banda de musica do referido corpo, sómente para os effeitos da legali-

zação dos pagamentos feitos, visto que os batalhões de engenharia não teem bandas de musica, conforme dispõem as instrucções approvadas por portaria de 14 de janeiro ultimo.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, approvando a deliberação que tomou de designar para regerem interinamente as cadeiras do 2º anno do curso especial do regulamento de 1898, os docentes Bernardino Vieira Lima, tenente-coronel José Eulálio da Silva Oliveira, capitães Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e Eduardo Carlos Carpenter, respectivamente para a 1ª, 2ª e 3ª cadeira e aula do 2º anno, e, bem assim, o 1º tenente Antonio de Azevedo e os 2ºs tenentes Azor Brasileiro de Almeida, Sinezio de Faria e Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello, para a regencia, também interina, o primeiro da 1ª cadeira, o segundo da 3ª, o terceiro para a aula e o quarto para a turma em que está dividida a 2ª cadeira, tudo do 3º anno, do curso geral do dito regulamento, competindo também a este ultimo a regencia interina da 4ª aula do 1º anno do curso de artilharia do regulamento de 1905, vaga com a transferencia do major João Fulgencio de Lima Mindello para a 3ª aula desse curso.

—Ao intendente geral da guerra, mandando:

Entregar ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, um muar que se acha sem utilidade no deposito de polvora do Boqueirão ;

Fornecer á commissão incumbida do levantamento da carta itineraria do Estado de Santa Catharina, os artigos constantes da relação que se envia.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Classificando os 1ºs tenentes Bento Marinho Alves e Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, no 1º regimento de artilharia, e Affonso Pinho de Castilho e Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, no 1º regimento de cavallaria.

Declarando que passa a servir no 2º batalhão de engenharia o 1º tenente intendente de 4ª classe Adolpho Luiz de Carvalho.

Dispensando:

O major Fileto Pires Ferreira, do logar de encarregado da fazenda militar de Gericinó, e o 2º tenente Aristides Paes de Souza Brazil do de auxiliar do mesmo encarregado ;

O 2º tenente Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, da commissão em que se achava no gabinete do Ministerio da Guerra, o mandando louvar em ordem do dia o mesmo official pela intelligencia e solicitude com que sempre se houve.

Exonerando de auxiliares do gabinete do Ministerio da Guerra o major Manoel Joaquim Machado e o capitão Arthur Eduardo Pereira.

Mandando:

Addir ao esquadrão de trem da 1ª brigada strategica, o contingente do 1º batalhão de engenharia, em serviço na fazenda de Gericinó, ficando dispensado do commando do mesmo o 2º tenente Raymundo Fernandes Monteiro, que é mandado servir no 20º grupo de artilharia de montanha, onde ha falta de officiaes, até segunda ordem.

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcanti, chefe do gabinete do Ministerio da Guerra, cujas funções deixa hoje de exercer, pelo seu talento, variada cultura e sua integridade moral, pela sua elevada e reconhecida competencia com que tanto cooperou para o bom exito dos trabalhos da pasta da Guerra ; o major Mar-

cos Pradel de Azambuja, official de gabinete, que por seu intelligente auxilio, leal dedicacão, muito amor ao serviço e correccão concorren para o bom andamento dos trabalhos submettidos a seu estudo ; o major Manoel Joaquim Machado, o capitão Arthur Eduardo Pereira, e o 1º tenente Luiz Lobo, auxiliares de gabinete, pela sua dedicacão ao serviço militar, mostrando-se competentes e zelosos nos trabalhos a elles confiados ; os 1ºs tenentes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Bento Marinho Alves, Affonso Pinho de Castilho, Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, ajudantes de ordens, por sua incançavel promptidão, por sua lealdade nunca desmentida, por seu zelo exemplar no cumprimento de ordens, pela distincção no trato, com todas as pessoas, com as quaes, por seu intermedio, teve de se corresponder o Ministerio da Guerra, e finalmente, o Dr. Mario Comes Carneiro, auxiliar do auditor de guerra em serviço neste ministerio, pela sua competencia profissional e zelo na defesa dos interesses publicos ;

Louvar, em ordem do dia da repartição a seu cargo, o major Fileto Pires Ferreira, encarregado da Fazenda de Gericinó, pelos bons serviços que tem prestado na administração della, executando em menos de dous annos trabalhos de adaptacão, conservação, construção, de agricultura e outros, que a collocaram em situação prospera, e os 2ºs tenentes Aristides Paes de Souza Brazil e Raymundo Fernandes Monteiro, auxiliares do dito encarregado, pelo interesse, intelligencia, esforço e lealdade que manifestaram, conforme tudo consta do relatorio apresentado em 17 do corrente.

Servir :

No 1º batalhão de engenharia, os 1ºs tenentes Antonio Mendes Teixeira, Palimerio Serra Pulcherio, Raymundo Nonato de Campos, Augusto Freire da Silva Sobrinho e Trajano de Viveiros Raposo ;

Na guarnição da cidade do Rio Grande, o pharmaceutico adjunto Alexandre Meyer.

Nomeando :

O aspirante a official Marcos Evangelista da Costa, encarregado da garage central do Ministerio da Guerra ;

Mario Corrêa Cardoso, para servir em um dos corpos montados no Rio Grande do Sul, como veterinario, percebendo as mesmas vantagens que teem os actuaes veterinarios.

Permittindo aos 2ºs tenentes Leandro Accioli Cavalcante de Albuquerque, ir ao Estado de Pernambuco ; e Aristides Paes de Souza Brazil, ir á Europa aperfeiçoar seus conhecimentos militares, de accôrdo com as disposições em vigor.

Transferindo o 1º tenente Luiz Lobo do 3º batalhão de artilharia para o 1º batalhão da dita arma, os 2ºs tenentes João Menna Barreto, do 7º regimento de cavallaria para o esquadrão de trem da 4ª brigada strategica, e Agostinho Pereira Goulart do 5º regimento, também de cavallaria, para o 1º esquadrão de trem.

—

Ministerio da Guerra.—N. 773—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. chefe do estado maior do exercito—Declaro-vos que, de accôrdo com o que pede o commandante da Escola do Estado Maior em officio n. 160, de 18 do corrente, permitto aos officiaes com o curso de estado-maior feito na mesma escola usarem nas passadeiras dos uniformes em que não ha galões e acima do distinctivo do posto uma esphera armillar de prata, menor que as actualmente usadas sobre a manga direita.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. do Fonseca.*

Ministério da Guerra—N. 774—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. chefe do estado-maior do exército—Declaro-vos que o Sr. Presidente da República, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 12 do mez findo sobre o requerimento em que o actual 1º tenente José de Andrade Neves Meirelles pediu que o prazo de um anno, que tem de passar na 2ª classe do exército fosse contado de 11 de outubro de 1907, data do acordam do Supremo Tribunal Militar, declarando sem effeito o decreto que o reformou, resolveu, em 19 do corrente, que aquelle prazo deve ser contado a partir do dia em que a sentença deste tribunal passou em julgado.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Tendo sido declarado sem effeito, pelo acordam do Supremo Tribunal Militar, de 11 de outubro de 1907, o decreto de 31 de maio de 1892, que reformou o tenente José de Andrade Neves Meirelles, este official requerer seja contado o anno, que tem de passar na 2ª classe, desde a data daquelle acordam, e não da do decreto de 21 de maio de 1903, como determina o aviso de 19 de dezembro seguinte.

Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso de 17 de fevereiro ultimo, mandastes remetter aquella petição, para consultar a este tribunal, que passa a dar cumprimento á vossa ordem.

«Por ter sido julgado incapaz para o serviço do exército em inspecção de saúde, foi reformado, de conformidade com a primeira parte do art. 9º da lei n. 148, de 18 de agosto de 1852, o tenente do 6º regimento de cavallaria José de Andrade Neves Meirelles, sem ter passado um anno na 2ª classe, como dispõe a resolução de 20 de julho de 1870.

Esse official propoz acção perante o juiz de legação no Rio Grande do Sul, para alcançar a anulação do decreto, pelo qual fora reformado, e esse juiz julgou procedente a acção intentada.

Tendo subido os autos, em grão de apellação, ao Supremo Tribunal Federal, este, em sessão de 11 de outubro de 1907, deu provimento á apellação, para, mantendo a annullação da reforma do appello, visto que lhe foi da lei um anno de observação na reserva e nova inspecção, como exigem a lei n. 1201, de 13 de maio de 1854, art. 7º, e o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, art. 4º, letra a, mandar que o appello reverta á reserva, a fim de que, depois de decorrido o anno de observação, se resolve sobre sua reforma.»

O Governo mandou, por decreto de 21 de maio de 1908, dar execução á esse acordam, mas o aviso do Ministerio da Guerra, de 19 de dezembro ultimo, determinou que o prazo de aggregação, a que se refere o acordam, seja contado da data do decreto de maio de 1903.

Contra essa determinação é que recama o requerente.

Considerando que as sentenças devem ser executadas desde as ditas em que são impostas e não depois do «cumprimento» da autoridade que deve mandal-as executar;

Considerando que, por determinação expressa, as condemnações em processos criminaes na armada e no exército tem começo de execução nas datas das sentenças da instancia superior (provisão de 9 de setembro de 1844);

Considerando que, não se procedendo assim, dar-se-hia o inconveniente de ficar ao

arbitrio da autoridade fixar o inicio do cumprimento das sentenças;

O Supremo Tribunal Militar é de parecer que deve ser deferida a reclamação do 1º tenente José de Andrade Neves Meirelles.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1909.—*Peçeira Pinto.*—*L. B. Brás.*—*C. Neto.*—*P. A. de Moura.*—*F. Aralio.*—*P. J. Teixeira Junior.*—*Carlos Eugênio.*—*Mendes de Moraes.*

Resolução:

O prazo do anno deve ser contado da data em que a sentença do Supremo Tribunal Militar passou em julgado.

Palacio do Governo, 19 de maio de 1909.—*Afonso Augusto Moreira Penna.*—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 782—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. chefe do estado-maior do exército—Ao deixar o cargo de Ministro da Guerra, cumpo o elevado dever, que se me impõe sem restricção, de louvar-vos pela vossa sempre leal e dedicada e agradecer-vos os inolvidaveis serviços prestados ao exército durante o afanoso periodo de vossa administração, co-rependo com as vossas luzes para a definitiva reorganização das forças de terra.

E-me grato nesta occasião assignalar o proveitoso concurso, que tive, de todos os generaes, inspectores permanentes, directores geraes, de artilharia, engenharia, saúde, intendente da guerra, directores de estabelecimentos de ensino militar, arsenaes de guerra, laboratorios, hospitais militares, fabricas de polvoras, commandantes de fortalezas, das grandes e pequenas unidades e auditores de guerra, nos quaes sempre encontrei o mais efficaz auxilio para a manutenção da disciplina e prompta execução das ordens concernentes ao aperfeiçoamento militar; pelo que a todos deves elogiar nominalmente, em ordem do dia da repartição a vosso cargo, restando a satisfação com que faço pois delles tive provas inequivocas da mais intelligente desinteressada competência e emulação.

Deveis tornar extensivo este elogio, nominalmente, a todos os officiaes de vossa repartição, recomendando aos generaes inspectores permanentes e mais chefes acim mencionados que procedam de modo identico em relação aos seus subordinados.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 99—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. director da Secretaria da Guerra—E-me grato ao ter do deixar o elevado cargo de Ministro da Guerra, patentear-vos o meu profundo reconhecimento pela correcção, já tradicional, com que desempenhastes as vossas funcções, fazendo reflectir em todos os funcionarios dessa repartição o amor ao trabalho e carinho pelo serviço publico.

A todos elles deves transmittir, em meu nome, elogios pela leal e intelligente co-adjunção prestada a este ministerio durante a minha administração.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 257—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. director geral de contabilidade da guerra—Deixando o cargo de Ministro e Secretario da Guerra, vos louvo pelos bons e reaes serviços criteriosamente prestados á causa publica durante a minha administração e determino que, em meu nome, façaes extensivo este louvor a cada um

dos empregados dessa reorganisção, a todos agradecendo o concurso valioso prestado para o bom encaminhamento dos trabalhos a elles confiados.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 98—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr. Dr. presidente da Confederação do Tiro—Muito grato me é, ao deixar o cargo de Ministro da Guerra, louvar-vos pelo desinteressado auxilio que me prestastes, co-rependo com a vossa competência e reconhecimento a vobrosidade para o desenvolvimento dessa patriótica instituição, da qual o paiz espera usufruir os mais beneficios fructos.

Saude e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—(Circular aos Ministros de Estado.)—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

Sr.—Communico a V. Ex. que nesta data assumi o exercicio do cargo de Ministro da Guerra, para o qual fui nomeado por decreto de hoje.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.—*L. Mendes de Moraes.* (Expediu-se circular ao Senado, Camara, Supremo Tribunal Federal, Prefeitura do Districto Federal, Corte de Appellação, procuradores geral da Republica e seccionaes, o chefe de policia, presidente e governadores dos Estados, delegados fiscaes do Thesouro Federal e inspectores permanentes.)

Requerimentos despachados

Jorge Braga da Silva, 1º tenente, pelindo indemnização.—Indefido.

Alfredo Buchillo propondo o fornecimento de cavallos arabes.—Selle a petição (690 réis).

Leopoldo Affonso Cesar da Costa, escrivão da Fabrica de Cartuchos, pedindo aposentadoria.—Seja inspecionado de saúde.

Henrique Corrêa dos Santos, continuo da Contabilidade da Guerra, pedindo certidão.—Deferido. A Direcção de Saúde.

H. & Carnier & Comp., pelindo adopção, nas escolas do exército, de um codigo militar de sua edição.—Indefido.

Luiz Clivio de Carvalho, 3º escripturario do Hospital Central, pedindo ser nomeado interno do mesmo hospital.—Indefido.

Rita Alves de Oliveira, pelindo declaração de que a seu filho assiste preferencia para empregos no Ministerio da Guerra.—Não ha que deferir.

José Xavier de Miranda Henriques, apresentando documentos sobre seu direito a soldo vitalicio de que tratou seu requerimento de 1 de outubro de 1903.—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi exonerado o engenheiro Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães do cargo de escripturario do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro.

Expediente de 7 de junho de 1909

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, pº aviso n. 98, de 5 do corrente, que foi exonerado o escripturario do Thesouro Federal Gustavo Fernandes de Oliveira Gui-

marães do cargo de escripturario do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, por ter ficado extinto o referido cargo.

— Do mesmo Ministerio foram solicitadas providencias, por aviso n. 99, de 7 do corrente, no sentido de ser despachada na Alfandega desta Capital, livre de quaesquer direitos, uma caixa marca S. G. & M. I., pesando 370 kilos, vinda de Antuerpia pelo vapor allemão *Cordoba*, para o Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, contendo 2.000 brochuras sobre a produção e commercio da borracha na Bahia.

— Foram enviados:

A Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo Nacional, por officio n. 173, de 7 do corrente, uma communicação do nosso ministro da Italia, acerca do Instituto Internacional de Agricultura, e a Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, por officio n. 173, de 7 também do corrente, com o parecer da Sociedade Nacional de Agricultura, o requerimento em que Luiz Daniel Barouto solicita um auxilio do governo para poder fabricar e vulgarizar um torrador aperfeiçoado de café, de sua invenção.

Requerimento despachado

Francisco de Paula Soares Pereira, pedindo readmissão no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 7 de junho de 1909

Dirigiu-se aviso á Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil declarando ter sido deferido o requerimento em que o desenhista de 2ª classe da 4ª divisão Felix Augusto de Oliveira pede, para os efeitos do abono da gratificação de 20 % de que trata a primeira das observações geraes do regulamento vigente, lhe seja contado o tempo em que serviu no Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar.

Requerimentos despachados

Dia 5

Habitantes do Valle de Parapoeba.—Compareçam na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Dia 7

Moradores e proprietarios da rua Domingos Lopes, em Madureira, pedindo canalização de agua na mesma rua.—Sellem o requerimento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1909

Placco & Liguori, pedindo autorização para applicar nas escrevaninhas existentes na sala do franqueamento matta-borrão especial impresso com *réclames*, folhinhas, taxas, horarios do Correio e outras informações uteis. — Sem onus algum para o serviço, como requerem, enquanto bem parecer a esta directoria, devendo ser previamente examinados pela mesma as informações referentes ao serviço postal.

Antonio Francisco Barbosa, mestre da lancha da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição da nomeação do estafeta-conductor.—Como requer.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

7ª sessão extraordinaria em 7 de junho de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Mallos

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença, e os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Pedro e Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 1.146 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, Antonio Harroso Fernandes; supplicado, o Dr. Custodio José Coelho de Almeida — Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.201 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Loureiro Maia & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar valido o processo e confirmar-se o mandado de manutenção, unanimemente.

N. 1.48 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Amazonia»; appellado, Juan Odil Aguila & Comp. — Foi reformada a sentença appellada para julgar-se os autores carecedores de acção, por serem partes illegitimas, unanimemente.

N. 1.519 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. — Deu-se provimento á appellação para julgar-se prescripto o direito do autor, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, André Cavalcanti e Manoel Murтинho.

N. 1.527 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, marechal Candido Costa; appellada, a União Federal. — Foi negado provimento á appellação para confirmar-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Manoel Espinola.

(Sobre embargos)

N. 1.205 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; appellante embargante, o tenente-coronel José Luiz Osorio; appellada embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordão embargado, unanimemente.

N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição); revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União Federal; appellados embar-

gantes, Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha e Avelino da Silva Vargas. — Foram desprezados os embargos e confirmado o accordão embargado, unanimemente.

Embargos remetidos

N. 1.540 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Manoel Murтинho; embargante, o Dr. Antonio Carlos Melcher; embargado, Guilherme P. da Silva. — Foram desprezados os embargos na parte infringente do julgado, o mandado que o juiz da execução julgue do allegado, excesso da execução, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.181 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Felipe Nery de Brito Charão. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.266 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionaria, Maria da Conceição de Jesus. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 585 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; requerente, Maria Guilhermina Angela Rodrigues Soares Mendes. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murтинho e Herminio do Espirito Santo.

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO

Appellações cíveis

Ns. 1.460, 1.223, 1.561 e 570 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.523, 1.132 e 1.554 — Relator, o Sr. ministro João Pedro.

Ns. 1.225, 1.133, 1.158 e 1.524 — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho.

Ns. 1.200, 1.187, 1.583 — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti.

Ns. 1.097, 1.477 e 1.111 — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 1.233, 1.468 e 1.361 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 1.233 — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

Ns. 1.330, 1.528 e 1.559 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

Ns. 1.083, 1.415 e 935 — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Ns. 1.500, 1.585, 1.540 e 1.658 — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa.

Embargo remetido

N. 1.538 — Relator, o Sr. ministro João Pedro.

Recursos extraordinarios

Ns. 407, 457, 468 e 482 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Ns. 476 e 553 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

N. 1.214 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.204 e 1.264 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.252 — Relator, o Sr. ministro João Pedro.

Ns. 1.273, 1.044 e 1.098 — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 563, 573 e 582—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 581 — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde. — O sub-secretário, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 7 de junho de 1909

Presidencia do Sr. desembargador *Dias Lima*
— Secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Comparoceram os Srs. desembargadores *Lima Drummond*, *Tavares Bastos*, *Afonso de Miranda*, *Ataulfo de Paiva* e o Dr. *Moraes Sarmiento*, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 1.729 — Relator, o Sr. desembargador *Ataulfo de Paiva*; agravante, *José Maria da Silva Dias*; agravada, D. *Anna Francisca de Jesus*.—Não se tomou conhecimento por não ser caso deste recurso, unanimemente.

Appellações crime

N. 620 (infração sanitaria) — Appellante, *Emilia Augusta*; appellada, a justiça sanitaria.—Deu-se provimento ao recurso para absolver a appellante, unanimemente.

N. 625 — Relator, o Sr. desembargador *Afonso de Miranda*; appellante, *José Cardoso da Silva*; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellação civil

N. 854 — Relator, o Sr. desembargador *Tavares Bastos*; appellante, *Joaquim Esteves Ribeiro*; appellado, Dr. *Pedro Betim Paes Leme*. — Deu-se provimento á appellação para julgar valido o processo, e mandar que o juiz a quo conheça da causa, contra o voto do Sr. desembargador *Ataulfo de Paiva*, que negava provimento.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente na Corte de Appellação, foram distribuidos do dia 4 do corrente, os seguintes feitos:

A' Primeira Camara**Aggravos de petição**

Ns. 1.718, 1.731, 1.740, 1.744 e 1.745.

Appellação crime

N. 629—Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

Appellação civil

N. 1.186 — Ao Sr. desembargador *Lima Drummond*.

A' Segunda Camara**Recurso crime**

N. 262.

Aggravos de petição

N. 1.736, 1.737 e 1.739.

Appellações civis

N. 1.155—Ao Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*.

N. 1.181—Ao Sr. desembargador *Bulhões Pedreira*.

Appellação commercial

N. 1.182 — Ao Sr. desembargador *Raja Jabaglia*.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 1.732—Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

N. 1.734 — Ao Sr. desembargador *Lima Drummond*.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 1.718, 1.731, 1.740, 1.744 e 1.745.

PUBLICAÇÕES**Recursos crime**

Ns. 250 e 255.

Aggravos de petição

Ns. 1.645, 1.703, 1.711, 1.713 e 1.721.

EDITAES**Juiz de Direito da Província e Resíduos**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento de 20 %, para a venda e arrematação do predio n. 34, antigo n. 26, da rua do Lavradio, avaliado em 20:00\$, pertencente em usufructo a D. *Emilia Carolina Thompson Rangel*, e, feito o referido abatimento, vai á praça o dito predio pelo preço de 16:00\$, na forma abaixo

O Dr. *Diogo José de Andrada Machado*, juiz de direito da província e resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento de 20 %, virem, que no dia 15 de junho do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audição, o portão dos auditórios trará a publico praça de venda e arrematação, em praça deste juizo, que funciona no edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, o predio abaixo descrito e avaliado: Avaliação — Predio assobradado á rua do Lavradio n. 26, hoje 34, com dois sótãos, tendo a frente revestida de azulejo, com uma porta e duas janellas na frente, medindo 5m,24 de frente por 16 metros de comprimento, dividido em corredor, duas salas e duas alcovas, em seguida puxado com 10m,35 de comprimento por 4m,90 de largo, com uma área ao lado, sendo o puxado dividido em corredor, dispensa e cozinha, em seguida quintal com 12m,46 de comprimento por 4m,80 de largura. O primeiro sótão tem tres janellas para a área, e o segundo duas ditas, dividindo-se o primeiro em sala e quarto e o segundo em um sala; tudo forrado e assoalhado, portadas de cantaria, construção de pedra, cal e tijolo; e porque esta casa necessita fazer obras, foi avaliada em 20:00\$000. Este predio vai á praça, a requerimento de D. *Emilia Carolina Thompson Rangel*, usufructuaria do dito predio, sendo o producto da venda opportunamente convertido em apolices da divida publica, que serão averbadas com a mesma clausula do usufructo que grava o alludido predio; tendo sido ouvidos todos os interessados, inclusive os Drs. fiscaes, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de subrogação, que se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145, antigo n. 113. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Unidos do Brazil, aos dias de mez de junho do anno de 1909. Eu, *José Sonra de Oliveira Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *João Henriques Silveira*, ou a quem interessar possa, para sciencia de que as contas de *Henrique Boiteux & Comp.*, como syndicos provisórios que foram da fallencia de *João Henriques Silveira*, se acham em cartorio, á sua disposição, para os fins de direito, na forma abaixo

O Dr. *Cícero Seabra*, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processa os autos de prestação de contas, em que são supplicantes *Henrique Boiteux & Comp.*, syndicos provisórios que foram da fallencia de *João Henriques Silveira*, os quaes tem o seu principio pela petição com despacho do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª vara do commercio—*Henrique Boiteux & Comp.*, syndicos provisórios que foram da fallencia de *João Henriques da Silveira*, vêm prestar suas contas, documentos juntos, e requerem a expedição de editaes, com o prazo de 10 dias, de accordo com o disposto na lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Assim, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909. *Henrique Boiteux & Comp.*, (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha de \$3.0). Despacho: Sim. Rio, 25 do maio de 1909.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de *João Henriques Silveira* e a quem interessar possa, para sciencia de que as contas de *Henrique Boiteux & Comp.*, na qualidade de ex-syndicos provisórios que foram da fallencia se acharão em cartorio do escrivão que este subscrive, durante 10 dias, á disposição dos mesmos, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem as ditas contas julgadas boas e bem prestadas. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1909. Eu, *Francisco Borjau de Almeida*, Corte Real, escrivão o subscrevi.—*Cícero Seabra*.

De convocação dos credores da fallencia de *Fernando Marcos & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de exoneração de responsabilidade dos socios da mesma firma *Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro*, para que possam os mesmos se rehabilitarem na forma abaixo

O Dr. *Cícero Seabra*, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de «rehabilitação», em que são supplicantes *Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro*, socios da firma fallida *Fernando Marcos & Comp.*, os quaes tem o seu principio pela petição com despacho do teor seguinte: «Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª vara commercial—*Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro*, unicos socios da firma fallida *Fernando Marcos & Comp.*, desejando rehabilitarem-se e só o podendo fazer mediante exoneração de responsabilidade do saldo devedor, depois de liquidados todos os bens arrecadados, obti-

veram dos credores, em maioria legal, como se vê da proposta junta, a sua aceitação. Nesta conformidade, vêm os supplicantes requerer a V. Ex. a convocação dos credores para, em dia e hora designados, se reunirem em assembléa deliberativa da concessão impetrada da exoneração dos supplicantes, para que se dê a reabilitação desejada. Assim requerendo, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909.—*Gastão Carlos Neves, advogado*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Sim, designando o Sr. escrivão dia e hora.—Rio, 3 de abril de 1909.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia de Fernando Marcos & Comp., para se reunirem na sala das audiencias do Fórum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de exoneração de responsabilidade feito pelos socios da mesma firma fallida, Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro para que se possam reabilitar, na forma de sua petição neste transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. *Cícero Seabra*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Nunes Barbosa tem de ser processado como incurso nas penas do art. 313 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 7 de junho de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Alzira da Rocha Ribeiro tem de ser processada como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar á dita accusada, mandou

passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 7 de junho de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

De citação a todos a quem possa interessar o casamento de Henrique Nepomuceno Dourado com D. Manoela Pinheiro, na forma ahaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação a todos a quem possa interessar o casamento de Henrique Nepomuceno Dourado com D. Manoela Pinheiro virem, que, em perigo imminente de vida, no dia 18 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na casa n. 109 da rua Conselheiro Pereira Franco, casaram-se em presença das testemunhas Estanislau Frederico Nabuco de Araújo, residente á rua Oito de Dezembro n. 137; Aniceto Menezes e Silva, residente á travessa Prudencia n. 10; Manoel Ferreira Capellane, residente á rua de S. Carlos n. 106; Francisco Reis do Nascimento, residente á rua de S. Carlos n. 42; Florindo Luiz de Sá Barbosa, residente á rua Conselheiro Pereira Franco n. 109, e Theodoro Alexandre de Souza, residente á rua Visconde Itabora n. 112, repetindo a fórmula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27: Eu, Henrique Nepomuceno Dourado, recebo a vós Manoela Pinheiro por minha legítima mulher, enquanto vivermos; Eu, Manoela Pinheiro, recebo a vós Henrique Nepomuceno Dourado por meu legítimo marido, enquanto vivermos; e, em seguida, por ambos, foi reconhecido o menor Gentil, nascido nesta Capital, em 18 de setembro de 1903 e registrado nesta pretoria, a fls. 22 (verso) do L. 92, sob n. 1.288; vindo a fallecer, com effeito, Henrique Nepomuceno Dourado no mesmo dia, a 1 hora e 30 minutos da tarde, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 48 horas, neste juizo; por ordem de quem ficam correndo em meu cartorio, 15 dias dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a realização do casamento, accuse-os para os fins necessarios. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de maio de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

TRANSCRIPÇÕES

O estudo das linguas estrangeiras na armada.—Da revista *Boletim del Centro Naval* extrahiu a *Revista Maritima Brasileira* o seguinte artigo:

As disposições relativas ao estudo de linguas estrangeiras, tomadas ultimamente em nossa marinha, fazem surgir idéas que tendem a melhorar ainda mais o pensamento e criterio louvavel que as dictou.

Conhecer e fallar com perfeição varios idiomas é, para os officiaes de marinha, assumpto hoje muito importante.

Até ha poucos annos, nas diversas marinhas do mundo, ligava-se pouca importancia ao preparo do official nesse sentido; mas a pratica e a phase de confraternisação mundial em que entram as idéas modernas fazem com que se trate de dar a maior soli-

dez possível ao preparo philologico do official de marinha.

O estudo de linguas estrangeiras tem, para este dous, grandes vantagens:

1.ª Permittir-lhe ler e assimilar o que contemham revistas technicas, diarios, livros, folhetos, etc., escriptos em idiomas estrangeiros;

2.ª Habilitar-o a falar com officiaes de outras nacionalidades no proprio idioma delles, de forma tal que possa chegar a perfeitamente comprehendel-os.

A primeira parte é, á simples inspecção, um factor primordial para grande melhoramento do preparo profissional do official, pois é uma chave que lhe permittente intuir-se das opiniões dos collegas estrangeiros e dos mestres da sua profissão, na qual deve procurar aprofundar-se não sómente com a capacidade intellectual propria, mas tambem recorrendo ás fontes de saber que geralmente se acham expressas em idiomas estrangeiros.

Taes conhecimentos são de summa importancia, pois que lhe permittente estar em dia com todos os progressos por que constantemente passa a sua profissão.

A segunda parte tem uma importancia, si não tão profunda, mais immediata, pois que é o meio de que póde melhor valer-se para exteriorizar a sua instrucção e capacidade.

Hoje em dia as esquadras tem por fim principal o estarem promptas para a guerra, e nesse intuito deve se dedicar quasi exclusivamente á capacidade e vitalidade de seus tripulantes.

Não se deve, porém, olvidar que os tratados de commercio, de amizade, de alliança, de reciprocidade, etc., são geralmente precedidos, e ás vezes tambem seguidos, de visitas de esquadras mais ou menos poderosas, cujo objectivo principal é sellar tacitamente, com a ostentação de sua força, os tratados que a diplomacia combina em seus gabinetes. E' aproveitando esses momentos de hospitalidade fraternal que muitas vezes se consegue fazer esquecer rancoros seculares para deixar que novos horizontes politicos se abram ás nações.

Essas visitas festivas acarretam a intimidade das guarnições entre si e com o povo, creando laços novos e fortes. Qual o meio, porém, de bem se comprehenderem nessas occasiões?

As nações poderosas costumam tambem festejar os acontecimentos invernacionais, como exposições, revistas, centenarios, enlaços reaes, subidas ao throno ou pos sessões presidenciaes, etc., enviando um ou mais navios de guerra, os quaes representam symbolica-mente as nações cujos pavilhões ostentam.

Da marinhagem que guarnecem esses navios não se póde nem se deve exigir nenhum conhecimento especial de linguas estrangeiras, pois o que seria para de preferencia desejar é que soubessem bem a propria.

Mas, em compensação, a officialidade, que provém da juventude estudiosa, composta de intelligencias cultivadas, que age em espheras superiores, deve dispor de um cabedal valioso de idiomas, que a torne util á bordo e faça, nessas circunstancias honra á sua patria.

No constante trato com officiaes de diversas nações temos podido observar que ha entre elles grandes differenças quanto ao que respeita ao gráo de instrucção philologica.

Nenhuma officialidade é tão pobre no conhecimento de idiomas estranhos, como a ingleza. Sja por atavismo ou por incuria, isso chegou a tal extremo, que o Almirante teve de tomar as seguintes sérias medidas a respeito:

Crear uma academia de linguas estrangeiras, na qual se ensine as que te-

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 5 de junho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	21.7	12.9	67	1.1	NW	0.0	—	
4 h. m.....	756.9	20.7	13.9	76	1.0	NW	0.0	—	
7 h. m.....	757.3	20.2	11.9	68	2.2	NW	0.0	—	
10 h. n.....	758.5	24.8	11.2	48	5.6	NW	0.1	CK	
1 h. t.....	757.1	26.0	13.4	58	2.9	N	0.7	C CK	
4 h. t.....	756.2	27.0	9.6	38	0.0	Calmo	0.8	C CK KN	
7 h. t.....	756.9	24.8	13.5	57	1.1	SSE	0.6		
10 h. t.....	758.2	23.0	14.2	68	3.3	WNW	0.8		
Médias.....	757.34	22.53	11.20	59.5	2.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. 3/4 T, 27.3; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 20.1.—Evaporação em 24 horas, 4.8.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação, 8 hs.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de junho de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a..	759.54	20.7	13.10	73.8	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.32	20.5	15.59	87.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.42	19.4	13.71	82.0	WNN	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.28	19.2	13.98	84.6	WNN	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.49	19.0	14.11	86.6	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.74	18.6	14.05	88.0	W	2	Claro	Orv. abundante	0	—	—	—	—	—
	7....	760.11	18.0	13.81	90.0	W	3	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	8....	760.28	19.0	14.11	86.6	WNW	2	Bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—
	9....	760.72	20.7	14.19	78.0	NNW	3	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	10....	760.81	22.0	14.04	71.3	N	2	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	11....	760.52	23.4	14.29	61.4	NW	3	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	12....	759.92	24.8	15.13	65.4	N	3	Claro	..	0	—	—	2.65	—	—
	13....	759.61	26.0	14.56	58.0	NW	2	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	14....	759.38	27.2	15.58	58.0	NW	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	15....	759.33	26.6	15.23	58.6	SE	3	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	16....	759.44	25.4	14.42	60.0	SE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	17....	758.78	26.0	15.42	62.0	NE	1	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	18....	759.90	25.8	15.20	61.8	Calma	0	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	19....	760.39	24.8	14.44	62.0	SSW	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	20....	761.11	25.8	12.18	49.0	SSW	3	Bom	..	8	—	—	—	—	—
	21....	761.84	24.2	13.19	60.8	SSW	3	Bom	CK.K.KN	9	—	—	—	—	8.00
	22....	762.16	23.5	15.24	71.0	SSW	2	Bom	..	9	—	—	—	—	—
	23....	762.29	23.2	16.45	78.0	SSW	3	Bom	CK.K.KN	9	28.8	27.8	17.5	—	—
	24....	762.31	20.4	16.29	91.7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 h. p. (14) e a minima ás 7 hs.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 18' 08" NW

81

(9 h 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joaazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.0	24.5	—	Nublado	Máo	E	3	Chuva
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catitê.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	765.39	23.0	25.6	19.6	10.40	Limpo	Bom	NE	4	Nev. ten. baixo
Barbacena.....	765.23	16.0	18.6	10.3	10.39	Limpo	Muito claro	Calma	0	..
Juiz de Fora.....	769.52	14.5	27.8	11.6	9.07	Meio nublado	Muito bom	N	2	..
Capital (Rio).....	766.39	20.0	25.4	17.2	11.78	Limpo	Bom	NW	3	Nev. tenue
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	762.89	17.6	24.2	12.0	9.41	Limpo	Muito bom	ENE	2	..
Curityba.....	768.02	11.8	23.0	7.9	9.46	Limpo	Muito bom	N	1	Nev. ten. u ^o
Paranaguá.....	764.69	16.8	25.2	7.8	13.95	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nev. baixo
Florianopolis.....	762.95	18.0	24.5	16.5	14.51	Nublado	Bom	N	3	Nev. ten. u ^o
Posadas.....	760.50	21.0	27.0	15.0	13.52	Limpo	—	Calma	0	..
Corrientes.....	757.90	20.0	23.0	14.0	15.73	Nublado	—	Calma	0	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	756.90	21.0	21.0	14.5	16.92	Quasi nublado	Incerto	N	6	..
Porto Alegre.....	759.38	20.0	26.1	16.0	13.43	Meio nublado	Incerto	E	4	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	759.50	6.0	21.0	2.0	4.90	Quasi limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mondoza.....	?	6.0	28.0	4.0	4.90	Meio nublado	—	SW	2	..
Rosario.....	758.80	12.0	15.0	8.0	10.46	Nublado	—	Calma	0	..
Montevideo.....	759.80	13.8	17.5	12.0	11.72	Nublado	Encoberto	NE	1	Nev. ceiro
Buenos Aires.....	758.90	11.0	19.0	8.0	9.79	Nublado	—	NW	3	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuveou na madrugada de hoje.

Em Paranaguá houve nevoeiro na manhã de hoje

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos de Nordêsto.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Curityba com 7^o e em Barbacena com 10^o2.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente appaço
Octaviano de Moraes Guerra, 2^o tenente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.109

Alfredo F. Gomes Savedra, estabelecido com commercio e fabrica de cerveja á rua Pedro Americo n. 27, apresenta a marca supra da forma de um lozango, guarnecido de filetes, vendo-se no centro uma circumferencia com o monogramma formado pelas letras A S, acompanhadas das palavras «Bior-Black», lateralmente, e de outros dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas garrafas da cerveja especial de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1909. — Alfredo F. Gomes Savedra.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas de 24 de abril de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.109 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

N. 6.130

J. R. Kanitz, estabelecido á rua Sete de Setembro com fabrica de sabonetes, apresenta a sua marca em 2 partes: na 1ª, applicavel aos sabonetes, vêem-se no centro entre arabescos os dizeres em côres amarella e encarnada «Sabonete Zázá amacia e branqueia a pelle» e um sineto de fundo preto com os dizeres «R. Kanitz, perfumista». A 2ª, applicavel ás caixas que contiverem o mesmo sabonete, dividida em 5 partes: na do centro vêem-se os seguintes dizeres em letras amarellas e encarnadas «Delicioso e refrescante sabonete Zázá para a pelle», amacia e branqueia o rosto e as mãos» e outros dizeres, e ao lado vê-se um sineto vermelho de fundo preto com a firma do fabricante. Na parte final lê-se: «Não será genuino si não tiver a firma R. Kanitz—Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar em cores e dimensões e será usada somente nos sabonetes de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909. — J. R. Kanitz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 22 de maio de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.130 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

N. 6.147

Alípio Cordeiro, estabelecido á rua Ceará n. 57, adopta para distinguir um preparado para os cabellos, do seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente do nome característico «Tonico universal» dentro de um rotulo quadrado, tendo a parte superior arredondada, guarnecido de bordaduras e contendo outros diversos dizeres. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1909. — Alípio Cordeiro (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de junho de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.147 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de junho de 1909 :

Em ouro....	74:38\$934	
Em papel....	114:478\$154	188:867\$088

Renda de 1 a 7 de junho de 1909.....	1.251:427\$634
--------------------------------------	----------------

Em igual periodo de 1908..	1.742:802\$698
----------------------------	----------------

Diferença a maior em 1908	488:375\$064
---------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de junho de 1909

Interior.....	49:603\$818
---------------	-------------

Consumo :

Fumo.....	7:365\$500	
Bebidas.....	4:172\$800	
Phosphoros....	4:320\$000	
Calçado.....	1:862\$000	
Perfumarias...	374\$800	
E. pharmaceuticas.....	680\$000	
Vinagre.....	246\$400	
Chapéos.....	3:280\$000	
Tecidos.....	4:000\$000	
Registro.....	90\$000	26:391\$500

Extraordinaria.....	6:207\$684
---------------------	------------

Depositos.....	686\$000
----------------	----------

Renda com applicação especial.....	481\$315
------------------------------------	----------

	83:370\$117
--	-------------

Renda de 1 a 6 de junho de 1909.....	487:022\$813
--------------------------------------	--------------

	571:293\$020
--	--------------

Em igual periodo de 1908..	503:126\$812
----------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1909, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff — preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha—preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo—preço de um sacco.

Grupo 4º

Café em grão e moído—preço de kilo.

Grupo 5º

Leite fresco de vacca—preço por litro.

Grupo 6º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho—preço por kilo.

Grupo 7º

Alcoôl branco, mascavo e branco grosso —preço por kilo.

Grupo 8º

Aves e ovos, frangos e gallinhas—por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão, biscoitos, bolachas e rosas do bairão —preço por kilo.

Grupo 10

Carne fresca: de vacca, vitella, porco e carneiro—preço por kilo.

Grupo 11

Objectos de expediente e de escriptorio — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12

Generos alimenticios — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13

Molhados—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15

Material cirurgico—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Utensilios e vasilhame—preço conforme a unidade da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acce-cimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos com que provem estar quitas com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Federal e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, oppotunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, á 1 hora da tarde de 15 de junho corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diário Official*;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13ª, o fornecimento para o grupo 10ª—Carne fresca—será somente de gado abatido no matadouro publico do Santa Cruz;

14ª, as propostas para o fornecimento do grupo 11ª deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor quando abandone ou reause satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

17ª, fica livre a este ministerio aceitar a proposta no todo ou em parte.

Directoria de Contabilidade, 1 de junho de 1909.—O director geral, *J. C de Souza Bordini*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE ESCRIVÃO DE 1ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, contados de hoje a 14 de junho proximo vindouro, ás 4 horas da tarde, a inscripção para o concurso a que se vai proceder, afim de serem providos logares de escrivão de 1ª entrancia, conforme dispõe o art. 12 do regulamento approved pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 e menor de 60 annos;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Distrito Federal, de profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico provando não soffrer de moléstia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que

tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral, etc.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 31 de maio de 1909.—Pelo secretario, o official *Damaso de Fregosa Gomes*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 3ª OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento dos interessados, que, durante trinta dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria a inscripção para preenchimento de uma vaga de 3ª official.

Os requisitos necessarios á inscripção, bem como as provas e materias sobre que versará o concurso, constam do capitulo III, art. 8º e 88, do regulamento da Secretaria de Justica e Negocios Interiores, approved pelo decreto n. 3.191 de 7 de janeiro de 1899.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem prosser de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Amaral Sobrinho, multado em 125\$, por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia do pavimento terreo do predio n. 115 da rua da Saude, alagando-o sem a necessaria autorização, infringindo assim o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

F. L. Ferraz Sobrinho, multado em 125\$, por não ter cumpri-lo a intimação n. 13.044, relativa ao predio n. 33 da rua do Areal, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de junho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ao dia 11 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante 2º semestre do anno de 1909, de diversos artigos de ferragens, ferros, ferramentas, metaes, pintura, couros e artigos para correção, oleos e lubrificantes, madeiras e materias, fardamento e jaquetões de panno azul ferrete, fardamento de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e do flanela, calças de brim branco, gravatas de seda preta, meias, lenços e ceroulas de algodão, capacetes de couro da Russia, com emblemas de metal, chapéus de algodão mesclado, botinas de bezerro, rancho já preparado para as praças do quartel contal dietas para os doentes na enfermaria e capim verde.

As amostras acham-se na arrecadação geral á disposição das Srs. proponentes e os interessados nesta secretaria, onde se darão todas as informações quer relativas ás condições do fornecimento, quer sobre as amostras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas sobre os jaquetões e fardamento de panno azul ferrete, de brim pardo

e de algodão mesclado deverão ser acompanhadas das respectivas amostras fechadas em envelopes e marcadas.

Cada uma dessas amostras terá pelo menos, 0,20 x 0,20.

As propostas serão apresentadas em duplicata ou em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as 1ª vias) e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas das respectivas procurações devidamente legalizadas. Só será tomada em consideração a proposta daquella que, até a vesperta do dia marcado para a concorrência, tiver se habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lhe dirigir, documentos em que prove negociar nos artigos a que pretende concorrer, e ter subscrito a Fazenda Nacional o imposto de industria e profissões, relativo ao ultimo semestre vencido, e a municipalidade le o alvará de licença para negociar, declarando, além disso, ter examinado as amostras existentes na arrecadação geral. Deve juntar ainda recibo da cantedoria do corpo, demonstrando ter depositado a quantia de 40 \$ para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser accedido, deixar de assignar até tres dias depois de notificação para esse fim. O proponente que tiver contracto com o corpo no corrente semestre ficará isento do novo depósito, em garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto, o fornecedor depositará na Contadoria do corpo a importância a equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 400\$000.

Secretaria, 8 de junho de 1909.—*Alberas Ormindo Rechi*, secretario.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretendem concorrer ao logar de lente substituto da sexta secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito criminal.

Os proponentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 45).

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção, seus diplomas e títulos ou publica forma destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 50).

Só poderá ser admittido ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo de seus direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor em direito ou do bacharel em sciencias juridicas e sociais por este estabelecimento, ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grau por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos estabelecimentos federados (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 7 de abril de 1909.—O secretario, *Henrique Martins*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1909

Presidente interino, Torres — Secretário,
Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra, e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Júlio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Edital de 22 de maio corrente, do Juizo da 3ª Vara Commercial, decretando a fallencia do Luiz Joaquim Soares, estabelecido á rua Aurea n. 6. — Annote-se e archive-se.

Officio de 24 de maio corrente, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações nos dias 17 a 22 de maio e dos fretes e engajamentos realizados na semana passada. — Archive-se.

Requerimentos:

De M. G. Maydalani & Comp., para o registro da marca—La Novia—A Sultana, que distingue morim, cretão e percale, de seu commercio. — Deferido.

De Euclides Ferreira Teixeira Leite, para o registro da marca que distingue a farinha alimenticia da sua fabricação. — Deferido.

De José Nunes Lago, para o registro da marca que distingue as conservas, pastelaria, vinhos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Vieira Mattos & Comp., para o registro da marca que distingue o sal de seu commercio. — Deferido.

De Augusto Talle & Comp., para o registro da marca—Soda-limonada—que distingue uma bebida de sua fabricação. — Deferido.

De Leite & Alves, para o registro de tres marcas, que distinguem o papel para cigarros, de seu commercio. — Deferido.

De J. P. de Azevedo & Comp., para o registro de duas marcas, que distinguem os preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De José P. Queiroz, para o registro da marca, que distingue um preparado de toilette, de sua fabricação. — Deferido.

De J. R. Kanitz, para o registro da marca «Zázá» que distingue os sabonetes de sua fabricação. — Deferido.

De Aktiolaget Pyro, Suecia, para o registro da marca, que distingue osapparelhos para aquecimento, iluminação etc., de sua fabricação. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Grandes Molinos, Portenos, Argentina, para o registro de duas marcas «Trentina» e «Augusta», que distinguem os productos agricolas, grãos, farinhas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Martin Echegaray, Argentina, para o registro da marca Cabreisa, que distingue bebida sem alcool, de sua fabricação. — Deferido.

De Nugget Polish Co., limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue couros e preparados para limpar couros, metaes, etc., de sua fabricação. — Formando duas marcas distinctas no paiz de origem e para fins diversos, deve ser requerido o registro dellas separadamente.

De Eduardo de Almeida, para o registro da marca que distingue a agua hygienica para lavagem de roupas, de seu commercio. — Indeferido, por imitar as marcas de numeros 5.788 e 5.981.

De Eduardo de Almeida, para o registro da marca que distingue a agua hygienica Regador. — Deferido, podendo usar a marca em todas as cores menos na cor preta.

De Heitor A. de Perini e Raymundo Mauricio Malcher Navegantes, para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob os ns. 6.042 e 6.043. — Deferidos.

De Georg Boettger, para o deposito da marca, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 112. — Deferido.

De Manoel A. Simões, para o deposito das marcas, registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 530 e 591. — Deferido.

De Jens Sand & Comp., para a transferencia da marca de sua propriedade sob n. 1.604, para sua nova firma sob a razão de Eichoff, Carneiro Leão & Comp. — Deferido.

Da Companhia do Seguros Sul America, para o archivamento da acta da assemblea geral, que alterou seu estatutos. — Deferido.

De Craco Baroni, Jcã Desiderati & Comp. B. Corrêa & Comp., Antunes Corrêa & Comp. Leite Azevedo, Macedo Serra & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos

De Gaio Martins, para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferido, cancellando-se a firma substituida.

De Silva & Comp., para archivamento do seu contracto social. — Modifiquem a firma, por existir identica, registrada sob n. 12.189.

De João Mendes da Costa Marques, Pedro de Magalhães Corrêa e Joaquim José Dias, para a revalidação de seu contracto e alteração, archivadas nesta junta, sob ns. 6.168 e 6.170 de conformidade com a modificação quanto á firma, que passou a ser João Mendes Dias & Comp. — Deferidos.

De Chaves Ribeiro, Macedo Serra & Comp., para archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Leandro Augusto da Costa, José Simões, Gama Rocha, João Marques, Dias & Comp., João Sá & Comp., Fontes Garcia & Comp., Anton o Corrêa & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Candido Porciuncula, para o registro de sua firma commercial. — Deferido, cancellando-se a firma identica registrada sob n. 8.286 A.

De Custodio José de Araujo Silva & Comp., e D. T. de Azevedo, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração feita pela Prefeitura, a do primeiro para o n. 101 e a do segundo para o n. 102 — Deferido.

De Cardoso, Pinto & Comp., sucessores da firma Cardoso Pinto & Clare, para a transferencia para sua firma do livro Diario, em branco, rubricado para aquella. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de junho de 1909. — O official-maior, Honorio de Campos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, convido a Cooperativa Militar do Brazil e D. Leopoldina da Gama Moret, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a fim de recolherem as importancias devidas á Fazenda Nacional, pelo fallecido 2º escripturario da Alfandega de Santos Carlos Alberto da Gama Moret.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, em 25 de maio de 1909. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 27 de maio ultimo, convido D. Paulina Elvira de Arruda Barros, viuva do carpinteiro de 2ª classe reformado da armada João Pedro de Arruda, a comparecer nesta directoria

a fim de recolher a importancia do 468\$243, que indevidamente recebeu dos cofres do Thesouro.

Sub-Directoria do Expediente, 3 de junho de 1909. — F. T. de Lira e Oliveira, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa, em a sessão de hoje, resolveu prorrogar até 30 de junho o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa e de 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 17 de novembro de 1903), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos meses nos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no mesmo edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1909. — O inspector, M. C. de Ledo.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 500\$, de n. 1.640, emitida em 1868, o do de 200\$, de n. 5.817, emitida em 1869, ambos de juros de 5 %, papel, ao anno (antigo 6 %), vão ser expeditos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de maio de 1909. — O inspector, M. C. de Ledo.

Imprensa Nacional

Venda de um motor a gaz e respectivos apparelhos electricos

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 10 de junho proximo vinhouro, se recebem propostas para a venda de um grupo constante de motor a gaz, um dynamo e um quadro de distribuição, podendo tudo ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente scelladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concurrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as do; demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

O motor a gaz, trabalhando tambem com essencia ou alcool, sentelha electrica, é da Société Suisse Winterthur, 12 cavallos de força, e 200 rotações por minuto, consome 5 m. c. de combustivel por hora de trabalho.

O dynamo, que o acompanha, é do fabricante C. Olivier & Comp., 72 ampères 110 volts e 1.300 rotações por minuto. É de corrente continua, typ. BC 8, n. 298.

Um quadro de distribuição de força e luz electrica.

Secção Central, 27 de maio de 1909. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julga nocivos á saude publica os seguintes productos:

Essencia não especificada, vinda de Hamburgo, no vapor *Asuncion*, entrado em 18 de

março de 1903, em uma caixa, marca triângulo 01—n. 415, consignada a Ferreira Braga & C.

Esta mercadoria trazia rótulo impresso, com os seguintes dizeres: *Schimmel & C. — Mitli: Bei Leipzig*—Essência alcoólica para xarope de limonada — Grenadina. — A análise revelou neste producto a existencia de grande quantidade de etheres de série graxa, o que é nocivo á saúde.

—Essência não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Assencion*, entrado em 18 de março de 1903, em uma caixa, marca triângulo 01—n. 415, consignada a Ferreira Braga & C.

Esta mercadoria trazia rótulo impresso, com os seguintes dizeres: *Schimmel & C. — Mitli: Bei Leipzig*—Essência alcoólica de vermouth de Turin, original, extra. — A análise revelou neste producto a existencia de grande quantidade de etheres de série graxa, o que é nocivo á saúde.

—Essência não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Assencion*, entrado em 18 de março de 1903, em uma caixa, marca triângulo 01—n. 415, consignada a Ferreira Braga & C.

Esta mercadoria trazia rótulo impresso, com os seguintes dizeres: *Schimmel & C. — Mitli: Bei Leipzig*—Essência alcoólica para xarope de limonada Groselha. — A análise revelou a existencia de grande quantidade de etheres da serie graxa, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1903.—O inspector, *Hormino Rodrigues de Lameiro Freja*.

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, á porta do armazem de consumo, nos dias 8, 12 e 15 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 1

EC: Quadrante—20 caixas ns. 1/20, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 1.019 kilos;

Idem: 2 volumes ns. 21 e 22, contendo garfetas de amianto, pesando 35 kilos, correias de couro para machinas, pesando 75 kilos; vindos de Londres, no vapor *Cacour* e descarregados em 8 de agosto de 1903.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 2

D: Triângulo—1 caixa n. 103, contendo tecido de algodão liso, tinto, base 10×10 de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, pesando 145 kilos; vinda de Liverpool, no vapor *Thespis*, descarregada em 16 de novembro de 1903.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 3

MD: 2 caixas ns. 102 e 103, contendo duas banheiras de ferro fundido esmaltado, pesando liquido 260 kilos; 3 kilos de obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 3 kilos; vindas de Paris, no vapor *Cordillere* e descarregadas em 5 janeiro de 1903.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 5

Lote n. 4

FCC: 1 caixa n. 1, contendo palitos de madeira, para dentes, pesando bruto 1.700 grammas, vinda de Nova-York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 20 de julho de 1903.

L. Herminny: 1 caixa sem numero, contendo farinha lactea, pesando bruto 2.350 grammas, vinda de Nova-York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 20 de julho de 1903.

RC: 2 caixas ns. 204/5, contendo tinta de esmalte em pó (mercadoria omisa) pesando bruto 202 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Esmeralda*, descarregadas em 22 de julho de 1903.

GBL: 1 caixa n. 432, contendo perfumarias (cartões perfumados) pesando 19 kilos; livros impressos para leitura, pesando 30 kilos, drageas medicinas, pesando liquido 2.300 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Esmeralda*, descarregada em 22 de julho de 1903.

Lote n. 5

EDC—E: 1 caixa n. 1.903, contendo um barril com vinagre commum, pesando bruto oito kilos; roupa feita de riscado de algodão, tinto, de base de 10×10 de mais de 60 grammas, por metro ², pesando um kilo e meio; vindo de Genova no vapor *Concepcion*, descarregado em 28 de julho de 1903.

CTC: 4 barris de quintos vasos, sem numeros, pesando bruto 60 kilos, desarmados vindos de Antuerpia no vapor *Bellussek* descarregados em 3 de julho de 1903.

Lote n. 6

AC: 1 caixa n. 6.944, contendo roupa feita de casemira de lã, simples, pesando liquido 54 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905.

Lote n. 7

AF: 1 encapelo n. 301, contendo impressos-annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 8 kilos; vindo de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 4 de agosto de 1905.

Selle A. Guerra: 1 sacco n. 379, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples (porcas) pesando liquido 45 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich*, descarregado em 31 de agosto de 1905.

Lote n. 8

CP: 1 caixa n. 824, contendo 72 chapéus de feltro de lã, simples, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 13 de março de 1907.

Lote n. 9

JP: 2 barricas ns. 10 e 44, usadas, vasias, vindas de Marselha no vapor *Orleanais*, descarregadas em 23 de agosto de 1907.

UFA: 1 caixa n. 109, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 88 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 3 de outubro de 1907.

Lote n. 10

JS: 1 caixa n. 2.223, contendo livros impressos encadernados, com capas de papelão, pesando bruto 51 kilos, livros impressos, encadernados, com capas de massa, pesando bruto 42 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 4 de outubro de 1907.

Lote n. 11

RMM ou MRM: 1 barril de quinto sem numero, vasio, usado; vindo de Hamburgo

no vapor *Tijuca*, descarregado em 14 de outubro de 1907.

SR&C: 1 caixa n. 2.597, contendo amostras de tecidos, em retalhos, pesando bruto 20 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de outubro de 1907.

CBA: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo legumes em conserva, pesando bruto com os vidros 18 kilos; vindas do Havre no vapor *Colonie*, descarregadas em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 12

BA: 2 caixas n. 1 e 2, contendo cada uma de algodão e borraça, pesando bruto 24 kilos.

Triângulo SNC: 1 barril de quinto sem numero.

CPN: 1 barril de quinto, sem numero.

DAC: 2 barris de quinto, sem numero.

RIC: 1 barril de quinto, sem numero.

Nicolau: 1 barril de quinto sem numero, ao todo 6 barris vasios, usados; vindos do Havre no vapor *Colonie*, descarregados em 14 e 18 de dezembro de 1907.

Lote n. 13

Tres quadrantes HW3: 1 caixa n. 533, contendo joraaes de moles, pesando bruto 85 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907.

Lote n. 14

Quadrilongo GM: 1 caixa sem numero, contendo 319 duzias de collarinhos de linho, lisos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907.

Lote n. 15

Quadrilongo HLC ou HLC: 1 caixa n. 49, contendo tecido de seda e algodão, pesando liquido 8 kilos, fitas de seda, pesando bruto com os papeis, 1.600 grammas, roupa feita de tecido de seda não especificada, lã, pesando liquido 1.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM 6 CAPATAZIAS

Lote n. 16

CZC: 27 caixas sem numero, contendo 265 garrafas com cognac, pesando bruto com as garrafas 330 kilos, vindas do Havre no vapor *Canaries*, descarregadas em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 17

Triângulo CP: 2 caixas ns. 21 e 23, contendo 29 botijas com genebra, pesando bruto 42 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, contendo 10 garrafas com genebra, pesando bruto 21 kilos, ignorando-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

LAP: 17 caixas sem numero, contendo sabonetes medicinas compostos, pesando bruto 436 kilos, vindas do Havre no vapor *Amiel Hamelin*, descarregadas em 8 de junho de 1903.

Lote n. 19

MF: 190 engradados idem, contendo agua mineral, pesando liquido real 8.290 kilos, vindos de Havre no vapor *Concordia*, descarregados em 3 de fevereiro de 1908.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 20

Quadrante RA: 1 caixa n. 13, contendo tecido de algodão tinto, da base 10 x 10 de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando 60 kilos, tecido de algodão lavado, tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 14, contendo tecido de lã e algodão em partes iguaes (merino), pesando liquido 47 kilos, tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 67 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregados em 27 de fevereiro de 1908.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 21

CB: 1 caixa contendo uma machina photographica (em máo estado), cartões postaes e outras amostras, pesando 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de julho de 1907.

Lote n. 22

HS: 3 caixas n. 871/73, contendo 1.670 grammas de obras de vidro n. 1 (globos de vidro), 24 kilos de perfumarias em vidros ordinarios, 1 kilo de toalhas de algodão felpudas, 3 caixinhas de madeira envernizada com diversas amostras, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregadas em 12 de agosto de 1907.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 23

TWC: 1 caixa n. 2, contendo folhas de flandres, simples, em laminas, pesando 70 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, de-carregada em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 24

ELC: 1 caixa n. 35, contendo garrafas de vidro escuro esverdeado, ordinarias, pesando bruto 24 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 25 de outubro de 1903.

CJ: 1 caixa n. 6, contendo papel assetiado para impressão, pesando liquido 205 kilos, vinda de Bremen no vapor *Borkum*, descarregada em 4 de fevereiro de 1904.

Lote n. 25

CASM: 2 caixas ns. 1/2, contendo bi-outeria de cobre simples, pesando 163 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 26 de março de 1904.

Lote n. 26

GL: 1 caixa n. 11.813, contendo amostras de vinho em garrafinhas, até 14 grãos de força alcoolica, pesando 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregada em 16 de maio de 1904.

EP: 1 caixa n. 18, contendo livros impressos para leitura, pesando 43 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregada em 31 de maio de 1904.

Quadrante PS: 1 sacco n. 2.403, com roupa usada, pesando bruto 1.500 grammas, vindo de New York no vapor *Syracusa* descarregado em 19 de julho de 1904.

Lote n. 27

LMC: 1 caixa n. 2.876, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 20 kilos, Verniz não especificado, pesando bruto 2.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 18 de outubro de 1904.

Quadrante C—16—K: 2 fardos ns. 1.472 e 1.477, contendo papel commun proprio para impressão de jornaes, pesando 320 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregados em 14 de janeiro de 1905.

Quadrante RS: 1 caixa sem numero, contendo um machinismo, pesando bruto 350 kilos; vinda de New York no vapor *Castilian Prince*, descarregada em 25 de abril de 1905.

JCC: 1 caixa n. 15.952, vasia;

CBC: 1 caixa n. 16.139, vasia, vindas de Hamburgo nos vapores *Asuncion* e *Bahia*, descarregadas em 25 de abril e 23 de junho de 1905.

Lote n. 28

E. Portugueza: 303 caixas sem numero, contendo 675 garrafas de vinho commun até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.030 kilos, 1.456 garrafas de vinho commun de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.936 kilos, 274 garrafas de vinho espumoso, pesando bruto 500 kilos, 363 meias garrafas de dito, pesando bruto 404 kilos, azeite doce em latas, pesando bruto 730 kilos, azeitonas em latas, pesando bruto 55 kilos, garrafas de agua mineral, pesando bruto 28 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de junho de 1905.

Lote n. 29

WLC: 1 caixa n. 4.202, contendo amostras de diversos tecidos, pesando bruto 16 kilos, sem valor mercantil, vindo de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 30 de setembro de 1905.

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo productos chimicos não especificados, pesando bruto 60 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 6 de outubro de 1905.

Lote n. 30

FMO: 1 caixa n. 1.302, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 30 kilos, 59 duzias de pares de meias de algodão, não especificados, curtas até 20 centimetros, 18 ditas de dito de mais de 20 centimetros, 18 ditas de dito de mais de 20 centimetros; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 6 de outubro de 1905.

Lote n. 31

Quadrante AT: 1 caixa n. 9, contendo sacorrolhas de ferro batido zincado, pesando 33 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 26 de outubro de 1905.

JFS: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas para leitura, pesando bruto 205 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 25 de outubro de 1905.

Lote n. 32

HC—A: 2 ditas ns. 451/5, contendo obras de cobre simples (fogareiros para alcool) vinda de Hamburgo no vapor *Wurtzburg*, descarregadas em 4 de novembro de 1905.

Lote n. 33

JLS: 2 caixas ns. 14.963,6/7 contendo uma duzia de espanadores de pennas de avestruz, oito duzias e tres quartos de ditas de pennas de pavão e semelhantes; vindas de Hamburgo no vapor *P.E. Frederick*, descarregadas em 26 de novembro de 1905.

Lote n. 34

LGC: 1 caixa n. 4.042, contendo colla não especificada, pesando 7 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 4.040/1, contendo lupulo, pesando bruto 520 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *P.E. Frederick*, descarregadas em 26 de novembro de 1905.

Lote n. 35

Quadrilongo, 104, contra-marca LH n. 1: 1 dita contendo estampas para annuncios de uma só cor, pesando 82.500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *P.E. Frederick*, descarregada em 26 de novembro de 1905.

Lote n. 36

BAC: 1 dita n. 51, contendo cadarço de lã, não especificado, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *P.E. Frederick*, descarregada em 23 de novembro de 1905.

Lote n. 37

Triangulo—BBC: 2 ditas ns. 501/2, contendo perfumarias em latas (oleos perfumados), pesando bruto 100 kilos, vindas de Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1906.

Lote n. 38

AAC: 1 dita n. 1.378, contendo maçanetas de vidro n. 1, branco, pesando bruto 3.800 grammas, vinda de Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 29 de janeiro de 1906.

Triangulo HC—R: 1 volume n. 22, contendo uma peça de ferro batido simples, pesando liquido 20 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 2 de fevereiro de 1906.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 39

LLL: 28 volumes ns. 1/23, contendo machinismos para impressão; vindos de Nova York no vapor *Gutrune*, descarregados em 3 de janeiro de 1907.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 40

M.G. Gelson: 1 caixa n. 143, contendo dous aparelhos physicos, pesando liquido 4.800 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 24 de março de 1908.

CAPATAZIAS

Lote n. 41

CFC: 1 barrica n. 142, contendo 37 kilos de alvaide de zinco, vinda de Fiume no vapor *B. Romeny*, descarregada em 23 de agosto de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—EF—P: 1 caixa n. 5.397, procedente de Marsella, pelo vapor francez *Italie*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Pedro Zelini.

O—RIO: 40 caixas, procedentes de Marsella, pelo vapor francez *Italie*, descarregadas em 3 de outubro de 1908, consignadas a Virgilio S. Veiga.

SGA: 1 caixa vazia, procedente de Marsella, pelo vapor francez *Italie*, descarregada em 8 de outubro de 1908, consignada a Souza Gomes & Comp.

CE: 83 barreiras, procedentes de Marsella, pelo vapor francez *Italie*, descarregadas em 10 de outubro de 1908, consignadas a Companhia Edificadora.

RAC: 1 caixa n. 46, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 30 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

ES: 1 engradado, procedente de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 15 de setembro de 1908, consignado a Elias Sellis.

39: 1 caixa n. 51, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada á ordem.

39: 1 caixa n. 52, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 19 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Armazem n. 16 — DS: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregado em 3 de junho de 1908; consignação ignorada.

III: 135 caixas sem numero, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 3 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

MORENE: 1 caixa n. 1, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descar-

regada em 3 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

PS—B: 1 caixa n. 18.878, procedente de New-York, pelo vapor inglez *Vellusquez*, descarregada em 9 de junho de 1908, consignada a Jós Bauer.

Patro do Rosario — S—RIO: 6 tores de madeira, sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregados em 5 de dezembro de 1908.

Armazem das amostras—P.S. de M. Buarque & Comp: 1 pacote n. 2.805, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aton*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a M. Buarque & Comp.

G. Joaquim Moreira: 17 pacotes, ns. 14 a 70, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Rosa*, descarregados em 23 de outubro de 1908, consignados a Joaquim Moreira.

Teixeira Leite & Secheler: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 outubro de 1908, consignado a Teixeira Leite & Secheler.

J. M. Nunes & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Ross. B.*, descarregado em 2 de outubro de 1908, cons guado a H. Nunes & Comp.

Theodoro Wille & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado a Theodoro Wille & Comp.

A. Lesage: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a A. Lesage.

C.C.T.M.—P.S.C: 1 caixa n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 8 de outubro de 1908, consignação ignorada.

MC.WAD. Arygard: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aron*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada W.A.D. Aggard.

N. Khalel: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aron*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a N. Khalel.

MX: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado á ordem.

Anna Schneider: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Anna Schneider.

Anna Schneider: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Anna Schneider.

V.S.R: 1 pacote n. 799, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aron*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a J. Bauer.

Legation du Japon: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Legação do Japão.

AGC—A. Gomes & Comp.: 1 pacote n. 101—103, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez, *Tintoretto*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

Mathie: 1 pacote sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 10 de outubro de 1908, consignado a Mathie & Comp.

Julio Cirio: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão

Cap Rosa, descarregado em 23 de outubro de 1908, consignada a Julio Cirio.

Olympio de Aceyole Monteiro: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregada em 23 de outubro de 1908, consignada a Olympio de Aceyoli Monteiro.

Jaemmer: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aron*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada a Jaemmer & Comp.

PPC: 1 caixa n. 8.753, procedente de Bordões, pelo vapor francez *Atlantique*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada á ordem.

Asturo de La Rose: 1 pacote sem numero, procedente de Montevideo, pelo vapor nacional *Saturno*, descarregado em 19 de outubro de 1908, consignado a Asturo de La Rose.

Pinto Monteiro: 2 pacotes sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 8 de outubro de 1908, consignados a Pinto Monteiro & Comp.

BFC: 13 caixas, ns. 51.283 a 51.285, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Astoria*, descarregadas em 20 de outubro de 1908, consignadas a M. F. Levy.

Armazem n. 9—HT: 1 caixa sem numero, procedente de Bordões, vinda no vapor francez *Amazona*, descarregada em 10 de setembro de 1908; consignação ignorada.

HT: 5 pacotes, idem, procedentes de Bordões vindos no vapor francez *Amazona*, descarregados em 1 de setembro de 1908; consignação ignorada.

HRJ: 1 engradado n. 1, procedente de Bordões, vindo no vapor francez *Amazona*, descarregado em 1º de setembro de 1908; ignora-se a consignação.

LI: 1 caixa n. 417, procedente de Bordões vinda no vapor francez *Amazona*, descarregada em 1 de setembro de 1908; ignora-se a consignação.

J. A. Cintra da Silva: 1 dita sem numero, procedente do Rio da Prata, vinda no vapor francez *Amazona*, descarregada em 17 de setembro de 1908 consignada á J. A. Cintra da Silva.

Sampaio Avelino: 1 pacote, sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Tilian*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a Sampaio Avelino.

39: 1 caixa n. 40, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 5 de setembro de 1908, consignada á ordem.

39: 1 dita n. 48, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 10 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FC: 1 barrica n. 3, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a F. Canella.

Schill: 1 vara de ferro, n. 4.164, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Schill & Comp.

CE—contra marca ASC: 2 barris ns. 52 e 52-A, procedentes de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

FC: 4 barreiras ns. 1, 2, 4 e 5, procedentes de Liverpool, vinda no vapor inglez *Tilian*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a F. Canella.

PMC: 1 caixa n. 101, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

L: 1 ralo n. 183, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Tilian*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

L: 1 sacco n. 183, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Tilian*, descar-

regado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

JP: 1 barrica sem numero, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglez *Milton*, descarregada em 11 de outubro de 1908, consignada a Joaquim Portella.

JP: 3 engradados, sem numero, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregados em 11 de setembro de 1908, consignados a Joaquim Portella.

KFC: 1 barril, sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregado em 19 de setembro de 1908, consignado a King Ferreira & Comp.

BMC: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 24 de setembro de 1908, consignada a Walther Bros & Comp.

BMC: 6 rolos, ns. 1, 3, 4, 6, 7 e 8, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 26 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

CLD: 5 caixas, n. 456, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 26 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

C: 1 caixa n. 4, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada á ordem.

C: 1 barrica n. 3, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada á ordem.

BMTC: 4 rolos, ns. 2, 5, 9, 10, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 28 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

C: 2 barricas, ns. 1 e 2, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 28 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa, n. 32.910, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 28 de setembro de 1908, consignada á ordem.

CLD: 2 engradados, sem numero, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 28/29 de setembro de 1908, consignados á ordem.

Idem: 1 amarrado, sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Armazem n. 12 — MFB: 2 caixas ns. 3.304/395, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 3 de setembro de 1903, consignadas á ordem.

FCC: 13 fardos, ns. 331/5, 337/44, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 12 de setembro de 1908, consignados á ordem.

JD: 1 caixa, n. 3.075, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada á ordem.

MMR: 1 caixa, n. 2.505, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FCC: 1 caixa, n. 403, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Idem: 2 fardos, ns. 330 e 345, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 14 de setembro de 1908, consignados á ordem.

MMR: 1 caixa n. 2.689, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FCC: 1 fardo, n. 333, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

BMC: 25 caixas, ns. 389/413, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 15 de setembro de 1908, consignadas a Borlido, Maia & Comp.

FCC: 17 fardos, ns. 400/2, 404/5, 320/3, 346/7, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 15 de setembro de 1908, consignados á ordem.

VBC: 7 fardos, ns. 11/16 e 19, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 16 de setembro de 1908, consignados a Villas Boas & Comp.

SL: 21 caixas, ns. 13.610/63, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 16 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

VBC: 5 fardos, ns. 20/24, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 16 de setembro de 1908, consignados a Villas Boas & Comp.

SL: 1 caixa, n. 13.634, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Braga Carneiro & Comp.: 1 pacote, sem numero, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Braga Carneiro & Comp.

CB: 31 caixas procedentes de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 23 de setembro de 1908, consignadas a Corrêa Blank.

BMC: 3 rolos, ns. 462 a 464, procedentes de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregados em 23 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

LB: 1 caixa, n. 1, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, consignada a S. Belaché.

G: 1 fardo, n. 8, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Verneck—Drogaria: 5 caixas, ns. 49.875 a 49.879, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 30 de setembro de 1908, consignadas a V. Verneck & Comp.

Trapiche da ilha do Caju — BJO: 1 barril de quinto sem numero, procedente do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregado em 28 de abril de 1905, consignado a G. Coataler (o barril contém aguardente).

VA: 1 barril sem numero, procedente de Londres, no vapor inglez *Garrick*, descarregado em 3 de agosto de 1905, consignado á N. Megaw & Comp. (o barril contém peixe.)

S: 1 lata sem numero, contendo soda caustica, procedente de Londres, no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 23 de agosto de 1905, consignado á N. Megaw & Comp.

ACC: 11 caixas sem numero, contendo kerozene, procedentes de Nova York no vapor inglez *M. Prince* descarregadas em 25 de setembro de 1905, sem consignação.

AJPC: 3 caixas sem numero, contendo kerozene, procedente de Nova York, no vapor *Tennison*, descarregadas em 23 de setembro de 1905, consignadas á N. Megaw & Comp.

CS: 6 barris de decimo sem numero, contendo aguardente, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 22 de dezembro de 1905, consignados á Th. Will & Comp.

JEI: 1 barril de quinto contendo aguardente, procedente do Havre, no vapor francez *Caravellas*, descarregado em 13 de janeiro de 1906, consignado á G. Coataler.

S: 10 barris de quinto sem numero, contendo aguardente, procedente do Havre, no vapor francez *Malon*, descarregados em 23 de março de 1906, consignados á A. Santos & Comp.

B: 1 barril de vigessimo n. 551, contendo aguardente procedente de Marselha, no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 7 de

maio de 1903, consignado á A. Santos & Comp.

EFB: 24 latas ns. 1/14, 16/25, contendo productos chimicos, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 2 de junho de 1906, consignadas a Th. Will & Comp.

C: 1 caixa n. 103, contendo acidos, procedente de Nova York no vapor allemão *Fortuna*, descarregada em 2 de junho de 1906, consignada á Th. Will & Comp.

M. Welsch m/fg: 3 caixas ns. 27, 31 e 32, contendo acidos, procedentes de Nova York no vapor inglez *Jacob Bright*, descarregadas em 18 de julho de 1906, consignadas a Th. Will & Comp.

LH: 10 caixas sem numero, contendo espirito procedente de Trieste no vapor austriaco *Dumz*, descarregadas em 26 de agosto de 1906, consignadas a Rombauer & Comp.

RCC: 2 caixas ns. 713/14 contendo brinquedos phosphoricos, procedentes do Montevideo, no vapor brasileiro *Amazonas*, descarregadas em 30 de agosto de 1906, consignação ignorada.

CBC—673: 1 caixa sem numero, contendo petroleo, procedente de Londres, no vapor inglez *Virgil* descarregada em 24 de novembro de 1903, consignada a N. Megaw & Comp.

A: 40 caixas sem numero, contendo gazolina, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

CGC: 5 quartolas ns. 17.422/23, contendo aguardente, procedentes de Bordéus, no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1903, consignação ignorada.

C—O—A—P: 93 caixas sem numero, procedentes de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 7 de dezembro de 1903, consignadas a N. Megaw & Comp.

Idem: 90 caixas sem numero, contendo gazolina, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

C: 60 caixas sem numero, contendo gazolina, procedente de Nova York, no vapor allemão *Auchenander*, descarregadas em 7 de dezembro de 1906, consignadas a Th. Will & Comp.

FAC: 20 latas sem numero, contendo desinfectante, procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Cromaty*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905, consignadas a N. Megaw & Comp.

FAC: 10 latas sem numero, contendo desinfectante, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Cromaty*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905, consignadas á N. Megaw & Comp.

L—SC—R: 3 caixas ns. 84, 93 e 97, contendo acidos, procedentes de Londres no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1907, consignadas á K. Harrison & Comp.

SON: 5 ditas ns. 58, 61, 63, 64, 66 e 67, contendo petroleo, procedentes do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 24 de novembro de 1906, consignadas á G. Coataler.

Idem: 3 ditas ns. 63, 64 e 59, contendo petroleo, procedentes do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 24 de novembro de 1906, consignadas á G. Coataler.

A: 60 ditas sem numero, contendo gazolina, procedente de Londres no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 9 de janeiro de 1907, consignadas á K. Harrison & Comp.

CP—OR: 93 ditas idem, contendo gazolina, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Neptune*, descarregadas em 22 de dezembro de 1906, consignadas á K. Harrison & Comp.

A: 1 barrica idem, contendo acidos, procedente de Santos no vapor allemão *Sieglind*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907, consignada á Th. Will & Comp.

GFP: 1 caixa ns. 10. 371, contendo álcool, procedente do Hamburgo no vapor alemão *Therman*, descarregada em 16 de março de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

Sem marca: 2 ditas sem numero, contendo kerozene, procedentes de Santos no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a Blomfield.

A: 40 ditas idem, contendo gasolina, procedentes de Londres no vapor inglês *Horace*, descarregadas em 9 de janeiro de 1907, consignadas a K. Harrison.

JAC: 6 ditas idem, contendo kerozene, procedentes de Santos no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a J. Blomfield.

ACC: 2 caixas sem numero, contendo kerozene, procedentes de Santos, no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a J. Blomfield.

DSF: 19 caixas contendo kerozene, procedentes de Nova York, no vapor alemão *Sieglind*, descarregadas em 29 de abril de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

GFP: 2 barricas ns. 519 e 520, contendo enxofre, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 21 de junho de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

F-A-A: 1 lata sem numero, contendo espirito, procedente de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 24 de julho de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

GFP: 1 caixa n. 1.072, contendo therebentina, procedente de Hamburgo, no vapor alemão *Tijuan*, descarregada em 11 de outubro de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

L-C-P-M: 4 barricas ns. 5.121/4, contendo enxofre, procedentes de Hamburgo, no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 28 de outubro de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

CA: 1 barrica sem numero, contendo breu, procedente de Santos, no vapor alemão *Sieglind*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

Carvalho: 40 caixas sem numero, contendo gasolina, procedentes de Nova York, no vapor alemão *Hers*, descarregadas em 30 de outubro de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

SSP: 2 caixas ns. 41 e 45, contendo carbureto, procedentes de Genova, no vapor italiano *Concesione*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, consignadas a C. Pareto.

E-Z-A: 1 lata sem numero, contendo azeite procedente de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 11 de maio de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

CAC: 1 dita idem, contendo kerozene, procedente de Nova York, no vapor alemão *Christiana*, descarregada em 16 de julho de 1908, consignada a Th. Wille & Comp.

CAC: 100 ditas idem, contendo agua-raz, procedentes de Nova York, no vapor alemão *Christiana*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

G: 9 ditas idem, contendo kerozene, procedentes de Nova York, no vapor brasileiro *Olinda*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignadas a M. Buarque & Comp.

GIB: 1 dita idem, contendo acidos, procedente do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

UMC: 1 dita idem, contendo cartuchos, procedente de Londres, no vapor inglês *Tintoreto*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

J. Blomfield: 1 lata idem, contendo soda caustica, procedente de Londres, no vapor inglês *Titian*, descarregada em 21 de setem-

bro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

ABE: 1 dita idem, contendo benzol, procedente do Havre, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 29 de agosto de 1908, consignada a J. Coalater.

TH: 1 dita idem, contendo essencia mineral, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregada em 3 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

G: 2 caixas ns. 68 e 69, contendo phosphoro amophlo, procedente de Genova, no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

G: 23 ditas n. 21/43, contendo chl. de potassa, procedentes de Genova, no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

G: 30 barris ns. 1/30, contendo chl. de potassa, procedentes de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 29 de junho de 1908, consignados a Th. Wille & Comp.

B: 2 tambores sem numero, contendo carbureto, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 9 de dezembro de 1907, consignados a Th. Wille & Comp.

Letreiro: 1 caixa sem numero, contendo capsulas, procedente de Southampton no vapor inglês *Irakon*, descarregada em 9 de dezembro de 1907, consignada a K. Harrison.

JM: 2 ditas idem, contendo agua-raz, procedentes de Nova York no vapor inglês *Voltaire*, descarregadas em 21 de janeiro de 1908, consignadas a N. Megaw & Comp.

MV: 1 dita n. 1.693, contendo cartuchos, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignada a Th. Wille & Comp.

Campos: 5 ditas sem numero, contendo agua raz, procedentes de Buenos Aires no vapor inglês *Horace*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1908, consignadas a N. Megaw & Comp.

GFP: 1 dita n. 3.112, contendo salitre, procedente de Buenos Aires no vapor inglês *Santo Lucio*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

MNC: 1 dita n. 10, contendo espirito, procedente de Antuerpia no vapor inglês *Bonbourg*, descarregada, em 28 de março de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

BC: 18 barris ns. 3/20, contendo acidos, procedentes de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregados em 1 de abril de 1908, consignados a K. Harrison.

Campos Pimenta: 4 ditas ns. 2/5, contendo acidos, procedentes de Nova York no vapor belga *Camões*, descarregados em 17 de abril de 1908, consignados a N. Megaw & Comp.

JG: 3 caixas sem numero, contendo kerozene, procedentes do Havre no vapor francez *Amiral Amelin*, descarregadas em 13 de junho de 1908, consignadas a G. Coalater.

CAC: 1 caixa sem numero, procedente de Nova-York, pelo vapor alemão *Christiano*, descarregada em 16 de julho de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp. contendo kerozene.

CAC: 100 caixas contendo agua-raz, procedente de Nova-York, pelo vapor alemão *Christiano*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

G (em um triangulo): 9 caixas contendo kerozene, procedentes de Nova-York, pelo vapor brasileiro *Olinda*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignadas a M. Buarque & Comp.

GIB: 1 caixa contendo acidos, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

UMC: 1 caixa contendo cartuchos procedente de Londres, pelo vapor inglês *Tintoreto*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw.

J. Blomfield: 1 lata contendo soda caustica, procedente de Londres, pelo vapor inglês *Titian*, descarregada em 21 de outubro de 1908, consignada a N. Megaw.

ABE: 1 lata contendo benzol, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, em 23 de setembro de 1908, consignada a G. Coalater.

TH: 1 lata contendo essencia mineral, procedente do Havre pelo vapor francez *Canarias* descarregada em 3 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

G (em um triangulo): 2 caixas ns. 68 e 69, contendo phosphoros, procedentes de Genova, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

C (em um triangulo): 2 caixas ns. 24 a 43, contendo chlorato de potassa, procedentes de Genova, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

G (em um triangulo): 30 caixas ns. 1 a 30, contendo chlorato de potassa, procedente do Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de maio de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Armazem n. 5—G: 2 barricas ns. 70 e 71, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 23 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

I.—1.034—II: 3 ditas ns. 30, 31 e 32, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 5 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

MLB: 1 barril n. 188, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Rudolf*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a ordem.

M. da M: 1 engradado n. 301, procedente de Glasgon, pelo vapor inglês *Anglo Chilian*, descarregado em 19 de setembro de 1907, consignado ao Ministerio da Marinha.

ABIT: 1 barril n. 4.804, procedente de Barcellona, pelo vapor hespanhol *Valbenera*, descarregado em 1 de julho de 1908, consignado a Alfredo Borges Monteiro.

CFVCB: 1 barrica n. 4, procedente de Bremen, pelo vapor alemão *Aachen*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignada a Companhia de Vidros e Cristaes do Brazil.

CC: 1 volume n. 96, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Orousa*, descarregado em 8 de maio de 1908, consignatario ignora-se.

CB — EM — Marko: 6 latas ns. 300 a 307, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 27 de maio de 1908, consignadas a ordem.

Marko — Eteroyu: 1 barril sem numero, procedente de Fiume, pelo vapor *Dina*, descarregado em 23 de julho de 1908, consignatario ignora-se.

FC: 1 barrica idem, procedente de Hull, pelo vapor inglês *Arromau*, descarregada em 30 de julho de 1908, consignatario ignora-se.

G: 1 dita n. 73, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 26 de maio de 1908, consignada a ordem.

JM: 2 ditas ns. 32 e 33, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 28 de julho de 1908, consignadas a Julio de Moraes.

LR: 1 barril n. 287, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglês *Thames*, descarregado em 5 de maio de 1908, consignatario ignora-se.

MM: 2 barricas ns. 1 e 2, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglês *Orousa*, descar-

regadas em 20 de maio de 1908, consignadas á ordem:

NDC: 5 ditas ns. 1 a 5, procedentes de Barcellona, pelo vapor hespanhol *Barcellona*, descarregadas em 5 de julho de 1908, consignadas á ordem.

PM: 1 dita n. 2.936, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap. Verde*, descarregada em 21 de abril de 1908, consignada á ordem.

P: 90 latas sem numero, procedentes de Bordôes, pelo vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 11 de junho de 1908, consignadas á Lago Irmão & Comp.

VII: 2 gigos ns. 8 e 9, procedentes de Hull, pelo vapor inglez *Arconiau*, descarregados em 24 de julho de 1908, ignora-se o consignatario.

W: 1 barrica n. 7, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregada em 8 de abril de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

WV: 4 barricas ns. 4.737 a 4.739 e 4.741, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregadas em 8 de abril de 1908, consignadas á V. Werneck & Comp.

O Malho: 8 bobinas sem numeros, procedentes do Havre, pelo vapor inglez *Corsica*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas a O Malho.

R-A-N-C: 1 barrica n. 7.574, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

MC: 1 barril sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

Sem marca: 3 barris sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

Sem marca: 1 barril sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor inglez *Crefeld*, ignora-se o descarregamento e consignatario.

Sem marca: 1 barrica sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orisa*, ignora-se o descarregamento e consignatario.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as o retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—JCAJ: 8 caixas ns. 4.820/27, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 30 de junho de 1908; consignação ignorada.

WP—400: 1 caixa, n. 7.600, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 30 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

Alvarenga: 1 barril vasio, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908, consignado a Dario.

FBC: 1 barril, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

Manoel Pinto da Silva: 3 barricas vacias, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cor-*

doba, descarregadas em 10 de julho de 1908, consignadas a Manoel Pinto da Silva.

S.ª Bôavista: 1 barril vasio, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908; consignado a Silva Boavista.

Sem marca: 1 amarrado, sem numero, vindo de Santos pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 10 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

BMC: 1 engradado, sem numero, vindo de Nova York, pelo vapor inglez *Bratwood*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Borlido, Maia & Comp.

PJC: 5 caixas, ns. 168/70, vindas de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Paul J. Christoph.

CC: 1 barrica, n. 20, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 27 de julho de 1908, consignada a Walter Bas & Comp.

OC: 1 caixa, n. 30, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 28 de julho de 1908, consignada a Oliveira & Corrêa.

Werneck-Pharmacia: 1 lata, n. 261, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 10 de agosto de 1908, consignada a Werneck & Comp.

Werneck-Pharmacia: 1 lata, n. 267, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 10 de agosto de 1908, consignada a V. Werneck.

ESJ: 1 fardo, n. 2.810, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 11 de agosto de 1908, consignado á ordem.

895: 3 barricas ns. 84/86, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas a Bastos & Comp.

FSJ: 1 fardo, n. 2.809, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignado á ordem.

W—38.532: 1 caixa, n. 64, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 13 de agosto de 1908, consignada a A. F. Weyland.

Werneck-Pharmacia: 3 latas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Werneck-Pharmacia: 20 latas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

JMB: 14 caixas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 14 de agosto de 1908, consignadas a John M. Bissetti.

Figuereido: 1 barril vasio, vindo de Liverpool, em vapor inglez, descarregado em 19 de agosto de 1908, consignado a Figueiredo & Comp.

GB—ASC: 2 engradados, ns. 13 e 14, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 18 de agosto de 1908, consignados á ordem.

GB—ASC: 3 engradados, n. 15/17, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 19 de agosto de 1908, consignados á ordem.

GB—ASC: 1 engradado, n. 12, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 20 de agosto de 1908, consignado á ordem.

JC: 1 fardo, n. 264, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908, consignado a M. Valladão & Comp.

JCC: 15 caixas, ns. 8.145/59, vindas do Havre, pelo vapor francez *Colombia*, descarregadas em 24 de agosto de 1908, consignadas a Arthur Aguiar.

Armazem n. 10 — FHC: 1 caixa, n. 823, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregada em 2 de setembro de

1908, consignada a Frederico Kauzler & Comp.

HFV-119: 2 caixas, ns. 3.984/85, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 4 de setembro de 1908, consignadas a Ferreira Velho.

MLB-DP: 2 caixas, ns. 96.038/1, 96.038/2, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Hugo Heydteman.

BJ: 5 caixas, ns. 940, 143, 145, 148 e 149, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

GS: 1 caixa, n. 5, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Gustavo Stampa Filho.

WCPC: 1 caixa, n. 49, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada a Costa Pacheco & Comp.

FCC: 2 caixas, ns. 353 e 355, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 30 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Japoneza, 45 fardos, ns. 401/35 e 446/51, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 28 de setembro de 1908, consignado a Lopes & Freire.

RHC: 2 caixas, ns. 1 e 2, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 28 de setembro de 1908, consignadas a Roberto Bozzone & Comp.

RF: 1 caixa, n. 1.047, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a Luiz Macedo.

AMI: 1 caixa, sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 30 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Armazem n. 11—SVP—tm: 1 caixa, n. 508, procedente de Bordôes, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 6 de julho de 1908, consignada a Soeur Moraes.

CHD: 1 encapado, n. 990, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignada ao Barão do Rio Branco.

F: 1 caixa, n. 10, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908; consignada á ordem.

FSJ: 1 dita, n. 3.369, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada á ordem.

39: 1 dita, n. 53, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregada em 14 de outubro de 1908; consignada á ordem.

RJ: 1 dita, n. 9.845, procedente de retorno de Santos, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregada em 17 de outubro de 1908; o consignatario ignora-se.

FI: 3 ditas, ns. 32, 33 e 34, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 2 ditas, ns. 35 e 36, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

SSC: 1 dita, n. 406, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a Santos Silva & Comp.

Jame Vieira Hijo: 4 ditas, ns. 1/4, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglez *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatario ignora-se.

Idem: 5 ditas, ns. 5/9, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglez *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatario ignora-se.

Item : 4 ditos, ns. 10/13, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nila*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

RMSFC: 1 mala, sem numero, procedente de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nila*, descarregada em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

JMC: 1 fardo, n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglês *Macedonia*, descarregado em 27 de outubro de 1908, consignado a José Martins & Comp.

MC: 1 caixa, n. 302, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglês *Macedonia*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignada a Amocel Carmo.

Armazem n. 13—EM: 10 caixas, ns. 75 a 81, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *Tijica*, descarregadas em 7 de outubro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Laemmer & Comp.: 1 caixa, n. 3.218, procedente de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Laemmer & Comp.

Bibliotheca Nacional: 1 caixa, n. 3.192, procedente de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Bibliotheca Nacional.

ER: 2 caixas, ns. 508 e 509, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em 19 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

3: 3 fardos, ns. 1.731 a 1.733, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregados em 19 de outubro de 1908, consignados a ordem.

DM: 2 caixas, ns. 2.087 e 3.712, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

DM: 2 caixas, ns. 3.713 e 3.714, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 24 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

VIC: 2 caixas, ns. 1.023 A e 1.023 B, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 24 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Dr. F.C: 1 caixa, n. 3.817, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignada a ordem.

Item: 3 caixas, ns. 3.860 a 3.862, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 27 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

EV: 1 caixa, n. 1917, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 28 de outubro de 1908, consignada a Roberto Buzzonc.

DE: 2 caixas, ns. 3.865 e 3.866, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 28 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

RO: 1 caixa, n. 1.011 e 1.012, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 28 de outubro de 1908, consignada a Raphael Oliveira & Comp.

Mourão & Comp.: 1 caixa, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 29 de outubro de 1908, consignada a Mourão & Comp.

Trapiche Ipiranga—AV: 121 amarrados de aço sem numero, vindos de Liverpool, vapor inglês *Sarmiento*, descarregado em 13 de março de 1908, consignado a Araújo Vianna & Comp.

120: 48 idem de aço sem numero, vindos de Glasgow pelo vapor inglês *Corcorado*, descarregado em 7 de maio de 1908, consignado a ordem.

ESC: 27 caixas de ladrilhos ns. 110/15, 122/34, 140/3, 158/9, 67, e 46 vindas de

Hamburgo pelo vapor alemão *B. Juran*, descarregadas em 23 de junho de 1908, consignadas a Elias Sellis.

ES: 180 quintos de vinho sem numero, vindos de Genova, pelo vapor hespanhol *Valbanera*, descarregado em 1 de julho de 1908, consignado a Elias Sellis.

Idem: 37 caixas de ladrilhos sem numero, vindos de Genova, pelo vapor hespanhol *Valbanera*, descarregadas em 1 de julho de 1908, consignadas a Elias Sellis.

Idem: 3 toneladas de azeitonas sem numero vindos de Genova, vapor hespanhol *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908, consignados a Elias Sellis.

ESC: 4 caixas de ladrilhos ns. 148 169/71, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 22 de setembro de 1908, consignadas a Elias Sellis Santos.

F—519—F: 152 bobinas de papel ns. 5.310/461, vindas de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Trapiche Docas Nacionais—VP: 1 quinto sem numero, procedente de Leixões no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado ao Dr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Porto Novo—A: 1 decimo sem numero, procedente de Leixões no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado a ordem.

M: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 3 de julho de 1908, consignada a C. Monteiro & Comp.

FBC: 19 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregados em 3 de julho de 1908, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

AD: 1 bordaleza sem numero, procedente de Marsella no vapor francez *Provence*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada a A. Doubt.

M: 1.000 tijolos sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 22 de julho de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

NCC: 10 meias bordalezas, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregados em 29 de julho de 1908, consignação ignorada.

ABC: 1 quinto sem numero, procedente de Leixões no vapor inglês *Virgil*, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp.

ES: 245 caixas sem numero, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregadas em 31 de julho de 1908, consignadas a Elias Sellis & Comp.

MDA: 1 quinto sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 7 de agosto de 1908, consignado a ordem.

MSC: 25 quintos sem numero, procedentes de Leixões no vapor inglês *Terencez*, descarregados em 10 de agosto de 1908, consignados a Mendes Silva & Comp.

MDI: 150 quintos sem numero, procedentes de Leixões no vapor inglês *Terencez*, descarregados em 10 de agosto de 1908, consignados a Jorge Dias & irmão.

AA: 5 quartollas sem numero, procedentes de Marsella no vapor francez *Alagria*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas a Alagia Angelo.

LC: 33 caixas sem numero, procedentes de Genova no vapor italiano *Re Umberto*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Luiz Camurano & Comp.

APV: 25 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 19 de setembro de 1908, consignados a consignatários ignorados.

Gazeta de Notícias: 78 bobinas sem numero procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 19 de setembro de 1908, consignadas a *Gazeta de Notícias*.

MCC: 30 barris idem procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 19 de setembro de 1908, consignados a Marques Corrêa & Companhia.

Constantino Ribeiro: 25 quintos idem procedentes de Barcelona no vapor hespanhol *Jose Gallart*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignados a Constantino Ribeiro.

CS: 1 quintio idem procedente de Barcelona, no vapor hespanhol *Jose Gallart*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignação a ordem.

Armazem das amostras—Meghe & Comp.: Um encapado n. 4 procedente de Bremen, no vapor alemão *Bonn*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Meghe & Comp.

CHRC: 1 pacote n. 6.045 procedente de Nova York no vapor inglês *Ketelgrooce*, descarregado em 25 de setembro de 1908 e consignado a Cashstey & Comp.

CHRC: 1 pacote n. 6.117 procedente de Nova York no vapor inglês *Ketelgrooce*, descarregado em 25 de setembro de 1908 e consignado a Cashstey & Comp.

HR: 1 caixa n. 1 procedente de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a Henrique Rosa.

C: 1 caixa n. 5 procedente de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a ordem.

Bentemuller & Comp.: 4 caixas ns. 73.516/19 procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregadas em 11 de setembro de 1908 e consignadas a Bentemuller & Comp.

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: 1 caixa sem numero procedente de Hamburgo no vapor alemão *Rahetia*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Dom A. Campos: 1 pacote sem numero procedente de Nova York no vapor inglês *Milton*, descarregado em 10 de setembro de 1908 e consignado a A. Campos.

BM: 1 pacote n. 2.001 procedente de Southampton no vapor inglês *Clyde*, descarregado em 30 de setembro de 1908 e consignado a ordem.

Hime & Comp.: 1 pacote sem numero procedente de Londres no vapor inglês *Canora*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado a Hime & Comp.

C—W—JV—JP: 1 caixa n. 19.081 procedente de Hamburgo no vapor alemão *Tz-jara*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a ordem.

Capatazias—Quinta Brazil—ES: 2 barris sem numero, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Barceloneta*, entrado em 15 de setembro de 1908, consignados a ordem.

MRS: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Mourão: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignado a Mourão & Comp.

Rama & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Rama & Comp.

C—M—C: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Coelho Martins & Comp.

CW—356: 3 tinas ns. 22, 80 e 89, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*.

ria, descarregadas em 24 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

MPC: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1909. — O chefe interno, Rodolpho da Costa Tinoco.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis da Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 14 — DE—Alfredo Varella: 1 caixa vinda de Bremen pelo vapor allemão *Bonn*, descarregada em 14 de julho de 1908, consignada a A. Varella.

ED—Alfredo Varella: 24 ditas ns. 1/13 e 15/25, vindas de Bremen pelo vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a A. Varella.

CR: 1 barril sem numero; vasio, vindo do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, sem consignatario.

D—CFC: 1 caixa n. 5.848, vinda do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a Edward Estincest.

GZC: 1 barril sem numero, vasio, vindo do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignado a Gonçalves, Zenha & Comp.

J.M.C.: 1 caixa n. 15, vinda do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregada em 19 de setembro de 1908, sem consignatario.

P.M.C.: 2 ditas ns. 2.145/9, vindas do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 4.923/4, vindas do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregadas em 16 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

AN—SGM—C: 1 dita n. 512, vinda do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregada em 15 de setembro de 1908, cujo consignatario se ignora.

A.S.I.: 1 dita n. 319, vinda de Bordéus pelo vapor francez *Chile*, descarregada em 27 de setembro de 1903, consignada a Angelino Simões & Irmão.

BDECC—GAC: 6 ditas ns. 1/6, vindas de Bordéus pelo vapor francez *Chile*, descarregadas em 29 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Armazem das Amostras — Edmundo Teltcher: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 10 de novembro de 1908, consignada a Edmundo Teltcher.

HGC: 1 caixa n. 2, procedente de Hamburgo pelo vapor *Mendoza*, descarregada em 10 de novembro de 1903, sem consignatario.

M&C: 1 dita n. 1.071, vinda de Bordéus pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 23 de novembro de 1908. Ignora-se o consignatario.

Mooss & Comp.: 1 encapado sem numero, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 21 de novembro de 1908, consignado a Mooss & Comp.

DT&C: 1 pacote n. 12.487, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregado em 25 de novembro de 1903, sem consignatario.

Roberto Fischer: 1 dito sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 24 de novembro de 1908, consignado a Roberto Fischer.

Antonio Bernardes: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 10 de novembro de 1908, consignada a Antonio Bernardes.

Alves Mendes—Minister of Finance: 1 dita idem, vinda de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 16 de novembro de 1908, sem consignatario.

Gulino Nerrach: 2 pacotes idem, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Queen Eleanor*, descarregados em 23 de novembro de 1908, consignados a Gulino Nerrach.

PS: 1 dito n. 15.229, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Danube*, descarregado em 25 de novembro de 1908, sem consignatario.

HGC: 1 dito n. 8.740, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, descarregado em 10 de novembro de 1903. Ignora-se o consignatario.

Parc Royal ou M. Nunes: 1 dito n. 593, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Thespiis*, descarregado em 13 de novembro de 1903, consignado a M. Nunes & Comp.

G. Chaliners c/o de P. S. Nicolson: 1 dito sem numero, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Danube*, descarregado em 25 de novembro de 1908, consignado a G. Chaliners.

L. Antonio Lage c/o Lage & Irmão: 1 dito n. 579, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 27 de novembro de 1908, consignado a Antonio Lage.

Frederico Meyer: 2 caixas ns. 9 e 10, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregadas em 6 de novembro de 1908, consignadas a Frederico Meyer.

N. Guimarães: 1 pacote n. 453, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a N. Guimarães.

Alfredo Borges Monteiro: 1 dito sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Wusburg*, descarregado em 7 de novembro de 1903, consignado a Alfredo Borges.

AMC: 1 caixa n. 5.695, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 16 de novembro de 1908. Ignora-se o consignatario.

Carlos Lix Klit: 1 encapado sem numero, procedente do Rio da Prata pelo vapor inglez *Aragon*, descarregado em 18 de novembro de 1903, consignado a Carlos Lix Klit.

Armazem n. 3—CB: 5 caixas sem numero, procedentes de Southampton, vindo no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 4 de novembro de 1903, consignadas a Corrêa Blauk.

SI: 1 caixa sem numero, procedente de Marselha, vinda no vapor francez *Espagne*, descarregada em 9 de novembro de 1903, consignada a Saramago & Irmão.

F: 15 saccos sem numero, procedentes de Liverpool, vindos no vapor inglez *Orita*, descarregados em 14 de novembro de 1908, consignação ignorada.

CB: 1 caixa n. 12, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 17 de novembro de 1908, de consignada a Corrêa Blauk.

ISH—Santos: 1 caixa n. 6, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Formosa*, descarregada em 27 de novembro de 1908, de consignação ignorada.

CH: 2 caixas sem numero, procedentes de Bordéus, vindas no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 27 de novembro de 1903, de consignação ignorada.

FIC: 1 sacco sem numero, procedente de Barcellona, vindo no vapor hespanhol *M. Gallari*, descarregado em 19 de novembro de 1908, de consignação ignorada.

Pateo do Rosario—Sem marca: 2 barris vasios sem numero. Ignoram-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

LRCTA: 35 volumes ns. 52.401/35, procedentes de Bremen, vindos no vapor allemão *Halte*, descarregados em 3 de novembro de 1908.

Capatazias—C—M—C: 1 barril, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 6 de outubro de 1908, consignado a Coelho Martins & Comp.

GAO: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 6 de outubro de 1908, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

CMC: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 6 de outubro de 1908, consignado a Costa Monteiro & Comp.

GZC: 1 dito sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 6 de outubro de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Alvaro: 1 dito sem numero, procedente de Bremen, vindo no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 2 de outubro de 1908, consignado a Alvaro de Barros & Comp.

CRG: 1 dito sem numero, procedente de Bremen, vindo no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 2 de outubro de 1908, consignado a Corrêa & Comp.

LD: 1 dito sem numero, procedente de Bremen, vindo no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 2 de outubro de 1908, de consignação ignorada.

NO: 2 ditas sem numero, procedentes de Bremen, vindo no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 2 de outubro de 1908, de consignação ignorada.

Guimarães Amaro: 3 ditos sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 6 de outubro de 1903, consignado a Guimarães Amaro & Comp.

Santos Magalhães: 1 dito sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 6 de outubro de 1908, consignado a Santos Magalhães (Santos Magalhães & Comp.).

CTC: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Canova*, descarregado em 10 de outubro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

JEC: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Canova*, descarregado em 10 de outubro de 1903, consignado a J. Ferreira & Comp.

AL: 1 dito sem numero, procedente de Barcellona, vindo no vapor hespanhol *Valbonero*, descarregado em 9 de outubro de 1908, de consignação ignorada.

LRC—TA: 13 volumes sem numero, procedentes de Liverpool, vindo no vapor inglez *Roselli*, descarregados em 26 de outubro de 1908, consignados á *The Leopoldina Railway Company, limited*.

Fernandes Mourão: 7 barris sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Cap Rocca*, descarregados em 30 de outubro de 1903, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Alvaro: 2 barris sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Cap Rocca*, descarregados em 30 de outubro de 1908, consignados a Alvaro de Barros.

Mourão: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cap Rocca*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignado a Mourão & Comp.

AI: 3 barris sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Cap Rocca*, descarregados em 30 de outubro de 1908, consignados á ordem.

AIC: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cap*

Rocca, descarregado em 31 de outubro de 1908, consignado á ordem.

Armazem n. 12—SS: 1 caixa n. 7 procedente de Southampton, pelo vapor *Aragon*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada á ordem.

AGC: 1 dita n. 8.730, procedente de Southampton pelo vapor inglês *Amazon*, descarregada em 11 de novembro de 1908, consignatário ignora-se.

RBC: 1 dita n. 9, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 10 de novembro de 1908, consignada a Roberto Ruzzoni.

BPC: 1 dita n. 553, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada á ordem.

MPI: 1 caixa n. 3.858, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada á ordem.

OL: 1 dita n. 801, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Fabrica Werneck: 1 dita n. 3.177, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada a F. Werneck & Comp.

OL: 2 ditas ns. 109 e 905, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 7 encanados ns. 101 e 103/8, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 13 de novembro de 1908, consignados á ordem.

Idem: 1 caixa n. 911, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Fabrica Werneck: 1 dita n. 3.177, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

J—C—A—J: 2 ditas ns. 5.450 e 5.452, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 14 de novembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

OL: 1 dita n. 907, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregado em 14 de novembro de 1908, consignada á ordem.

J—C—A—J: 1 dita n. 5.439, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 14 de novembro de 1908, consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

OL: 1 dita n. 110, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 16 de novembro de 1908, consignada á ordem.

F: 20 caixas, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

OL: 1 encapada n. 102, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregado em 17 de novembro de 1908, consignado á ordem.

J—C—H—J: 2 caixas ns. 5.451 e 5.453, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

OL: 1 caixa n. 910, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 17 de novembro de 1908, consignada á ordem.

RG—2908: 3 caixas ns. 238/40, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a Rodolpho Krause.

JSI: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*,

descarregada em 24 de novembro de 1908, consignada a José dos Santos Liborio.

RK—1908: 3 caixas ns. 113/15, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a Rodolpho Krause.

Werneck—Pharmacia: 7 caixas ns. 7, 16, 19/23, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck.

Idem: 8 caixas ns. 25, 27/30, 31/5, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck.

Idem: 2 caixas ns. 39 e 41, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck.

FK: 1 caixa n. 6.138, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada á ordem.

R—A—35: 2 caixas ns. 54.831/2, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 27 de novembro de 1908, consignadas a R. A. Pires.

MACS: 1 caixa n. 654, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 27 de novembro de 1908, consignada a A. A. Corrêa de Sá.

Idem: 1 caixa n. 661, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 28 de novembro de 1908, consignada a A. A. Corrêa de Sá.

L—H—PAM&C: 2 caixas ns. 33 e 5, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 28 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

Werneck—Pharmacia: 3 caixas ns. 32, 24 e 8, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 30 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck.

Trapiche da Ordem—AP: 3 quartolas com vinho sem numero, procedentes de Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 28 de setembro de 1903, consignação ignorada.

MMC: 50 quintos com vinho sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Concordia*, descarregados em 3 de setembro de 1904, consignados á ordem.

DM: 1 rebolo de granito sem numero, procedente do Havre, no vapor francez *Amiral Salendroze*, descarregado em 8 de outubro de 1904, consignado a José Martins & Comp.

AMC: 1 caixa com vinho sem numero, procedente do Havre, no vapor francez *Amiral Sultan Irooz*, descarregada em 18 de abril de 1905, consignada a Abranches Monteiro.

ELH: 1 barrica sem numero, contendo terra, procedente do Havre, no vapor francez *Canarios*, descarregada em 18 de setembro de 1905, consignada a Emilio Hauriot.

FD: 12 quartolas com vinho sem numeros, procedentes de Bordéas, no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 19 de setembro de 1905, consignadas a TERNARD DUPEYRAT.

CRC: 200 caixas com vinho sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905, consignadas a Juan Capponchi.

DR: 1 quinto com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Borhan*, descarregado em 27 de dezembro de 1905, consignado a Domingos Rosas & Comp.

EM: 25 quintos com vinho sem numeros, procedentes do Porto, no vapor alemão *Borhan*, descarregados em 27 de dezembro de 1905, consignados á Empresa Esperança Maritima.

FRF: 1 quinto com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Prinz Waldemar*, descarregado em 6 de fevereiro

de 1904, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

C—M—C: 1 caixa com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *São Paulo*, descarregada em 16 de fevereiro de 1904, consignada a Coelho Martins & Comp.

CAT: 4 quintos com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor hespanhol *José Galtari*, descarregado em 15 de março de 1906, consignado a Casemiro Abranches & Comp.

AL: 1 quinto com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 19 de março de 1904, consignado a A. Lorenzo & Comp.

RLC: 70 quintos com vinho sem numeros, procedentes do Porto, no vapor belga *Calleton*, descarregados em 23 de março de 1906, consignação ignorada.

JAR: 5 quintos com vinho sem numeros, procedentes do Porto no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 2 de abril de 1903, consignados a João Antonio Ribeiro.

D—C—P: 1 decimo com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Prinz Waldemar*, descarregado em 20 de abril de 1906, consignação ignorada.

MFC: 1 quinto com vinho sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Bonn*, descarregado em 28 de maio de 1903, consignação ignorada.

OR: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Grefeld*, descarregado em 8 de junho de 1906, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

GAC: 1 quinto sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Corsica*, descarregado em 11 de junho de 1906, consignação ignorada.

Lettreiro: 56 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 23 de junho de 1903, consignação ignorada.

ALC: 17 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor alemão *Kronungem*, descarregados em 25 de junho de 1906, consignados a Antonio L. Costa.

MMC: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Halle*, descarregado em 5 de agosto de 1906, consignado a Matos Maia & Comp.

F. Cabral & Comp.: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Liacta*, descarregado em 8 de outubro de 1906, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

JAR: 6 quartolas com vinho, sem numero, procedentes de Bordéas, no vapor francez *Esmeralda*, descarregadas em 29 de outubro de 1908, consignadas a J. A. Ribeiro.

F. Mourão & Comp.: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor inglês *Leviol*, descarregado em 29 de outubro de 1906, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

JFC: 3 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor inglês *Leviol*, descarregados em 29 de outubro de 1906, consignação ignorada.

TC: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Santos*, descarregado em 30 de outubro de 1906, consignado a Thomé & Comp.

CRC: 3 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor alemão *Santos*, descarregados em 30 de outubro de 1906, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Mourão & Comp.: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor alemão *Santos*, descarregado em 30 de outubro de 1906, consignado a Mourão & Comp.

FCC: 2 decimos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 30 de outubro de 1906, consignação ignorada.

ED: 2 quartolas com vinho, sem numero, procedentes de Bordéus, no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 13 de novembro de 1906, consignadas a Ed. Dlelomme.

JLC: 1 quartola com vinho, sem numero, procedente de Bordéus, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 13 de novembro de 1906, consignada a D. A. de Azevedo.

E de FO: 2 quartolas com vinho, sem numero, procedentes do Bordéus no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 26 de novembro de 1906, consignadas a ordem.

Alexandre: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor inglez *Neptuno*, descarregado em 30 de novembro de 1906, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

JG de S: 4 quartolas com vinho, sem numero, procedente de Bordéus, no vapor francez *Esmeralda*, descarregados em 18 de dezembro de 1905, consignação ignorada.

JAR: 6 quartolas sem numero, procedentes de Bordéus, no vapor francez *Esmeralda*, descarregado em 18 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

JBF: 1 quartola, sem numero, com vinho, procedente de Bordéus no vapor francez *Malou*, descarregada em 19 de dezembro de 1906, consignada a J. B. Ferrin.

A de MZ: 1 quartola sem numero, contendo vinho, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazona*, descarregada em 24 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

CRC: 1 quinto sem numero, com vinho, procedente do Porto, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 29 de dezembro de 1906, consignado a Corrêa Ribeiro.

DAC: 9 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto, no vapor francez *Corsica*, descarregados em 4 de janeiro de 1907, consignada a Dias Almeida.

CFC: 10 quintos, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 18 de janeiro de 1907, consignados a Christovão Fernandes.

FP: 1 quarto sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor inglez *Tamir*, descarregado em 22 de janeiro de 1907, consignação ignorada.

F de PM: 1 quartola, sem numero, com vinho, procedente de Bordéus no vapor francez *Sinai*, descarregado em 15 de fevereiro de 1907, consignada a F. de Paula Mayrinck.

AF: 2 quartolas, ns. 114, com vinho, procedentes de Bordéus no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1907, consignadas a Manoel G. A. Tararuy.

AMC: 3 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 2 de março de 1907, consignados a Abranches Monteiro & Comp.

C. Mourão & Comp.: 1 quinto, sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor allemão *Rugia*, descarregado em 2 de março de 1907, consignado a Camillo Mourão & Comp.

TPC: 10 quintos, sem numero, com vinho, procedentes de Bordéus no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 2 de março de 1907, consignados a Travassos Pinto & Comp.

ALC: 2 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor inglez *Aldgate*, descarregado em 6 de março de 1907, consignados a Antonio Lopes Coimbra & Comp.

JMV: 51 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez Ca-

narias, descarregados em 11 de março de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

JTPJ—MFC: 50 ditos com vinagre, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 11 de março de 1907, consignados a Fagundes da Costa.

LAF: 3 ditos do dito, sem numero, procedentes do Porto, no vapor inglez *Teciol*, descarregados em 23 de março de 1907, consignados a Luiz Almeida Figueiredo.

Montadas: 1 vigesimo com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor francez *Corsica*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a ordem.

M. A. Nobrega: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor francez *Corsica*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a Manoel Alves Nobrega.

SMC: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor francez *Corsica*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a Antunes & Irmão.

TF: 18 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Corsica*, descarregados em 4 de abril de 1907, consignados a Octavio C. Tavares da Silva.

M. P. Silva: 3 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 9 de abril de 1907, consignados a Manoel Pinto da Silva & Comp.

SNC: 49 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Campinas*, descarregados em 16 de abril de 1907, consignação ignorada.

CR: 2 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Campinas*, descarregados em 16 de abril de 1907, consignação ignorada.

M. A. Nobrega: 2 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Campinas*, descarregados em 16 de abril de 1907, consignados a M. A. Nobrega.

F. Mourão: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 19 de abril de 1907, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

N. Santos: 2 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 6 de maio de 1907, consignados a Nobrega Santos & C.

FLP: 4 meias quartolas, com vinho, sem numero, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 6 de maio de 1907, consignadas a ordem.

CIC: 1 quartola com vinho, sem numero, procedente de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 14 de maio de 1907, consignada a Cocito Irmãos & Comp.

SJ: 10 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto, no vapor francez *Caravellas*, descarregados em 20 de maio de 1907, consignados a Sebastião Jorge.

N. Santos: 2 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Caravellas*, descarregados em 20 de maio de 1907, consignados a Nobrega Santos.

NPC: 1 quartola com vinho, sem numero, procedente de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 10 de junho de 1907, consignada a N. Pentagna & Comp.

DAC: 4 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 10 de junho de 1907, consignados a Dias Almeida.

J. A. Santiago: 10 decimos, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 17 de junho de 1907, consignados a Joaquim A. Santiago.

STC: 11 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Cor-dillere*, descarregados em 5 de julho de 1907, consignados a Soares Teixeira.

DAC: 5 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 8 de julho de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

JCS: 2 quartolas com vinho sem numero, procedentes de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 15 de julho de 1907, consignadas a J. C. Etchbarn.

AR: 5 bordalezas com vinho, sem numero, procedentes de Genova no vapor austriaco *Moravia*, descarregadas em 8 de agosto de 1907, consignadas a ordem.

CTC: 5 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor allemão *Menloza*, descarregados em 16 de agosto de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

B: 14 decimos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor allemão *Santos*, descarregados em 3 de agosto de 1907, consignados a J. de A. Barboza.

Francisco Tinetti: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor allemão *Santos*, descarregado em 30 de agosto de 1907, consignado a Francisco Tinetti.

MM: 5 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor allemão *Crefeld*, descarregados em 30 de agosto de 1907, consignados a Manoel Massadas.

Quinta Brazil—ES: 100 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 14 de setembro de 1907, consignados a ordem.

CSC: 16 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor hungaro *Buda II*, descarregados em 21 de setembro de 1907, consignados a Costa Simões & Comp.

AMF: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Colombia*, descarregado em 7 de outubro de 1907, consignado a A. M. Felix.

Kean: 50 decimos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Colombia*, descarregados em 7 de outubro de 1907, consignados a A. B. Cabral.

GG: 2 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor Francez *Colombia*, descarregados em 7 de outubro de 1907, consignados a C. Abranches & Comp.

JFC: 2 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregados em 14 de outubro de 1907, consignados a J. Ferraz & Comp.

CCT: 50 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregados em 14 de outubro de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

MRPS: 1 quinto, sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 14 de outubro de 1907, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

FCC-AD: 6 bordalezas, sem numero, com vinho, procedentes de Genova no vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 20 de outubro de 1907, consignadas a Archimedes Biagioni.

LB: 100 meias quartolas sem numero, com vinho, procedentes de Bordéus no vapor Francez *Sinai*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a M. Buarque.

FF: 8 meias quartolas, sem numero, com vinho, procedentes de Bordéus no vapor Francez *Sinai*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignação ignorada.

GCC: 50 decimos sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 28 de outubro de 1907, consignação ignorada.

GCC: 50 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor allemão

Etruria, descarregados em 23 de outubro de 1907, consignação ignorada.

Marques Velloso & Comp.: 5 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor francez *Amiral Hamelin*, descarregados em 29 de outubro de 1907, consignados a Marques Velloso & Comp.

MN: 5 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Rugia*, descarregados em 11 de novembro de 1907, consignados a Manoel Almeida.

JCF: 1 quinto, sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor alemão *Rugia*, descarregado em 11 de novembro de 1907, consignado a Prista & Comp.

BS: 2 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Rugia*, descarregados em 11 de novembro de 1907, consignados a Bernardo Santos & Comp.

JC: 15 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Asuncion*, descarregados em 16 de novembro de 1907, consignados á ordem.

JC: 10 decimos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Asuncion*, descarregados em 16 de novembro de 1907, consignados á ordem.

Marques Velloso & Comp.: 2 quintos, sem numero, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Campinas*, descarregados em 23 de novembro de 1907, consignados a Marques Velloso & Comp.

Nobrega Santos & Comp.: 1 quinto com vinho, procedente do Porto no vapor alemão *Campinas*, descarregado em 23 de novembro de 1907, consignado a Nobrega, Santos & Comp.

MCO: 1 dito com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor alemão *Campinas*, descarregado em 23 de novembro de 1907, consignado a Manoel C. de Oliveira.

DAC: 6 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 7 de dezembro de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

Nicolau: 50 ditos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregados em 7 de dezembro de 1907, consignados a G. Alfonso & Comp.

RGC: 5 ditos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 7 de dezembro de 1907, consignados a R. Guimarães & Comp.

ASC: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 7 de dezembro de 1907, consignado a Alvaro Santos & Comp.

JT: 1 dito com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 7 de dezembro de 1907, consignado a Manoel R. da Silva.

Marques Velloso & Comp.: 12 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 20 de dezembro de 1907, consignados a M. Velloso & Comp.

VTC: 30 ditos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 20 de dezembro de 1907, consignados a T. de Carvalho.

CAC: 21 ditos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Canarias*, descarregados em 20 de dezembro de 1907, consignados a C. Abranches & Comp.

O BRAZIL: 1 bobina de papel sem numero, procedente do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregados em 20 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

CRC: 4 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor alemão *Pisa*, descarregados em 23 de dezembro de 1907, consignados a Corrêa Ribeiro.

CRC: 10 decimos com vinho sem numero, procedentes do Porto no vapor alemão *Pisa*, descarregados em 23 de dezembro de 1907, consignados a Corrêa Ribeiro.

BS: 13 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor alemão *Pisa*, descarregados em 23 de dezembro de 1907, consignados a B. Santos & Comp.

CNC: 1 decimo com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor alemão *Pisa*, descarregado em 23 de dezembro de 1907, consignado a C. Martins & Comp.

JDI: 13 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Tilian*, descarregados em 11 de janeiro de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

CTC: 8 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Tilian*, descarregados em 11 de janeiro de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

CSK: 6 quartolas com vinho, sem numero, procedentes do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

CTC: 50 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor francez *Concordia*, descarregados em 3 de fevereiro de 1908, consignados á ordem.

MJC: 6 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Tintoretto*, descarregados em 21 de fevereiro de 1908, consignados a Macedo Junior & Comp.

CTC: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 26 de fevereiro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

CTC: 1 decimo com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor francez *Colonia*, descarregado em 26 de fevereiro de 1908, consignado aos mesmos.

PC: 12 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 26 de fevereiro de 1908, consignados a Prista & Comp.

ESC: 21 caixas (azulejos), sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1908, consignadas a Elias Salles Couto.

MIC: 3 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor alemão *Belgrano*, descarregados em 9 de março de 1908, consignados a Macedo Junior & Comp.

MJC: 4 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor alemão *Donn*, descarregados em 15 de março de 1908, consignados a M. Junior & Comp.

CIC: 1 barril com vinho, sem numero, procedente de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a Couto, Irmão & Comp.

JCS: 5 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Bellevue*, descarregados em 19 de março de 1908, consignados a José Carvalho Silva.

Marques Velloso & Comp.: 3 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Indian Monarch*, descarregados em 28 de março de 1908, consignados a Marques Velloso & Comp.

RGC: 10 quintos com vinho, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Indian Monarch*, descarregados em 28 de março de 1908, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Nobrega Santos: 1 quinto com vinho, sem numero, procedente do Porto no vapor inglez *Indian Monarch*, descarregado em 28 de março de 1908, consignado a Nobrega Santos.

PC: 4 quintos, sem numero, procedentes do Porto no vapor inglez *Indian Monarch*, descarregados em 28 de março de 1908, consignados a Prista & Comp.

Marques Velloso & Comp.: 1 quinto sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 6 de abril de 1908, consignado a M. Velloso & Comp.

AS: 30 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor francez *Corrien-*

tes, descarregados em 6 de abril de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

PC: 50 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor inglez *Susqueanna*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Pinto & Comp.

MRPS: 18 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor inglez *Susqueanna*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a M. R. P. Sobrinho.

CNC: 8 quartolas idem, com vinho, procedentes de Bordéas no vapor francez *Jang-Tsé*, descarregadas em 25 de abril de 1908, consignadas á ordem.

FCF: 1 quinto sem numero, com vinho, procedente do Porto no vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Francisco C. Ferreira.

ABC: 1 dito idem, com vinho, procedente do Porto no vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 50 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Corcoado*, descarregados em 28 de abril de 1908, consignados a Florido Pinho & Comp.

JDI: 50 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Batia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Jorge Dias Irmão.

Item: 50 ditos idem, com vinho, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Batia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

CTC: 35 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Batia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

ATP: 1 decimo idem, com vinho, procedente do Porto no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 6 de maio de 1908, consignação ignorada.

DAC: 2 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a Dias Almeida & Comp.

Corrêa Blank: 100 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a C. Blank.

Bernardo Santos & Comp.: 1 dito idem, com vinho, procedente do Porto no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 15 de maio de 1908, consignado a Bernardo Santos & Comp.

LC: 50 ditos idem, com vinho, procedentes do Porto no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a Luiz Comuynan.

A: 1 quinto de vinho, procedente do Porto pelo vapor hespanhol *José Gullart*, descarregado em 29 de maio de 1908, consignado a Antonio Augusto Bernaldo.

J.M. Lima: 50 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Adolpho Antonio da Silva.

WPA: 1 dito, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Victorino V. S. de Andrade.

CTC: 1 dito, da mesma procedencia, pelo vapor hollandez *Rylandt*, descarregado em 1 de junho de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

ASV: 25 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Anselmo Vaz & Comp.

JASS: 1 quartola com vinho, procedente de Bordéas pelo vapor francez *Corbillère*, descarregada em 7 de junho de 1908, consignação ignorada.

Nobrega Santos: 1 quinto com vinho, procedente do Porto pelo vapor alemão *Coblenz*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignado a Nobrega Santos.

APC: 1 dito da mesma procedencia, pelo vapor alemão *Belgrano*, descarregado em 11

do junho de 1908, consignado a Manoel José Faria & Silva.

CMC: 60 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908, consignados a C. Monteiro & Comp.

JDI: 99 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Jorge Dias & Irmão.

JMB: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Pereira Guimarães & Comp.: 50 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *São Nicolas*, descarregados em 2 de julho de 1908, consignado a Pereira Guimarães & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 60 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Florido Pinho & Comp.

FBC: 105 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Cap Verde*, dsscarregados em 3 de julho de 1908, consignação ignorada.

VG: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

FBC: 99 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor *Cap-Rosa*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignação ignorada.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 dito, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Coronado*, descarregado em 23 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 50 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Florido Pinho & Comp.

Idem: 30 decimos com vinho, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1909.— O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Lugar portuguez *Soares da Costa*, entrado em 18 de maio de 1909.

Armazem n. 3 — A&I: 10 caixas, avariadas.

BAC: 3 ditos, idem.

C: 2 ditos, idem.

FCC: 1 dita, idem.

GAAC: 10 ditos, idem.

GIC: 1 dita, idem.

Indo: 3 ditos, idem.

PC: 3 ditos, idem.

SB: 3 ditos, idem.

ZR&C: 26 idem, idem.

Vapor inglez *Cara*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 16 — C: 1 caixa n. 4, repregada.

S—T—P: 2 ditos ns. 143 e 147, avariadas.

Brazil: 3 ditos sem numero, repregadas.

CG&C: 1 dita n. 4, idem.

GVO: 1 dita n. 25, idem.

JRC: 1 dita sem numero, idem.

S—T—P: 2 engradados sem numero, avariados.

Idem: 4 ditos ns. 95, 91, 60 e 96, avariadas.

TM&C—F: 1 barrica n. 14, repregada.

Idem—F: 1 caixa n. 27, idem.

Idem: 1 dita repregada:

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem n. 14 — A brasileira: 1 caixa n. 1.027, repregada.

CG—B: 1 dita n. 23354, idem.

FAC: 1 dita n. 6.629, avariada.

PAC: 1 dita n. 8, avariada e repregada.

Dixon: 1 dita n. 365, avariada.

JEC: 1 dita n. 4.285: repregada e avariada.

Indo: 1 encapado n. 125, rôto.

ACC: 1 dito n. 7, idem.

WP—C: 1 caixa n. 173, avariada.

R&C: 1 dita n. 3.049, idem.

MM—JRC: 1 dita n. 72, repregada e avariada.

BRC: 1 dita n. 192; repregada.

MGS: 1 fardo n. 6, rôto.

Granado: 1 barrica n. 3.915, repregada.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9 — Rio — 165: 2 barricas ns. 524 e 530, repregadas.

AC—RJ: 1 caixa n. 923, idem.

AJ: 1 dita n. 98, idem.

ARPC: 1 dita n. 13, idem.

CP: 1 dita n. 97, avariadas.

C de B: 1 engradado n. 73.052, idem.

TA—CSP: 1 barrica n. 1, repregada.

Dixon: 1 caixa n. 457, idem.

H: 1 dita n. 3.253, idem.

Idem: 1 dita n. 2.876, idem.

JRCC: 2 ditos ns. 194 e 192, idem.

Armazem 9. JR—CC: duas caixas ns. 195 e 191, repregadas.

JR—CC: 1 dita n. 193, idem.

J: 1 dita n. 3.226, idem.

Noé: 1 dita n. 15.362, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.928, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.926, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.927, idem.

SCB: 1 dita n. 1.259, idem.

SC—L: 1 dita n. 497, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado no dia 31 de maio de 1909.

Armazem 14—SS—7066: 1 caixa n. 4, repregada.

ESC: 2 ditos ns. 1.781 e 1.774, avariadas.

AI: 1 dita, n. 2.087, repregada.

A: 1 dita n. 138, idem.

KEC: 2 ditos n. 4.180 e 4.179, repregadas.

CBC: 1 dita n. 112, repregada.

CR—VC: 1 dita n. 3.019, idem e avariada.

DIXON: 1 dita n. 367, repregada.

EMC: 1 dita n. 4.195, idem.

GC: 1 barrica n. 430, idem.

Granado: 1 caixa n. 3.930, idem.

JCYM: 1 dita n. 63, avariada.

JM: 1 dita n. 2, repregada.

LIC—FF: 1 dita n. 424, idem.

RS: 1 dita n. 3.032, avariada.

RS: 1 dita n. 3.041, idem.

RC: 1 dita n. 3.031, idem.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1—LR—Roz—337—KHC—LR: 5 caixas ns. 1, 6, 3, 8 e 9, avariadas.

MC—PH: 1 dita n. 3.313, idem.

MG—FF: 1 dita n. 21, idem.

OJ—LGWF: 1 dita n. 648, repregada.

PH—8127: 1 dita n. 5, idem.

VJP: 1 dita n. 41, idem.

ACC—K: 1 dita n. 1.241, idem.

EK—Brazil: 1 dita n. 1.197, avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 9.367, repregada.

CBC: 1 dita n. 7.833, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 3.283, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.282, repregada.

FPC: 1 dita n. 4.653, idem.

FO: 1 dita n. 1, idem.

LJC—FE: 1 dita n. 420, idem.

LC: 1 dita n. 3, avariada.

Vapor inglez *Ruapehu*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — HB: 1 bahu, aberto.

SS ou sem marca: 1 mala, idem.

F&G—A: 1 caixa, quebrada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 12 de maio de 1909.

Armazem n. 5—Y: 15 caixas, avariadas.

X: 5 ditos, idem.

Z: 4 ditos, idem.

R: 4 ditos, idem.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9 — DIA: 1 amarrado, quebrado.

Casa Garibaldi: 109 caixas, avariadas.

Armazem n. 9—Idem: 19 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 11 engradados idem, idem.

EMC: 1 caixa n. 30, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 1.933, idem.

MJS: 1 fardo n. 66, rôto.

SA—473: 1 caixa n. 101, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem do amostras — KB: 1 caixa n. 89, repregada.

BM: 1 dita n. 6.236, idem.

Casa Colombo: 1 fardo sem numero, rôto.

E. Salathé & Comp.: 1 dito idem, idem.

Sampaio Avelino: 1 dito n. 1.663/63, idem.

C Evers: 3 caixas ns. 6, 31 e 26, repregada.

Idem: 3 ditos ns. 4, 34 e 33, idem.

Idem: 3 ditos ns. 25, 532, idem.

Idem: 3 ditos ns. 33, 9 e 36, idem.

CF: 1 dita n. 1.032, idem.

Idem: 1 dita n. 1.031, idem.

C Evers: 2 ditos ns. 35 e 1, idem.

BM: 1 dita n. 6.219, idem.

DN: 1 dita n. 137, idem.

KB: 1 pacote n. 95, rôto.

Idem: 1 dito n. 84, idem.

Z: 1 dito n. 338, idem.

RC: 1 caixa n. 3.066, repregada.

HWL: 1 dita n. 29, idem.

EM: 2 ditos ns. 6.217 e 6.232, idem.

LM: 1 dita n. 1.028, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem de amostra—SSRB: 1 caixa n. 1, repregada.

KB: 2 ditos ns. 100 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 92 e 4, idem.

CR: 1 dita n. 130, idem.

Sloper Irmãos: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 3, 6 e 16, idem.

JHK: 1 dita sem numero, idem.

GB: 1 dita n. 53.923, idem.

GR: 1 dita n. 84, idem.

KR: 2 ditos ns. 98 e 99, idem.

Ministro da Marinha: 1 dita sem numero, aberta.

KB: 2 caixas ns. 7 e 5, repregada.

Vicente & Mattozo: 1 pacote sem numero, rôto.

Oscar Acos: 1 caixa idem, repregada.

HRC: 1 dita idem, idem.

Norton Mogov & Comp.: 1 dita idem, idem.

Sloper Irmãos: 2 ditos ns. 23 e 26, idem.

HML: 1 dita sem numero, idem.

VCC: 1 dita n. 6.038, idem.

C. Eres: 1 dita n. 37, idem.

AE: 1 dita n. 67, idem.

AMF: 1 dita n. 361, idem.

Gomes da Costa: 1 encapado sem numero, rôto.

Rodrigues: 1 barrica n. 79, repregada.

A. N. Magalhães: 1 pacote sem numero, rôto.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Armazem n. 12—JSC: 1 caixa n. 19.744/7, avariada.

AAC—K: 2 caixas ns. 1.442 e 13127/12, repregadas.

Bazar Francez: 1 dita n. 11, idem.

BM: 1 dita n. 651, avariada.

JJFC—V: 3 ditos ns. 153, 148 e 154, idem.

Idem: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 156, repregada e avariada.

JB: 1 dita n. 2.676, idem idem.

LC: 1 dita n. 2.870, avariada.

25: 1 engradado n. 5.426, repregado e avariado.

VBC: 1 caixa n. 1.123, avariada.

JWV: 1 dita n. 19.703/3, idem.

Despacho sobre agua—ISC: 1 dita n. 436, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

AAI—DM: 1 fardo n. 334, avariado.

AI: 1 caixa n. 2.078, repregada.

CDEM: 2 barricas ns. 179 e 166, idem.

CC—P: 1 caixa n. 2.351, idem.

Idem: 1 dita n. 2.345, idem.

TA—FSC—L: 1 dita n. 1.809, idem.

GB: 2 ditas ns. 42 e 118, idem.

HS: 1 fardo n. 7.747, avariado.

ICC: 1 caixa n. 112, repregada.

L: 1 dita n. 4.019, avariada.

MM—JRC: 1 dita n. 36, repregada.

OB: 1 dita n. 3, idem.

Rodrigues: 1 barrica n. 91, idem.

JCYM: 1 dita n. 53, repregada e avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem n. 14—V.C.A. Brasileiro: 1 caixa n. 5, avariada.

R—ETS—S7: 1 fardo n. 2.975, idem.

SS—7.063: 1 caixa n. 3, repregado.

L: 1 dita n. 755, idem.

R—TS—S: 1 fardo n. 2.973, avariada.

Dixon: 1 caixa n. 370, repregada.

AI: 1 dita n. 1.870, idem e avariada.

10—HBC: 1 dita n. 1.428, repregada.

Idem—HBC: 1 dita n. 1.433, idem.

Granado: 1 barrica n. 3.913, idem.

AI: 1 caixa n. 2.030, idem.

Granado: 1 dita n. 3.916, idem.

PAC: 1 dita n. 7, idem.

A-I: 1 dita n. 1.831, idem idem.

SS: 1 dita n. 41, idem idem.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1—E—Brasil—R: 1 caixa n. 1.181, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.163, repregada.

CIC: 2 ditas ns. 621 e 624, idem.

Idem: 1 dita n. 479/1, idem.

Casa Valerio—Casa America—CA: 1 dita n. 380, avariada.

EP: 1 dita n. 1.004, idem.

C-J-H-W: 1 dita n. 19.821, repregada.

LR—REG—337—KHC: 1 dita n. 2, avariada.

LR—OJ: 1 dita n. 649, repregada.

LGWF—REO: 1 dita n. 2.122, repregada e avariada.

VJP: 4 dita n. 58, avariada.

Siemens: 1 dita n. 525-830, idem.

Vapor *Cometes* entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9—EN: 1 caixa n. 210, repregada.

GPC: 1 dita sem numero, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

71: 1 dita n. 822, idem.

JG: 1 dita n. 1, idem.

JK: 1 dita n. 1385, idem.

JRC: 1 dita n. 1933 A, idem.

PARC: 1 dita n. 1062, idem.

RTC: 1 dita n. 186, idem.

RS: 1 dita n. 1.914, avariada.

RC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.

S—473—A: 1 dita n. 102, idem.

NG: 1 dita n. 2.299, idem.

ARP & C: 1 dita n. 4.764, idem.

AF: 1 dita sem numero, idem.

ARPC: 1 barrica n. 3.489, idem.

Brazil: 1 amarrado, quebrado.

CP & C: 2 caixas ns. 3.397 e 3.359, repregadas.

CCM: 1 dita n. 5, avariada.

KCBV: 1 dita n. 7.035, repregada.

CN: 1 dita n. 747, idem.

C—de—BTA: 1 barrica n. 73.002, avariada.

FAAC: 1 caixa n. 8.822, repregada.

Vapor Hollandez *Eemland*, entrado em 2 de junho de 1909.

FG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 caixas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 2 junho de 1909.

Armazem da bagagem—Sem marca, 1 caixa, quebrada.

AA: 1 dita, aberta.

Antonio Astacho: 1 dita, repregada.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—Granado: 1 dita, n. 39.385, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em junho de 1909.

Armazem n. 12—Wfhoys: 1 dita, sem numero, idem.

Elena Michel: 1 encapado, idem, rôto.

Lugar portuguez *Seres da Costa*, entrado em 18 de maio de 1909.

Armazem n. 3—A&I: 2 caixas, avariadas.

BA&C: 1 dita, idem.

C—M—C: 3 ditas, idem.

FCC: 2 ditas, idem.

GAA&C: 10 ditas, idem.

Armazem n. 3—Inlo: 2 caixas sem numero, avariadas.

P&C: 12 ditas, idem idem.

SP: 8 ditas, idem idem.

ZR&C: 6 ditas, idem idem.

Vapor hollandez *Eemland*, entrado em 2 de maio de 1909.

Armazem n. 8—FG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

de junho de 1908, consignado a Manoel José Faria & Silva.

CMC: 60 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908, consignados a C. Monteiro & Comp.

JDI: 99 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Jorge Dias & Irmão.

JMB: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Pereira Guimarães & Comp.: 50 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Sto Nicolas*, descarregados em 2 de julho de 1908, consignados a Pereira Guimarães & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 60 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Florido Pinho & Comp.

FBC: 105 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Cap Verde*, dsacarregados em 3 de julho de 1908, consignação ignorada.

VG: 2 ditos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

FBC: 99 ditos, da mesma procedencia, pelo vapor *Cap Roa*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignação ignorada.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 dito, da mesma procedencia, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Florido Pinho & Comp.: 5 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Florido Pinho & Comp.

Idem: 30 decimos com vinho, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Lugar portuguez *Soares da Costa*, entrado em 18 de maio de 1909.

Armazem n. 3 — A&I: 10 caixas, avariadas.

BAC: 3 ditos, idem.

C: 2 ditos, idem.

FCC: 1 dita, idem.

GAAC: 10 ditos, idem.

GIC: 1 dita, idem.

Indo: 3 ditos, idem.

PC: 3 ditos, idem.

SB: 3 ditos, idem.

ZRC: 26 idem, idem.

Vapor inglez *Cara*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 16 — C: 1 caixa n. 4, repregada.

S—T—P: 2 ditos ns. 143 e 147, avariadas.

Brazil: 3 ditos sem numero, repregadas.

CG&C: 1 dita n. 4, idem.

GVO: 1 dita n. 25, idem.

JRC: 1 dita sem numero, idem.

S—T—P. 2 engradados sem numero, avariados.

Idem: 4 ditos ns. 95, 91, 60 e 96, avariadas.

TM&C—F: 1 barrica n. 14, repregada.

Idem—F: 1 caixa n. 27, idem.

Idem: 1 dita repregada:

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem n. 14 — A brasileira: 1 caixa n. 1.027, repregada.

CG—B: 1 dita n. 23354, idem.

FAC: 1 dita n. 6.629, avariada.

PAC: 1 dita n. 8, avariada e repregada.

Dixon: 1 dita n. 365, avariada.

JEC: 1 dita n. 4.285: repregada e avariada.

Indo: 1 encapado n. 125, rôto.

ACC: 1 dito n. 7, idem.

WP—C: 1 caixa n. 173, avariada.

R&C: 1 dita n. 3.049, idem.

MM—JRC: 1 dita n. 72, repregada e avariada.

BRC: 1 dita n. 192, repregada.

MGS: 1 fardo n. 6, rôto.

Granado: 1 barrica n. 3.915, repregada.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9 — Rio — 165: 2 barricas ns. 524 e 530, repregadas.

AC—RJ: 1 caixa n. 923, idem.

AJ: 1 dita n. 98, idem.

ARPC: 1 dita n. 13, idem.

CP: 1 dita n. 97, avariadas.

C de B: 1 engradado n. 73.052, idem.

TA—CSP: 1 barrica n. 1, repregada.

Dixon: 1 caixa n. 457, idem.

H: 1 dita n. 8.253, idem.

Idem: 1 dita n. 2.876, idem.

JRC: 2 ditos ns. 194 e 192, idem.

Armazem 9. JR—CC: duas caixas ns. 195 e 191, repregadas.

JR—CC: 1 dita n. 193, idem.

J: 1 dita n. 3.226, idem.

Noé: 1 dita n. 15.362, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.928, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.926, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.927, idem.

SCB: 1 dita n. 1.259, idem.

SC—L: 1 dita n. 497, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado no dia 31 de maio de 1909.

Armazem 14—SS—7066: 1 caixa n. 4, repregada.

ESC: 2 ditos ns. 1.781 e 1.774, avariadas.

AI: 1 dita, n. 2.087, repregada.

A: 1 dita n. 138, idem.

KEC: 2 ditos n. 4.180 e 4.179, repregadas.

CBC: 1 dita n. 112, repregada.

CR—VC: 1 dita n. 3.019, idem e avariada.

DIXON: 1 dita n. 367, repregada.

EMC: 1 dita n. 4.195, idem.

GC: 1 barrica n. 430, idem.

Granado: 1 caixa n. 3.900, idem.

JCYM: 1 dita n. 63, avariada.

JM: 1 dita n. 2, repregada.

LIC—FF: 1 dita n. 424, idem.

RS: 1 dita n. 3.032, avariada.

RS: 1 dita n. 3.041, idem.

RC: 1 dita n. 3.031, idem.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1—LR—Roz—337—KHC—LR: 5 caixas ns. 1, 6, 3, 8 e 9, avariadas.

MC—PH: 1 dita n. 3.313, idem.

MG—FF: 1 dita n. 21, idem.

OJ—LGWF: 1 dita n. 648, repregada.

PH—8127: 1 dita n. 5, idem.

VJP: 1 dita n. 41, idem.

ACC—K: 1 dita n. 1.241, idem.

EK—Brazil: 1 dita n. 1.197, avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 9.367, repregada.

CBC: 1 dita n. 7.833, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 3.283, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.282, repregada.

FPC: 1 dita n. 4.653, idem.

FO: 1 dita n. 1, idem.

LJC—FE: 1 dita n. 420, idem.

LC: 1 dita n. 3, avariada.

Vapor inglez *Ruapehu*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — HB: 1 bahu, aberto.

SS ou sem marca: 1 mala, idem.

F&G—A: 1 caixa, quebrada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 12 de maio de 1909.

Armazem n. 5—Y: 15 caixas, avariadas.

X: 5 ditos, idem.

Z: 4 ditos, idem.

R: 4 ditos, idem.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9 — DIA: 1 amarrado, quebrado.

Casa Garibaldi: 100 caixas, avariadas.

Armazem n. 9—Idem: 19 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 11 engradados idem, idem.

EMC: 1 caixa n. 30, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 1.933, idem.

MJS: 1 fardo n. 63, rôto.

SA—473: 1 caixa n. 101, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem de amostras — KB: 1 caixa n. 89, repregada.

BM: 1 dita n. 6.236, idem.

Casa Colombo: 1 fardo sem numero, rôto.

E. Salathé & Comp.: 1 dito idem, idem.

Sampaio Avelino: 1 dito n. 1.063/63, idem.

C Evers: 3 caixas ns. 6, 31 e 26, repregada.

Idem: 3 ditos ns. 4, 34 e 33, idem.

Idem: 3 ditos ns. 25, 532, idem.

Idem: 3 ditos ns. 33, 9 e 26, idem.

CF: 1 dita n. 1.032, idem.

Idem: 1 dita n. 1.031, idem.

C Evers: 2 ditos ns. 35 e 1, idem.

BM: 1 dita n. 6.219, idem.

DN: 1 dita n. 137, idem.

KB: 1 pacote n. 95, rôto.

Idem: 1 dito n. 84, idem.

Z: 1 dito n. 338, idem.

RC: 1 caixa n. 3.066, repregada.

HVL: 1 dita n. 29, idem.

BM: 2 ditos ns. 6.217 e 6.232, idem.

LM: 1 dita n. 1.028, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem de amostra—SSRB: 1 caixa n. 1, repregada.

KB: 2 ditos ns. 100 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 92 e 4, idem.

CR: 1 dita n. 130, idem.

Sloper Irmãos: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 3, 6 e 16, idem.

JHK: 1 dita sem numero, idem.

GB: 1 dita n. 53.923, idem.

GR: 1 dita n. 84, idem.

KR: 2 ditos ns. 98 e 99, idem.

Ministro da Marinha: 1 dita sem numero, aberta.

KB: 2 caixas ns. 7 e 5, repregada.

Vicente & Mattozo: 1 pacote sem numero, rôto.

Oscar Acos: 1 caixa idem, repregada.

HRC: 1 dita idem, idem.

Norton Megow & Comp.: 1 dita idem, idem.

Sloper Irmãos: 2 ditos ns. 23 e 26, idem.

HML: 1 dita sem numero, idem.

VCC: 1 dita n. 6.038, idem.

C. Eres: 1 dita n. 37, idem.

AE: 1 dita n. 67, idem.

AMF: 1 dita n. 361, idem.

Gomes da Costa: 1 encapado sem numero, rôto.

Rodrigues: 1 barrica n. 79, repregada.

A. N. Magalhães: 1 pacote sem numero, rôto.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Armazem n. 12—JSC: 1 caixa n. 19.744/7, avariada.

AAC—K: 2 caixas ns. 1.442 e 13127/12, repregadas.

Bazar Francez: 1 dita n. 11, idem.

BM: 1 dita n. 651, avariada.

JJFC—V: 3 ditos ns. 153, 148 e 154, idem.

Idem: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 156, repregada e avariada.

JB: 1 dita n. 2.676, idem idem.

LC: 1 dita n. 2.870, avariada.

25: 1 engradado n. 5.425, repregado e avariado.

VBC: 1 caixa n. 1.123, avariada.

JWV: 1 dita n. 19.703/3, idem.

Despacho sobre agua—HSC: 1 dita n. 436, idem.

Vapor inglez *Areguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

AAI—DM: 1 fardo n. 334, avariado.

AI: 1 caixa n. 2.078, repregada.

CEM: 2 barricas ns. 179 e 166, idem.

CC—P: 1 caixa n. 2.351, idem.

Idem: 1 dita n. 2.315, idem.

TA—FSC—L: 1 dita n. 1.809, idem.

GB: 2 ditas ns. 42 e 118, idem.

HS: 1 fardo n. 7.747, avariado.

ICC: 1 caixa n. 142, repregada.

L: 1 dita n. 4.019, avariada.

MM—JRC: 1 dita n. 36, repregada.

OB: 1 dita n. 3, idem.

Rodrigues: 1 barrica n. 91, idem.

JCM: 1 dita n. 53, repregada e avariada.

Vapor inglez *Areguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.

Armazem n. 14—V.C.A. Brasileiro: 1 caixa n. 5, avariada.

R—ETS—S7: 1 fardo n. 2.975, idem.

SS—7.063: 1 caixa n. 3, repregado.

L: 1 dita n. 755, idem.

R—TS—S: 1 fardo n. 2.973, avariado.

Hixon: 1 caixa n. 370, repregada.

AI: 1 dita n. 1.870, idem e avariada.

IO—HBC: 1 dita n. 1.428, repregada.

Idem—HBC: 1 dita n. 1.433, idem.

Granado: 1 barrica n. 3.913, idem.

AI: 1 caixa n. 2.030, idem.

Granado: 1 dita n. 3.916, idem.

PAC: 1 dita n. 7, idem.

A-I: 1 dita n. 1.834, idem idem.

SS: 1 dita n. 41, idem idem.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1—E—Brasil—R: 1 caixa n. 1.181, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.163, repregada.

HC: 2 ditas ns. 621 e 624, idem.

Idem: 1 dita n. 479/1, idem.

Casa Valerio—Casa America—CA: 1 dita n. 780, avariada.

EP: 1 dita n. 1.034, idem.

C—H—W: 1 dita n. 19.821, repregada.

LR—REG—337—KHC: 1 dita n. 2, avariada.

LR—OJ: 1 dita n. 612, repregada.

LGWF—REO: 1 dita n. 2.122, repregada e avariada.

VJP: 4 dita n. 58, avariada.

Siemens: 1 dita n. 525-830, idem.

Vapor *Camões* entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 9—EN: 1 caixa n. 210, repregada.

GPC: 1 dita sem numero, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

71: 1 dita n. 822, idem.

JK: 1 dita n. 1, idem.

JK: 1 dita n. 1385, idem.

JRCC: 1 dita n. 1933 A, idem.

PARC: 1 dita n. 1062, idem.

RTC: 1 dita n. 186, idem.

RS: 1 dita n. 1.914, avariada.

RC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.

S—473—A: 1 dita n. 102, idem.

MG: 1 dita n. 2.299, idem.

ARP & C: 1 dita n. 4.764, idem.

AF: 1 dita sem numero, idem.

ARPC: 1 barrica n. 3.489, idem.

Brazil: 1 amarrado, quebrado.

CP & C: 2 caixas ns. 3.397 e 3.359, repregadas.

CCM: 1 dita n. 5, avariada.

KCBV: 1 dita n. 7.035, repregada.

ON: 1 dita n. 747, idem.

C—de—BTA: 1 barrica n. 73.002, avariada.

FAAC: 1 caixa n. 8.822, repregada.

Vapor Hollandez *Emiland*, entrado em 2 de junho de 1909.

EG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 caixas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Drogaria Muller: 1 dita n. 537, avariada.

Dia: 2 ditas ns. 323 e 325, idem.

G: 1 dita n. 8, repregada.

JTA: 1 dita sem numero, avariada.

Pacheco: 2 ditas ns. 612 e 615, idem.

Idem: 1 dita n. 609, idem.

Dia: 1 dita n. 324, avariada.

Vapor Hollandez *Emiland*, entrado em 2 de junho de 1909.

Armazem n. 8—EG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Armazem n. 12—J—H—W: 1 caixa n. 19.611/3, avariada.

ARPAC: 1 dita n. 4.524, repregada.

Bazar America: 1 dita n. 19.637/2, idem.

F—C—C—Q: 1 dita n. 3.568, idem.

Museu Infantil: 1 dita n. 176, repregada e avariada.

G—N—C: 1 dita n. 19731/1, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 5518, idem.

Idem: 1 dita n. 3821, idem.

L—1112—W: 1 dita n. 1, idem.

S—1 dita n. 3300/2, repregada e avariada.

Idem: um engradado n. 3257, repregada.

Vapor inglez *Cara*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 16—J. R—P: 1 caixa n. 1, avariada.

A—S: 3 ditas ns. 27, 133 e 126, repregada.

LS: 1 dita n. 1703, idem.

RV—A—J—A: 1 dita n. 2, idem e avariada.

TM C: 1 dita n. 14, repregada.

TCX—S—GAS—P: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

TM—G—C: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

TM&C: 2 caixas, ns. 31 e 23, repregadas.

NBC: 1 dita n. 19, idem.

Brazil: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 376 e 175, idem.

AOHN: 3 ditas, ns. 32, 21 e 20, idem.

AA—C: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita, n. 43, idem.

AOHN: 1 dita, n. 19, idem.

ASN: 1 dita, n. 172, idem.

C—C: 1 dita, n. 105, idem.

C—F—&—C: 1 dita, n. 1.171, idem.

GC&C: 2 ditas, ns. 21 e 23, idem.

H—M—GAS: 1 barrica n. 5, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 2 junho de 1909.

Armazem da bagagem—Sem marca, 1 caixa, quebrada.

AA: 1 dita, aberta.

Antoni Astacho: 1 dita, repregada.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—Granado: 1 dita, n. 39.385, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em junho de 1909.

Armazem n. 12—WFhoys: 1 dita, sem numero, idem.

Elena Michel: 1 encapado, idem, rôto.

Lugar portuguez *Santos da Costa*, entrado em 18 de maio de 1909.

Armazem n. 3—A&I: 2 caixas, avariadas.

BA&C: 1 dita, idem.

C—M—C: 3 ditas, idem.

FCC: 2 ditas, idem.

GAA&C: 10 ditas, idem.

Armazem n. 3—Inlo: 2 caixas sem numero, avariadas.

P&C: 12 ditas, idem idem.

SP: 8 ditas, idem idem.

ZR&C: 6 ditas, idem idem.

Vapor Hollandez *Emiland*, entrado em 2 de março de 1909.

Armazem n. 8—EG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 1909.
 Docas Nacionais — JC: 1 sacco, com falta.
 AFG: 2 quintos, idem.
 Santos Maranhães: 3 ditos, idem.
 ASC: 1 dito, idem.
 Letreiro Souto Maior: 3 ditos, idem.
 ASB: 4 ditos, idem.
 CS—J: 3 caixas, idem.
 CS—NW: 3 ditos, idem.
 LAMC—LW: 1 dita, idem.
 Barboza Albuquerque: 17 ditos, idem.
 Vapor italiano *Umbria*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—SI: 1 quartola, vazando.
 DDr 10 ditos, idem.
 GM: 3 1/2 ditos, idem.
 DD: 2 1/2 ditos, idem.
 LS: 3 ditos, idem.
 RL: 2 ditos, idem.
 EP: 1 dita, idem.
 Vapor idglez *Titan*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—JRS: 3 quintos, com falta.
 Thomé & Comp.: 3 ditos, idem.
 CTC—Fernandes 1 dito, idem.
 J. Alvarez: 2 ditos, idem.
 MSC: 2 ditos, idem.
 JEC: 2 ditos, idem.
 Unicos importadores no Rio de Janeiro—Nobrega Santos: 5 ditos, idem.
 ASC: 1 dito, idem.
 Vapor italiano *Concecion*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem MCC—EG: 5 pedras, quebradas.
 CP: 25 ditos, idem.
 OBN: 12 ditos, idem.
 AGC: 2 ditos, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—OLS: 3 saccos com falta.
 AY: 3 ditos, idem.
 Vapor inglez *Castilian Prince*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—WWV: 20 barris, vazando.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—JC&I: 4 quintos com falta.
 CR&C: 1 dito, idem.
 ARC: 2 ditos, idem.
 Fernandes Mourão & Comp.: 5 ditos, idem.
 GI: 2 decimos, idem.
 MJC: 1 dito, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1909. Pelo inspector, o ajudante, Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, no dia 30 de abril proximo, ao meio dia, propostas para a execução dos seguintes trabalhos pertencentes ao arsenal que vao ser estabelecido na parte N da ilha das Cobras, na forma abaixo declarada:

- 1º, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terrapleno;
- 2º, idem de um dique;
- 3º, construção de uma carreira;
- 4º, abertura de uma canal ao longo do novo caes.

Como elementos de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoria, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a

administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

1. Schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1).
 2. Plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2).
 3. Sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4).
 4. Ante projecto do dique (n. 5).
 5. Plano do terreno do novo arsenal (n. 6).
- Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 686 metros, será constituido, de accôrdo com o traçado do desenho n. 1, por dous alinhamentos conjugados no ponto A, onde se acha actualmente a cabrea fixa.

O alinhamento A-B, comprehendido entre este ponto e a ponta leste da ilha, com 419 metros, limita a secção de terreno onde vão ser construidos o caes e o dique para os grandes couraçados, e o alinhamento A-C limita o terreno em que vao ser levantada a carreira e outras construcções.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3^m,60 acima do nivel das aguas minimas ou a 2^m,40 sobre o nivel médio, e a base fique na cota de 11^m,20 sob o mesmo nivel médio, para o tipo normal.

As fundações em geral serão enraizadas em terreno firme e resistente, executando-se as dragagens e extracção da rocha submarina onde for necessario para que a base da muralha não fique em cota inferior á de 11^m,20 no nivel médio.

Condições technicas

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

	Kilos
Sobrecarga nas muralhas de caes de alinhamento A-B, por metro quadrado.....	6.000
Idem, idem, do alinhamento A-C....	3.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade	1.600
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem compacta.....	1.700
Idem, idem de empedramento....	2.100
Idem, idem de agua.....	1.000
Idem, idem de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem de pedra da ilha das Cobras.....	2.693
Angulo do talude natural do aterro	35°-40°
Idem do empedramento.....	45°
Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente de estabilidade de rotação.....	1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypothèses:

- a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;
- b) actuar sobre o terrapleno e a muralha.

Dique

O dique ficará situado de accôrdo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do tipo *Minas Geraes*, em construcção na Europa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10^m,0 em aguas minimas ou de 12^m,40 em aguas maximas.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas de ferro completas, do tipo o mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effeito das subpressões, nas duas posições que, de accôrdo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço do força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convés, onde serão installadosapparelhos indicadores do seu funcionamento.

Terão convés de peroba protegido por toldo de lona e serão guarnecidas com balaustrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento.

Serão tambem fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações, para o serviço da manobra de navios que entrarem ou sahirem do dique.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accôrdo com o plano n. 6.

As bombas terão a capacidade necessaria para o esgotamento do dique em tres horas, devendo tambem ser previsto o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração, por meio de bombas electricas da capacidade de 250 metros cubicos por hora.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias da secção conveniente, construidas na espessura do massico das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente ou a mão, quando for preciso.

Os proponentes poderão adoptar no projecto do dique quaesquer melhoramentos, tendo em vista a melhor e mais rapida execução dos serviços de esgotamento, de limpeza do dique e escoramento dos nivos.

Equipamento do dique e caes

O dique e os caes serão servidos por linhas ferreas de bitola adequada ao trafego das guindastes e carros que os terão de percorrer e que serão fornecidas e installadas de accôrdo com o traçado representado no plano geral (desenho n. 6).

As muralhas dos caes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

As propostas comprehenderão o fornecimento e montagem dos seguintes apparelhos:

1º, um guindasto locomotor do 30 toneladas para o serviço do caes; dous de 10 e dous de 2 toneladas para o serviço do dique, munidos estes de tres caçambas cada um;

2º, uma linha portatil tipo Décauville, para ser installada em ambos os lados, no fundo do dique;

3º, seis carros ou plataformas volantes, apropriados a receberem as caçambas acima referidas;

4º, sete cabrestantes, cabecos e cunhos de ferro em numero sufficiente para as manobras de entrada e sahida de navios de 21.000 toneladas de deslocamento, collocados os cabecos de 20 em 20 metros no dique e de 50 em 50 metros nas caes.

Os guindastes serão a vapor; os cabrestantes electricos ou hydraulicos, mas tambem podendo ser movidos a mão, para absoluta segurança do funcionamento destesapparellhos.

Tanto as bordas como as escadas do dique serão guardadas com balaustres volantes, ligados por correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros—uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o auto projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros contraes guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes de dous metros no maximo entre os respectivos eixes; e serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Carreira

A carreira de 91 metros de comprimento terá a situação representada no plano n. 6 e será construída sobre solido embazamento com a inclinação e a profundidade compatíveis com a construção de navios até 4.500 toneladas.

Será protegida por uma cobertura metallea sobre columnas de ferro, conforme o typo representado nos detalhes do referido plano e servida por um carro locomotor de capacidade de 30 toneladas, movido electricamente e que a percorra em toda a sua extensão.

Dragagem

Ao longo dos caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terra plen dos referidos caes será dragado o fundo do leito onde for necessario na faixa fronteira aos mesmos caes. Serão tambem dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os canaes entre a doca da Alfandega as Ilhas Fiscaes e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente á Ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros dos novos caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas immediações da Ilha Rasa.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construção do dique com todo o seu equipamento, incluídas as bombas e a respectiva casa, e bem assim a construção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construção das muralhas dos caes, conforme o typo, incluindo quatro escadas duplas de cantaria, outras tantas de ferro para os marinheiros e os cabos para amarrações; o aterro para a formação dos terraços, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

- 1.º, preço do metro linear de caes de cada um dos typos considerados;
- 2.º, idem idem por metro que tiver de ser acrescido á altura do typo normal;
- 3.º, preço do metro cubico de enrocamento;
- 4.º, idem idem de vaza dragada e transportada para fóra da barra;
- 5.º, idem idem de areia dragada e aproveitada nos aterros dos caes;

6.º, idem idem de aterro feito com terras de boa qualidade;

7.º, idem idem de extracção de rocha submarina para o preparo das fundações e desobstrucções dos canaes.

Além do preço do metro linear de muralha fundada sobre enrocamento para a construção dos caes no alinhamento A-C poderão os proponentes indicar qualquer outro systema de construção que julguem preferível sob o ponto de vista da segurança, economia e rapidez na execução desse trecho de caes, apresentando, outrossim, clara e concisa descripção tecnica do typo que preferiram adoptar e o preço justificado do metro corrido desse typo de muralha.

Aos proponentes cabe indicar os typos de caes, methodos de serviço, processos de construção que preferiram seguir, a procedencia dos materiais e a composição das argamassas que pretendam empregar em cada uma das obras acima enumeradas, completando estas indicações com planos, perfis, desenhos de detalhe, memoria justificativa e quaisquer outros elementos do exame que permitam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na Ilha das Cobras.

Será permitida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da Ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E', porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulos da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução revertirá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho accettando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 200.000\$ pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico dos projectos, a idoneidade dos proponentes, o preço e o prazo para execução dos trabalhos.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada acceptavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 1 de março de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

Concurrença para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de Engenharia Naval, faço publico que, por aviso datado de hontem, do Ministerio da Marinha, foi prorogado até 15 de junho proximo futuro o prazo da concorrência para as obras dos caes, dique e carreira na Ilha das Cobras, de que trata o edital de 1 de

março do corrente anno, que fica nesta parte alterado.

O recebimento e abertura das propostas far-se-ha no referido dia 15 de junho ao meio-dia, nesta repartição.

Inspectoria de Engenharia Naval, 7 de maio de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente coronel director do Conselho Economico, recebem-se no dia 12 do corrente, a uma hora da tarde propostas para fornecimento de generos, forragem e carvão de pedra Cardiff, durante o segundo semestre deste anno.

Por kilo: arroz de 1.ª qualidade, assucar de 1.ª qualidade, assucar de 3.ª qualidade, bacalhau, batatas de Lisboa, ditas nacionais, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadilha, chocolate e n.º, café em grão (typo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de caracero, dita do porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em blocos, massa nacional para sopa, manteiga nacional, manteiga estrangeira, marmelada fina, mato em folha, origãos para sopa, pecegada fina, paio, n.º de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito parmesão, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de bunses, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá grosso de milho e milho.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, cervilha secca partida, farinha do Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional, e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, peles-pois F. Canaud n.º 1.

Por unidade: lingu de fundada do Rio Grande do Sul, dita fresca, dita de salmoura, tijello de arcar, pulitos, queijo do Palmyra em lata, perús, gallinhas, frangos e ovos.

Por tonelada: carvão de pedra Cardiff peneirado e não peneirado.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao Conselho Economico no dia acima mencionado, em que serão abertas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostra do café em grão, arroz e assucar.

Na vesperta da sessão do conselho de fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 200.000\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do Collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento.

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do exercito, approved pelo decreto n.º 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazeira da rez;

d) depositar como caução para garantia do contracto 5% da importancia total do

fornecimento durante o semestre tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior:

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez:

f) comparecer ou si fazer legalmente representar no dia de pagamento para receber a importância do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, em 5 de maio de 1909. — 1º tenente *Praxedes Theodulo da Silva*, sub-secretario. (

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do mez de junho futuro, até ás 12 horas da manhã, para a venda de «uma locomotiva, denominada Souza Aguiar», que esteve em serviço nas obras do Hospital Central do Exército, onde se acha até a presente data e poderá ser examinada pelos pretendentes, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.

Os Srs. concurrentes apresentarão nesta Intendencia Geral da Guerra, no Campo de S. Christovão, as suas propostas em duas vias, sellada a primeira, com a declaração, em ambas, do preço por extenso, retirada por conta propria e de se sujeitarem á perda da caução de quinhentes mil réis (500\$), que será depositada nos cofres da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, se não cumprirem o contracto que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação desta concorrência accetum-se até o dia 19 do mez de junho futuro dous requerimentos, sendo um pedindo inscripção e outro, pedindo guia para fazer a caução alludida, cujo recibo será exhibido no acto da concorrência.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 25 de maio de 1909. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de *Carado Cardiff*, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão procurar nesta secção os impressos, e bem assim apresentar suas habilitações: de accordo com o regulamento desta Intendencia até o dia 12 do iluente.

Os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documento das cauções de 1:500\$000, feita na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$000 como garantia de execução do contracto em geral, e a de 500\$000 para garantir as respectivas assignaturas, levantando esta desde que os assignem ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Outrosim, avisa-se que os representantes dos Srs. negociantes deverão exhibir suas procurações quer no acto da sessão, quer na occasião de assignarem o competente contracto.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 2 de junho de 1909. — O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR A VAPOR, CALDEIRA E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. pharmaceutico, tenente-coronel, presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço sciencia a todos os interessados que no dia 8 de junho do corrente anno, a mesma commissão se reunirá na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para receber propostas para fornecimento, ao referido laboratorio dos seguintes artigos:

Um motor a vapor de alta e baixa pressão, com condensador e bomba alimentar, de força efectiva de 16 a 21 cavallos-vapor, com cinco athmospheras de pressão na caldeira e sem condensação, completo, com todos os accessorios, type Robey & Comp. ou semelhante;

Um gerador de vapor multitubular de força dupla da acima referida, type Belleville ou semelhante, completo, com todos os accessorios;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 1,5 pollegada de diametro para condução de vapor, sob pressão, em secções de cinco metros, providos de juntas estanques;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 3/4 de pollegada de diametro em secções de cinco metros;

Dous syphões compensadores de dilatação para os tubos de 1,5 pollegada;

Uma valvula de redução de pressão para os tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante com manometro correspondente;

Tres purgadores automaticos e eparadores de agua de condensação para tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante.

Este fornecimento será feito nas condições seguintes:

A proposta sobre o motor deverá mencionar o type do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, o diametro do cylindro de vapor em millimetros, o passeio do piston em millimetros, o numero de rotações por minuto e o espaço occupado pelo motor completo e instalado.

A proposta sobre o gerador a vapor deverá conter o type do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, a superficie de aquecimento, coborta de agua em metros quadrados, a pressão de vapor, sobre que póde funcionar regularmente sem tiragem forçada e as dimensões exteriores das obras de alvenaria necessarias para sua instalação e funcionamento, comprehendendo a área da base e a altura em millimetros.

A proposta relativa aos tubos e aos demais aparelhos accessorios da condução de vapor deverá comprehender o preço do indispensavel envoltorio isolante, sendo preferivel o revestimento pela trança e tiras de Pasquay, de Vasselonne (Alsacia), responsabilizando-se o fornecedor pela resistencia dos referidos tubos e aparelhos á pressão maxima desenvolvida pela caldeira.

A referidas propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, *croquis* ou catalogos explicativos de cada um dos aparelhos e accessorios.

Os preços consignados nas propostas devem comprehender todo o material para completa instalação e funcionamento do que neste edital se menciona, taes como: pá para carvão, escovas e raspadores para tubos, alavancas e atizadores para fornalhas, almotolias, chaves de parafuso e de porcas, capas de lona e sobressalentes para o serviço do motor e gerador de vapor.

A esta concorrência serão admittidos todos os negociantes que requerem e pro-

varem que são matriculados como importadores de machinas e appparelhos industriais e que estão quites das suas contribuições e impostos para com os governos federal e municipal, e que até a vespera do dia acima indicado fizerem na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto e sua execução.

Será preferida a proposta que, a juizo da commissão, maiores vantagens offerecer sobre o conjunto de todos os artigos acima referidos e aquella em que o proponente fizer por si ou seu preposto a instalação de tudo pelo menor preço.

Os artigos e os serviços contractados serão pagos no Thesouro Federal por conta do decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, depois que o laboratorio der como prestavel a instalação de todos os appparelhos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, si assim preferir o proponente.

Todas as propostas terão preços expressos em moeda esterlina e deverão ser escriptas a tinta preta ou a machina, apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada conforme as disposições legais e ambas assignadas pelo proponente, logo abaixo da data na ultima linha escripta.

Tolos os artigos serão consignados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correndo as despesas aduaneiras por conta do Ministerio da Guerra, e serão acompanhados de todos os planos, plantas desenhos explicativos, instrucções e descrições para sua instalação e manejo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1909. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de julho, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, que se acham na dita Intendencia á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras (400 litros), serão entregues na Intendencia e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáes, etc.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, e indication de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 7 de junho de 1909. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$633	\$638
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$623
» Nova York.....	—	35\$03
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	14\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	200\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	174\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6%, port.....	425\$000
Ditas idem idem idem, nom....	420\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port...	70\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	93\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	198\$000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	200\$000
Comp. Docas de Santos.....	310\$250
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	165\$500
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Companhia Tecidos São Bernardo Fabril.....	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE JUNHO DE 1909

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 255 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
 Dito idem, de Sergipe, 190 réis por kilo.
 Dito mascavo, do Norte, 160 réis por kilo.
 Sebo do Rio Grande, 590 réis por kilo.
 Algodão em rama, Parahyba, Primeiras, 9\$500 por 10 kilos.
 Dito idem, idem, 1ª sorte, 9\$550 por 10 kilos.
 Dito idem, Ceará, 9\$800 por 10 kilos.
 Rio de Janeiro, 7 de junho de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Energia Electrica (*)

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 27 dias do mez de maio do anno de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a 1 hora da tarde, presentes, no edificio ns. 107 e 109 da Avenida Central, os abaixo-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

assignados, todos subscriptores de acções da sociedade anonyma que se projecta constituir, sob a denominação de Companhia Brasileira de Energia Electrica, e representando a totalidade do capital ou 150.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, pela firma Guinle & Comp., representada pelo socio solidario Dr. Eduardo Guinle, fundadora e incorporadora, foi annunciando que o fim da reunião era constituir a referida companhia, conforme os convites individuaes que foram distribuidos, pelo que propunha á assemblea que aclamasse seu presidente o Sr. Candido Gaffrée.

Approvada a indicação, aceita a incumbencia e convidados para secretarios os Srs. Saturnino Candido Gomes e engenheiro Cesar de Sá Rabello, pelo presidente foi declarado que, estando representado por numero total de acções subscriptas por mais de sete pessoas, davam por installada a assemblea.

Lidos pelo secretario, engenheiro Cesar de Sá Rabello, os estatutos, que se achavam em duplicata, assignados por todos os subscriptores e em que se estabelece no art. 4º, § 1º, que para a formação do capital contribuirão Guinle & Comp. com as concessões, contractos, propriedades, materiaes e estudos mencionados nos referidos estatutos, foram estes post s em discussão.

Não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, declarou o presidente confirmados e ratificados os mesmos estatutos e convidou a assemblea a nomear os tres louvados que, na forma da lei, tem de avaliar os bens, cousas e direitos com que contribuirão Guinle & Comp. para que, pelo valor que for estimado e approved, sejam admitidos, segundo os estatutos, como prestação ou entrada das 147.000 acções que subscreveram.

Por proposta do Dr. Gabriel Osorio de Almeida foram nomeados louvados os Drs. Luiz Cantanheda do Carvalho Almeida e Americo Firmiano de Moraes e o Sr. Engenheiro José de Almeida e Silva, abstando-se de tomar parte nesta votação os fundadores e incorporadores Guinle & Comp.

Estes em seguida depositaram sobre a mesa o differentes contractos celebrados com o Governo Federal e com as demais administrações e estaduais e municipais, referidas nos estatutos, bem como com patenciaes, todos attinentes aos bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital, bem como uma relação e descrição das propriedades, obras, materiaes e estudos, para serem presentes aos louvados, declarando que prestariam á assemblea e aos louvados todos os esclarecimentos que desejassem relativamente a taes bens, cousas e direitos.

Pelo secretario, engenheiro Cesar de Sá Rabello, foi lido o conhecimento do deposito de 10 % da quota do capital que tem de ser realizado em dinheiro ou 60.000\$ e que se acha todo subscripto representando 3.000 acções de 200\$ cada uma, conhecimento este do teor seguinte: «Thesouro Federal — 1909 — 2.051 — A fls. 38 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral Francisco Fonseca por 60.000\$ recebidos de Guinle & Comp., incorporadores da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Energia Electrica, 10 % do capital da mesma sociedade, tudo conforme a legislação vigente. 60.000\$.

E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escriptivo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.—Pelo thesoureiro geral, Raul d'Almeida.— O escriptivo, D. Pernambuco.

Verificada pela assemblea a authenticidade de todos os documentos a que se tem referido esta acta, o nada mais havendo a tratar nesta reunião, o Sr. presidente convidou os subscriptores a de novo se reunirem

neste mesmo local, no dia 1 de junho proximo futuro, ao meio-dia, para tomarem conhecimento da avaliação e proceder se, no caso de approvada, á constituição definitiva da companhia, que a-sim fica adiada. Para constar lavrou-se em duplicata esta acta, que, sendo lida e sem observação alguma approvada, vae assignada por todos os subscriptores. — C. Gaffrée, presidente. — Cesar de Sá Rabello, 1º secretario. — Saturnino C. Gomes, 2º secretario.

Seguem-se as demais assignaturas.

Confere com o original.—Eduardo Guinle, director.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA

No primeiro dia do mez de junho do anno de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã, presentes no edificio ns. 107 e 109 da Avenida Central os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da companhia que se projecta constituir sob a denominação de Companhia Brasileira de Energia Electrica e representando a totalidade do capital ou 150.000 acções de 200\$ cada uma, cuja constituição ficou aliada até a approvação da avaliação dos bens, cousas e direitos com que contribuirão Guinle & Comp., foi pelo subscriptor Dr. Gabriel Osorio de Almeida indicado que continuasse a dirigir os trabalhos da assemblea a mesa installada na reunião anterior, o que foi approvado.

Verificado pelo presidente Candido Gaffrée acharem-se sobre a mesa os documentos offerecidos pelos fundadores na primeira reunião e avaliação acima referida, mandou elle que se procedesse á leitura do laudo dos avaliadores, que é o seguinte:

«Os abaixo assignados, nomeados pela assemblea geral de constituição da Companhia Brasileira de Energia Electrica, em sua reunião d' 27 de maio do corrente anno, de accordo com as disposições do decreto n. 431, de 1 de julho de 1891, para avaliar os bens, cousas e direitos com que contribuem os Srs. Guinle & Comp. para a formação do capital daquella sociedade anonyma, procederam ao exame minucioso do valor dos bens e propriedades que constituem a installação hydro-electrica do rio Piabunha, comprehendendo as propriedades, obras de captação, usina geradora, as sub-estações do Rio da Cidade, Santo Aleixo e Sete Pontes; a linha da transmissão para Nilheroy com 95 kilometros de extensão já construída e a linha para o Districto Federal com cerca de 40 kilometros em construção, tem como es materiaes existentes; o centro telephonico da Bahia; as quedas do rio Paraguassu, no Estado da Bahia, estudos para o respectivo aproveitamento electrico e para a transmissão de energia para os centros consumidores de S. Felix, Cachoeira, Santo Amaro e S. Salvador, os materiaes apparelhados para essa installação e a estrada de ferro para o respectivo serviço, com 12 kilometros de extensão, dos quaes 10 já em tráfego; e a queda de Itapanhaú, no Estado de S. Paulo, com os respectivos estudos para o aproveitamento e transmissão da energia para a cidade de S. Paulo e com os terrenos adjacentes á margem direita, tudo constante da descrição e relação annexas; e avaliaram os ditos bens e propriedades em 29.400.000\$, representados por 147.000 acções integralizadas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, no valor de 200\$ cada uma. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1909.—L. Cantanheda de C. Almeida.—Americo Firmiano de Moraes.—E. J. de Almeida e Silva.»

Aberta a discussão sobre a avaliação e não havendo quem sobre ella fizesse observação alguma, foi submettida á votação e appro-

vada unanimemente, abstando-se de votar Guinle & Comp.; pelo que declarou o presidente que os bens, cousas e direitos com que contribuem Guinle & Comp. são admitidos effectivamente como entrada ou realização integral das 147.000 acções, do valor nominal de 200\$ cada uma, devendo scr-lhes entregues as respectivas cautelas de acções e ficando assim sem reserva alguma constituindo parte do capital da Companhia Brasileira de Energia Electrica com todos os favores e encargos os seguintes bens, cousas e direitos: as concessões concernentes ao aproveitamento, transmissão e distribuição de energia electrica feitas: 1º Pelo Governo Federal, por decretos ns. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, e 6.732, de 14 de novembro de 1907, e contracto de 9 de março de 1907 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro) e por decretos ns. 7.052, de 30 de julho de 1908, e 7.100, de 3 de setembro de 1908, e contracto de 12 de agosto de 1908 (aproveitamento do rio Itapinhanã, Estado de S. Paulo); 2º—Pelo governo do Estado da Bahia, por contractos de 9 de junho de 1906 e 12 de março de 1907 (aproveitamento das quedas Macella, Gameleira e Bananeiras, no rio Paraguassú); 3º—Pelo Estado do Rio de Janeiro, por contractos de 20 de setembro e 23 de novembro de 1905 e 23 de março de 1906 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro); 4º—E pelas municipalidades de S. Paulo e Nitheroy; a concessão feita por decreto do Governo Imperial n. 9.244, de 19 de julho de 1884, e do Governo Federal n. 7.034, de 16 de julho de 1908 (para exploração de linhas telephonicas na cidade da Bahia, já construídas; os contractos celebrados: com o Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas para supprimento de energia electrica a serviços publicos federaes no Districto Federal; com a *Société Anonyme des Travaux et d'Entreprises au Brésil* e com o Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de energia para a iluminação publica e particular da cidade de Nitheroy; e com varias empresas e particulares para o supprimento de energia em Petropolis, Magé, S. Gonçalo e Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), S. Salvador da Bahia, Santo Amaro, S. Felix e Cachoeira (Estado da Bahia) e S. Paulo (Estado de S. Paulo); as installações hydro-electricas construídas em Alberto Torres (Estado do Rio de Janeiro), comprehendendo as linhas de transmissões, sub-estações e material existente; a installação hydro-electrica, em construção, do Rio Paraguassú (Estado da Bahia) com todos os accessorios, estrada de ferro e material aparelhados; o que tudo consta dos estatutos e do laudo apresentado pelos avaliadores.

Pela firma Guinle & Comp., nesta reunião representada pelo socio solidario Dr. Eduardo Guinle, foi declarado que prestava seu consentimento pleno a declaração do presidente. Tendo sido na forma no art. 4º, § 2º, dos estatutos entregues pelos subscriptores de acções aos fundadores o respectivo valor total 600.000\$, do que foi depositada a decima parte, estando realizado todo o capital da companhia e achando-se preenchidas todas as solemnidades legais, o presidente, como órgão da assemblea e dos fundadores, declarou definitivamente constituída a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Procedendo-se em seguida á eleição da administração, verificou-se o seguinte resultado, e o presidente proclamou: directores, os Drs. Eduardo Guinle, Guilherme Guinle, Cesar de Sá Rabello e Carlos Guinle; membros effectivos do conselho fiscal, o Sr. Saturnino Candido Gomes e os Drs. Gabriel Osorio de Almeida e Jorge Street; e suplentes, o Sr. Julio Rodrigues de Azevedo e os Drs. Mario de Azevedo Ribeiro e João No-

ronha dos Santos. Pelo subscriptor Eugenio José de Almeida e Silva foi apresentada a seguinte proposta: «Na forma do art. 5º, § 7º, dos estatutos, proponho que a remuneração dos directores seja de 500\$ mensaes para os directores presidente e vice-presidente, e de 1:500\$ mensaes para os outros dous directores, cada um. E bem assim que seja de 200\$ a remuneração de cada um dos membros effectivos do conselho fiscal.» Foi sem debate approvada.

Declorando o art. 10 dos estatutos que, constituída a companhia, a assemblea geral assumiria a responsabilidade dos actos anteriores á constituição da sociedade, o presidente declarou esse assumpto em discussão e dadas algumas explicações pela firma Guinle & Comp., relativamente aos contractos para fornecimento de energia, resolveu a assemblea confirmar e ratificar a referida disposição dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, congratulando-se antes com a firma Guinle & Comp., fundadora da Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo facto auspicioso da organização desta com elementos seguros de pleno successo em breve prazo nos quatros maiores centros industriais do paiz, como são os Estados de S. Paulo, Bahia, Rio de Janeiro e Districto Federal; ao seu ver dados os elementos que reune a companhia e as possibilidades das zonas onde ella vae operar, o futuro de nenhuma outra das organizadas ultimamente no Brazil se póde comparar ao della.

Levantada a assemblea ás 2 horas da tarde, foi lavrada esta acta dos trabalhos, que por todos os subscriptores vae assignada.

C. Giffre, presidente.—Cesar de Sá Rabello, 1º secretario.—Saturnino C. Gomes, 2º secretario. Seguem-se as demais assignaturas.—Confere com o original.—Eduardo Guinle, director.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.231 os estatutos da Companhia Brasileira de Energia Electrica, a acta da assemblea geral de constituição (primeira reunião), realizada em 27 de maio proximo findo, que votou, approvando-a, a nomeação de tres louvados, a acta da assemblea geral de constituição (segunda reunião), realizada em 1 do corrente, que votou, além de outras materias, o laudo apresentado pelos louvados nomeados pela assemblea anterior, cuja avaliação é de vinte e nove mil quatrocentos contos de réis (29.400.000\$), a relação dos accionistas contida no final dos estatutos com a indicação do numero de acções e entradas de cada um, duas publicas formas, sendo uma do certificado de deposito de 60.000\$, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital em dinheiro, e a outra do pagamento do selo de 33.000\$, correspondente ao capital social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1909.—Honório de Campos, official maior.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500.)

Estatutos

Art. 1º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Energia Electrica é formada uma sociedade anonyma, tendo por objecto:

a) explorar as seguintes concessões feitas a Guinle & Comp. e concernentes ao aproveitamento, transmissão e distribuição de energia electrica;

1º, pelo Governo Federal, por decretos ns. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, e 6.732,

de 14 de novembro de 1907, e contracto de 9 de março de 1907 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro), e decretos ns. 7.052, de 30 de junho de 1908, e 7.100, de 3 de setembro de 1908, e contracto de 12 de agosto de 1908 (aproveitamento do rio Itapinhanã, Estado de São Paulo);

2º, pelo governo do Estado da Bahia, por contractos de 9 de junho de 1906 e 12 de março de 1907 (aproveitamento das quedas Macella, Gameleira e Bananeiras, no rio Paraguassú);

3º, pelo Estado do Rio de Janeiro, por contractos de 20 de setembro e 29 de novembro de 1905 e 23 de março de 1906 (aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes, Estado do Rio de Janeiro);

4º, e pelas municipalidades de S. Paulo e Nitheroy);

b) explorar a concessão feita por decretos do Governo Imperial n. 9.244, de 19 de julho de 1884, e do Governo Federal n. 7.034, de 16 de julho de 1908, para exploração de linhas telephonicas na cidade da Bahia, já construídas;

c) explorar os contractos celebrados por Guinle & Comp. com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para supprimento de energia electrica a serviços publicos federaes no Districto Federal, com a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, e com o Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de energia para iluminação publica e particular da cidade de Nitheroy; e com varias empresas e particulares para supprimento de energia em Petropolis, Magé, S. Gonçalo e Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro), S. Salvador da Bahia, Santo Amaro, S. Felix e Cachoeira (Estado da Bahia) e S. Paulo (Estado de São Paulo);

d) explorar as installações hydro-electricas construídas por Guinle & Comp. em Alberto Torres (Estado do Rio de Janeiro), em construção no Estado da Bahia e em projecto no Estado de S. Paulo;

e) desenvolver essas installações, construir outras onde for conveniente e exercer o commercio da energia electrica em si mesma e nas suas diversas applicações industriais, nos logares supra referidos no Districto Federal, comprehendendo a cidade do Rio de Janeiro e em qualquer outro ponto.

Art. 2º O prazo da duração da companhia é de 60 annos, salvo prorrogação.

Art. 3º A sede, para todos os effectos juridicos, é na cidade do Rio de Janeiro, salvo a obrigação de responder no fóro dos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia pelos negocios attinentes ás concessões respectivas e regidos pelas leis locais sobre o aproveitamento de energia hydro-electrica.

Art. 4º O capital é de 30.000.000\$. dividido em 150.000 acções de 200\$, cada uma, nominativas, conversiveis em acções ao portador e estas por sua vez conversiveis em nominativas. Toda a acção é indivisivel em relação á sociedade.

§ 1º Para a formação do capital concorrerão Guinle & Comp. com as concessões, construcções, contractos e propriedades referidas no art. 1º, letras a), b), c) e d) pelo valor da avaliação, na forma da lei, e os demais accionistas com importância em dinheiro das acções que subscreverem.

2º No acto da subscrição, os accionistas, a que se refere o paragrapho anterior, *in fine*, realizarão em dinheiro o valor total das acções subscriptas e Guinle & Comp. procederão de accordo com o art. 73 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 5.º A companhia será administrada por quatro directores, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos e distribuídos na forma da lei.

§ 1.º A directoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá poderes amplos de administração, podendo contrahir obrigações e também, com aprovação do conselho fiscal, transigir, hypothecar e empenhar bens sociais e alienar bens e direitos.

O presidente terá também o voto de desempate.

§ 2.º Os directores elegerão dentro si o presidente e o vice-presidente da directoria, competindo ao primeiro especialmente:

a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleas geraes e da directoria;

b) representar a sociedade em suas relações com a administração publica e com terceiros, não só em juizo como fora d'elle, e constituir mandatarios quando for mister.

§ 3.º O vice-presidente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

§ 4.º As attribuições dos outros directores serão estabelecidas pela directoria de accordo com cada um d'elles.

§ 5.º Os titulos de responsabilidade da companhia serão assignados pelo presidente ou por seu substituto e por outro director que a directoria designar.

§ 6.º Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com 250 acções.

§ 7.º A remuneração dos directores será fixada pela assemblea geral, podendo ser alterada quando convier.

§ 8.º Serão eleitos tres fiscaes e tres suplentes, competindo aos primeiros a remuneração que lhes for arbitrada pela assemblea geral e podendo ser alterada quando convier.

Art. 6.º Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria, nos termos do artigo 113 do decreto n.º 431, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 7.º As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que na occasião for por ella escolhido.

§ 1.º Cada grupo de 20 acções dará direito a um voto. Os accionistas que possuírem menos de 20 acções poderão reunir-se e delegar em um a representação em assemblea geral, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero que reunir.

§ 2.º Para tomar parte nas votações do voto o accionista, quando nominativas as acções, estar inscripto no registro, pelo menos 15 dias antes do annuncio da convocação. Sendo as acções ao portador, deverá depositar-as no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião.

§ 3.º O annuncio da convocação da assemblea suspenderá *ipso facto* a transferencia de acções e a conversão das nominativas em acções ao portador, até que a assemblea geral tenha ultimado os seus trabalhos.

§ 4.º O accionista poderá representar-se nas assembleas geraes por procurador que também seja accionista, depositando a procuração no escriptorio da companhia até a véspera do dia designado para a reunião.

§ 5.º Poderão deliberar e votar nas assembleas geraes: os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos, os gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas

juridicas, desde que o representante seja accionista.

Art. 8.º As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de dez dias pelo menos.

Art. 9.º A communicação ou exhibição dos livros por inteiro somente poderá ser requerida pelo accionista si a reunião da assemblea geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes além da época fixada nestes estatutos.

Art. 10. Constituida, a companhia assumirá a responsabilidade dos actos a que se referem os arts. 86 e 87 do decreto n.º 431, de 4 de julho de 1891.

Art. 11. Nenhuma despesa será devida a titulo de incorporação.

Art. 12. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anonymas, usos e costumes desta praça.

Os abaixo assignados, approvando os presentes estatutos em duplicata, manifestam expressamente a intenção de formar a companhia, e subscrévendo o numero de acções declarado em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes provém.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

	Acções	
Guinle & Comp.,.....	147.000	29.400:000\$
Raul Fernandes.....	250	50:000\$
Gabriel Osorio de Almeida.....	20	4:000\$
Jorge Street.....	20	4:000\$
João E. Vinna.....	20	4:000\$
Ildefonso Dutra.....	20	4:000\$
Octavio Guinle.....	250	50:000\$
Mario Ribeiro.....	20	4:000\$
Eduardo Guinle.....	250	50:000\$
Idem, por procreação		
Guilherme Guinle.....	250	50:000\$
Idem idem, Carlos		
Guinle.....	250	50:000\$
Idem idem Arnaldo		
Guinle.....	250	50:000\$
Saturnino C. Gomes.....	20	4:000\$
Cesar Sá Rabell.....	250	50:000\$
Americo Firmiano de Moraes.....	20	4:000\$
Celina Guinle.....	250	50:000\$
Heloisa Guinle.....	250	50:000\$
A. Vaz de Carvalho Junior.....	20	4:000\$
E. J. de Almeida e Silva.....	20	4:000\$
E. Vaz de Carvalho.....	1	200\$
Sebastião Affonso Alves	1	200\$
Mario Monteiro.....	5	1:000\$
Eduardo P. Guinle.....	232	56:400\$
C. Gaffrée.....	251	50:200\$
	150.000	30.000:000\$

Confere com o original, Eduardo Guinle, director.

A administração ficou constituída dos senhores:

Dr. Eduardo Guinle, domiciliado nesta cidade, rua Voluntarios da Patria n.º 212.

Dr. Guilherme Guinle, idem idem, rua S. Clemente n.º 203.

Dr. Cesar de Sá Rabello, idem idem, rua Cosme Velho n.º 185.

Dr. Carlos Guinle, idem idem, rua S. Clemente n.º 203.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1909

Activo

Contas correntes garantidas.....	7.439:733\$707
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.253:856\$570
Letras descontadas.....	7.887:378\$689
Letras a receber.....	13.821:222\$876
Letras caucionadas.....	653:221\$050
Valores caucionados.....	7.487:687\$652
Valores depositados.....	18.172:242\$970

Caixa:

Em moeda corrente.....	4.516:159\$070
	72.234:505\$123

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	9.461:836\$815
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.989:206\$019
Depositos a prazo fixo....	5.227:141\$599
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	40.137:374\$018
Diversas contas.....	3.418:916\$061
	72.234:505\$123

S. E. ou O. — Os directores: John — Baumann.

ANNUNCIOS

A. praça

Martinho & Comp., communicam a esta praça e a quem possy interessear que dissolvam a sociedade que tinham na exploração de secos e molhados, na estação de Sampaio, saindo d'ella, livre e desembaraçado de qualquer onus, o socio Joaquim Oliveira, ficando to lo o activo e passivo a cargo do socio Martinho dos Santos, que assumo to la a responsabilidade de l do corrente em deante.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1909.

Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n.º 431, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909. — Pela Companhia Amparo Industrial, Dr. Arthur L. de Araújo Costa, presidente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n.º 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar; Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cat. fasciculo (M).....	\$.500

C

Cartas jesuiticas, do padro Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$100
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$600
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autornaes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
---	--------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000

I

Instruções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para exames parcellados.....	1\$000
Instruções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 496—Direitos autornaes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$900
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$100
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes....	4\$00